



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 40

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1967

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA

Rio, 20 de fevereiro de 1967

Despachos em Recursos

O Sr. Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

Nº 135.067 — Priv. de Invenção: Dispositivo de comando lento de haste de mandril para máquinas de furar — Requerente: Irmãos Yasoya S. A. Fundação e Mecânica — Recorrente: Irmãos Dal Colletto Ltda. — Processo deferido. Dou provimento ao recurso de acordo com o parecer do INT a fim de que seja apresentado novo pedido como Modelo Industrial, nos termos do art. 32 parágrafo único do CPI, ressalvada a prioridade, desde que o depósito do novo pedido se efetue dentro do prazo de 90 dias.

Cancelamento de Patente

Howa do Brasil S. A. (no pedido de cancelamento da patente — Aperfeiçoamentos introduzidos em trocador de espulas para teares automáticos nº 69.330). — Anote-se o cancelamento parcial da patente, suprimindo-se o 1º ponto característico nos termos dos laudos técnicos.

Diversos

Dermeval Monteiro de Carvalho (junto à patente nº 30.142). — Estando extinto o prazo de vigência da patente nada há que deferir.

Helios S. A. Ind. e Com. (junto à patente nº 26.671). — Nada há que deferir no pedido visto que a patente se encontra com seu prazo de vigência extinto.

Cia. Lilla de Máquinas Ind. e Com. (junto ao termo 132.368). — Arquite-se o recurso nos termos do art. 196 alíneas "b" e "c" do CPI.

São Paulo Alparagatas S. A. (junto ao termo 134.425). — Arquite-se o recurso nos termos do art. 196 alínea "b" do CPI.

Pedido de preferência

Callegaris & Cia. Ltda. (no pedido de preferência da patente Modelo Industrial para Novo e original de-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

senho ornamental para panos e toalhas rendados de material plástico, termo 179.916). — Concedo a preferência nos termos da Portaria nº 6 de 1965.

Callegaris & Cia. Ltda. (no pedido de preferência da patente Mod. Industrial para Novo e original desenho ornamental para panos e toalhas rendadas de material plástico, termo número 177.125). — Concedo a preferência solicitada face aos argumentos da solicitante.

Expediente do Secretário da Indústria

Rio, 20 de fevereiro de 1967

Despachos em Recursos

O Sr. Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

Nº 170.010 — Marca: Pérola — Requerente: Cia. Usinas Nacionais. — Processo deferido.

Nº 191.670 — Marca: Ventilado — Requerente: D'Onofre & Companhia de Tecidos Aurora. — Processo deferido.

Nº 193.486 — Marca: Novo Horizonte — Requerente: Arthur Lopes de Rezende. — Processo deferido.

Nº 250.407 — Marca: V W I — Requerente: Apos Villares S. A. — Processo deferido.

Nº 250.409 — Marca: VW - Extra — Requerente: Apos Villares S. A. — Processo deferido. Dou provimento para conceder o registro, sem exclusividade, porém, da palavra extra, devendo a interessada apresentar nesse sentido novos exemplares da marca como proposto pelo G. T.

Nº 252.747 — Marca: Monark — Requerente: Fábrica de Bicicletas Monark S. A. — Processo deferido.

Nº 257.596 — Título: Lojas Seta — Requerente: Nevaldo Rocha. — Processo deferido.

Nº 363.572 — Marca: STE — Requerente: Soc. Técnica de Equipamentos S T E Sociedade Anônima. — Processo deferido.

Nº 145.329 — Marca: Lincoln — Requerente: Fábrica de Cofres e Ar-

quívios Lincoln Ltda. — Processo deferido.

Nº 178.484 — Marca: Hidro-Pen — Requerente: Lab. Wander do Brasil S. A. — Recorrente: Lab. Lepeit S. A. — Processo indeferido.

Nº 200.967 — Marca: Vi-Glutan — Requerente: Expansão Comercial Industrial Ecifar Ltda. — Recorrente: Organização Farmacêutica Luper Ltda. — Processo indeferido.

Nº 269.451 — Marca: Cal Ce Be — Requerente: Alberto Errotabereza — Recorrente: Dr. A. Wander S. A. — Processo indeferido.

Nº 317.542 — Título: Casa Roney — Requerente: Casa Roney Importadora Ltda. — Recorrente: Casa Roney Ltda. — Processo indeferido.

O Sr. Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

Nº 446.504 — Marca: Kitento — Requerente: São Paulo Alparagatas S. A. — Recorrentes: Fábricas Germa S. A. — Processo deferido.

Nº 237.982 — Marca: Vega — Requerente: The Carpenter Steel Company — Recorrente: Vega Engenharia e Com. S. A. — Processo deferido.

Nº 238.799 — Marca: Luescilin — Requerente: Cia. Química Rhodia Brasileira — Recorrente: Lab. Lutécia S. A. — Processo deferido.

Nº 240.723 — Marca: Aliança — Requerente: Inácio Magalhães Godinho — Recorrente: Vinícola de Sangalhos Ltda. — Processo deferido.

Nº 245.991 — Marca: Grande Pastificio Paulista — Requerente: B. Franciulli & Irmãos — Recorrente: Doceira Paulista Ltda. — S. A. Moimho Santista Ind. Gerais — Pastificio Paulista Ltda. — Processo deferido.

Nº 253.157 — Marca: O T I G — Requerente: O T I G Organização Técnica de Instalações Hidráulicas e Elétricas em Geral — Recorrente: Otis Elevator Company. — Processo deferido.

Nº 253.545 — Insignia: Sofil — Requerente: Construtora Sofil Ltda. — Recorrente: Cerâmica Sacomas S. A. — Processo deferido.

Nº 255.044 — Marca: Z — Zeta Printon — Requerente: Zbrojovka Brno. Narodn. Podnik — Recorrente:

Agfa Aktiengesellschaft. — Processo deferido.

Nº 266.791 — Marca: Cical — Requerente: Alfredo Sieberath — Recorrente: Cia. Industrial de Conservas Alimentícias Cica. — Processo deferido.

Nº 278.300 — Marca: Enoluz — Requerente: Mosle & Cia. Ltda. — Recorrente: E. Mosle S. A. Estabelecimentos Vinícolas Ind. e Com. — Processo deferido.

Nº 313.216 — Marca: Presente Johnson Para o Bebê — Requerente: Johnson & Johnson — Recorrente: Perfumaria Lopes Ind. e Com. S. A. — Processo deferido.

Nº 212.354 — Marca: Emblemática — Requerente: Globe Slicing Machine Co. Inc. — Processo indeferido.

Nº 219.300 — Marca: Siliplast — Requerente: Socrel — Soc. de Cimentos Refratários Especiais Ltda. — Processo indeferido.

Nº 240.348 — Marca: Perlite — Requerente: Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. — Processo indeferido.

Nº 244.468 — Título: Fábrica de Geladeiras Linda — Requerente: Pereira Vieira Moro Ltda. — Processo indeferido.

Nº 244.815 — Marca: Ave do Paraizo — Requerente: Ind. Reunidas Irmãos Spina S. A. — Processo indeferido.

Nº 271.276 — Marca: A C — Requerente: Alves Carvalho & Cia. Ltda. — Processo indeferido.

Nº 276.470 — Nome comercial: A L Klinger S. A. Ind. e Com. — Requerente: A L Klinger S. A. Ind. e Com. — Processo indeferido.

Nº 360.976 — Marca: Milpath — Requerente: Carter Products N S Inc. — Processo indeferido.

Nº 119.969 — Marca: Kardex — Requerente: Sperry Rand Corp. — Processo indeferido.

Nº 188.666 — Marca: Velos-V — Requerente: Rees Pitchford and Company Ltd. — Processo indeferido.

Diversos

Laboratórios Novotherápica S. A. (junto ao termo 292.971). — Arquite-se o recurso e em consequência o processo, visto não haver sido atendida a exigência no prazo legal.

CNI Cia. Nacional de Ind. e Construção (junto ao termo 299.280). — Arquite-se o recurso e em consequência o processo, visto não haver sido atendida a exigência formulada (D.O. de 9-9-66).

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III.

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000
Ano Cr 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

o fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Moinhos de Trigo Indígena S. A. — junto ao termo 375.468. — Aguardem-se os termos 366.170 e 378.494.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

Rio, 20 de fevereiro de 1967

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas deferidas

Nº 278.244 — Arno — Arno S.A. Ind. e Com. — Cl. 42.

Nº 295.445 — Prime — Primelétrica Ltda. — Cl. 8.

Nº 297.035 — Sedo-Serpim — Instituto Terapêutico Scil Ltda. — Classe 3.

Nº 321.429 — Torre — Cotonificio da Torre S. A. — Cl. 4.
Registre-se com exclusão de óleo de linhaça e afins.

Nº 326.742 — Marmicoc — Metalúrgica Arfeld Ltda. — Cl. 8.

Nº 350.127 — Emblemática — Karibé S. A. Ind. e Com. — Cl. 24.
Registre-se com exclusão de flanelas.

Nº 365.013 — Dominante — Ibrama Indústria Brasileira de Materiais Para Polimento S. A. — Cl. 4.
— Registre-se com exclusão de sal.

Nº 428.408 — Ferrari — Instalações e Montagens Ferrari Ltda. — Cl. 14.

Nº 431.297 — Altiva — José Soares de Melo — Cl. 42.

Nº 439.945 — News Seller Industrial — S. B. I. Sociedade Brasileira de Impressão — Cl. 32.

Nº 443.796 — Esa — Escobar S.A. Indústria e Comércio — Cl. 8.

Nº 443.830 — Condealete — Condeal S. A. Indústria e Comércio — Cl. 8.

Nº 456.225 — Thomas Hunter Limited — Omnia — Cl. 11.

Nº 487.980 — Caravelle — Jorge Kazan Netto — Cl. 36.

Nº 507.386 — Preciosa — Modas e Confecções Preciosa Ltda. — Classe 35.

Insignia deferida

Nº 491.981 — M A — Dr. Múcio Athayde — Cl. 15 — Art. 114.

Nome Comercial deferido

Nº 384.041 — Canos e Silenciosos Comércio e Indústria Sil Ltda. — Canos e Silenciosos Comércio e Indústria Sil Ltda. — Art. 109, nº 3.

Nº 429.278 — Sociedade Industrial Silpa Ltda. — Sociedade Industrial Silpa Ltda. — Art. 109, nº 3.

Nº 496.523 — Sociedade Minas Vidro Ltda. — Sociedade Minas Vidro Ltda. — Art. 109, nº 3.

Título de Estabelecimento deferido

Nº 430.131 — Cooperfasa — Cooperativa de Consumo dos Funcionários e Trabalhadores da Fosforita Limitada — Cl. 41 — 42 — 43 — 44 — Art. 117, nº 1.

Nº 440.241 — Livraria e Papelaria Simões — M. Alves de Souza — Cl. 17 — 32 — 38 — Art. 117, número 1.

N. 476.307 — Babylandia Tudo para o seu Bebê — Edmundo Pereira & Cia. Ltda. — Cls.: 36 — 37 — 48 — 46. — Art. 117, nº 1.
— Casemiras Triunfo Ltda. — Cl. 23 — Art. 117, nº 1.

N. 500.083 — Oficina Eletro Mecânica Relâmpago — Antonio Lucarelli — Cls.: 6 — 8 — 21 — 33. — Art. 117, nº 1.

N. 501.099 — Anibal Caldeira Brant — Peixaria do Mar — Cl. 41. — Art. 117, nº 1.

N. 501.758 — Palacio das Modas — Heins Kierski — Cl. 36 — Art. 117, número 1.

N. 506.515 — Panificadora Popular — Egidio Fava — Cls.: 41 — 42 — 43. — Art. 117, nº 1.

N. 507.969 — Casa Mauá — Ibrahim Cury — Cls.: 23 — 36 e 37 — Art. 117 nº 1.

N. 509.002 — Taberna da Glória — Ao Forte Luzitano Bar Ltda. — Cls.: 41 — 42 — 43 e 44. — Artigo 117, nº 1.

N. 509.696 — Kopp-Land O Mundo em Miniatura — Josef Martin Kopp — Cl. 33 — Art. 117, nº 1.

N. 512.244 — Irmãos Fernandes Limitada — Casa Fernandes — Cls. 41 — 42 — 43 e 46. — Art. 117, número 1.

N. 513.708 — Fermo — Adm. de Bens Imobiliário — Orlando Di Taurro — Cl. 33 — Art. 117, nº 1.

Marcas Deferidas

N. 154.619 — Carioquilha — A Exposição, Modas S.A. — Cl. 36.

N. 178.772 — Bacitrin — Instituto Terapêutico Pan-Orgânico S.A. — Cl. 3.

N. 285.895 — Palmeirinha — Palhinha S.A. Ind. e Com. de Bebidas em Geral — Cl. 41.

N. 293.425 — Mauá — Cia. Mauá de Materiais Básicos — Cl. 16.

N. 295.118 — Canadá — Panificadora Canadá Ltda. — Cl. 41.

N. 295.729 — Lagôa — Sociedade Anônima Frigorífico Anglo — Cl. 43.

N. 297.058 — Pyramid — Total Broadhurst Lee Company, Limited — Cl. 28.

N. 297.347 — Ultralux — Cezario Felfeli — Cl. 8.

N. 315.918 — Bangúlita — Comp. Progresso Industrial do Brasil — Classe 23.

N. 315.919 — Bangúlita — Comp. Progresso Industrial do Brasil — Cl. nº 23.

N. 326.124 — Elmo — Ind. Metalúrgica Gazola Ltda. — Cl. 16.

N. 413.292 — Santo Antonio — Cerealista Santo Antonio Ltda. — Classe 41.

N. 414.952 — Miba — Pericles Braz Garbarin — Patti — Cl. 4.

N. 415.270 — Café Monte Alegre — Santos & Piedade — Cl. 41.

N. 415.694 — Café Brasília — Hamilton Souza Silva — Cl. 41.

N. 447.271 — Auxilium — Auxilium S.A. Financiamento e Investimentos — Cl. 38.

N. 447.591 — São José — Bar e Café São José Ltda. — Cl. 41.

N. 464.125 — Wilson — O. Calvalcante — Cl. 41.

Expressão de Propaganda Indeferida

N. 496.076 — Crédito Instantâneo aberto na hora sem fiador — Casa José Silva Confecções S.A. — Cls.: 8 — 36 e 37.

Insignia Comercial Indeferida

N. 492.848 — MA — Dr. Múcio Athayde — Cl. 21.
N. 492.489 — MA — Dr. Múcio Athayde — Cl. 26.

Nome Comercial Indeferido

N. 444.018 — Indústria e Comércio São Lucas S.A. — Indústria e Comércio São Lucas S.A.
N. 447.630 — Agro Comercial e Industrial Santo Antonio S.A. — Agro Comercial e Industrial Santo Antonio S.A.

Título de Estabelecimento Indeferido

N. 192.466 — Papelaria e Tipografia New York — Wendemacher & Barreiros Ltda. — Clas.: 17 — 33 — 38 e 50.
N. 444.535 — Fab. e Confeções de Roupas Finais em geral — Issa Tex — Kamal Ahmad Issa. — Clas.: 22 — 23 — 24 — 36 — 37 e 33.
N. 454.020 — Alvorada — Leda Lillian Leone — Cl. 33.
N. 463.234 — Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Pafre — Paulo Frederick. — Cl. 40.
N. 501.084 — Auto Wolks Peças — Omro Pieri — Clas.: 6 — 8 — 11 — 21 e 39.
N. 502.590 — Confeitaria Mirim — J. F. Silva. — Cl. 41.
N. 507.542 — Lanchonete Uli-Uliá — Lanchonete Uli-Uliá Ltda. — Clas.: 41 — 42 — 43 e 44.
N. 508.441 — Casa Kafta — Lanches Kafta Ltda. — Cl. 33 e 44.
N. 508.549 — Galeria Venezia — I. Datz & Cia. Ltda. — Clas.: 8 — 33 e 40.
N. 508.935 — Casa de Calçados A Confiança — Theodora Chemik — Cl. 36.

Exigências

Térmos com exigências à cumprir:

N. 259.444 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil.
N. 291.733 — Umberto Modiano S.A. Imp. e Exportação.
N. 495.728 — Indústrias de Papel Simão S.A.

Expediente da Seção de Interferência

Rio, 20 de fevereiro de 1967

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da lei 4.028 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

Térmos:

N. 366.233 — Tamoyo — Pucci S.A. Artefatos de Borracha — Classe 39.
N. 429.592 — Andre Latour — Drogueria Del Atlantico S.A. — Cl. 48.
N. 457.503 — Vitoria — Ind. Ervateira Saphira Ltda. — Cl. 41.
N. 472.168 — Lolô — Lolô Modas Ltda. — Cl. 36 (Com exclusão de soutiens e similares).
N. 473.759 — Arpa Arpa S.A. Autos e Produtos Agrícolas — Cl. 47.

N. 474.212 — Diurex — Lab. Sintofarma Ltda. — Cl. 3.

N. 474.715 — Ouro Velho — Vinicultura e Engarrafadora Ouro Fino S.A. — Cl. 42.

N. 477.288 — Galo de Ouro — Eder Jotre — Cl. 11.

N. 477.901 — Lik-Sol — Mineo Kubo — Cl. 46 (Com exclusão de fosforos).

N. 479.380 — Cook — Joia — Lares Produtos Domésticos Ltda. — Classe 8.

N. 479.871 — Neomatic — Ind. e Com. Neomatic Ltda. — Cl. 8.

N. 480.150 — Sermava — Cia. Autocarrocarias Cermava — Cl. 21 (Com exclusão de silenciosos).

N. 482.498 — Rossoni — Generino Rossoni & Cia. Ltda. — Cl. 42.

N. 482.555 — Emblemática — Laboratório Josolin Ltda. — Cl. 3.

N. 482.652 — Tubomatic — Helene Winterstein — Cl. 11 (Com exclusão de tubos).

N. 482.672 — Semana Turfista — Jorge Jabour — Cl. 32.

N. 491.198 — Compacto — Fab. Limol S.A. Produtos Químicos — Classe 46.

N. 491.524 — Coringa — Ind. de Oleos e Derivados S.A. Inoldesa — Cl. 41.

N. 491.942 — Vederama VDR — Eletrovisão Ltda. — Cl. 8.

N. 492.337 — B — Fab. de Lâminhas KBS. Ltda. — Cl. 22 (sem direito ao uso exclusivo da letra B).

N. 492.464 — Aster — Aster Ind. e Com. Ltda. — Cl. 28.

N. 492.494 — Ma — Dr. Mucio Athayde — Cl. 31.

N. 492.601 — Juber — Julio Bertini — Cl. 5.

N. 492.688 — Duralon — Duracour S.A. Ind. e Com. — Cl. 28. (Com exclusão de puxadores de agua).

N. 492.711 — Sete Vidas — São Paulo Alpargatas S.A. — Cl. 2.

N. 492.714 — Sete Vidas — São Paulo Alpargatas S.A. — Cl. 6.

N. 492.715 — Sete Vidas — São Paulo Alpargatas S.A. — Cl. 7.

N. 492.935 — Bracisa — Bracisa — Bras. de Componentes Industriais S.A. — Cl. 38 — (Registre-se na cl. 38).

N. 492.988 — Emblemática — Spama Soc. Paulista de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. — Cl. 5 — (Sem direito ao uso exclusivo da letra S).

N. 492.991 — Emblemática — Spama Soc. Paulista de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. — Cl. 8 (Registre-se sem direito ao uso exclusivo da letra S).

N. 493.004 — Incotec — Industrial Comercial e Técnica Intotec Ltda. — Cl. 21.

N. 494.727 — PVG — PVG Montagens Industriais Ltda. — Cl. 38 (Registre-se na cl. 38).

N. 494.839 — Dixrex — The Upjohn Company — Cl. 3.

N. 495.194 — Colitropin — Laboratíl S.A. Ind. Farmacêutica — Classe 3.

N. 495.211 — Fisiocoe — Labs. Hoshon S.A. Prods. Químico Farmacêuticos — Cl. 3.

N. 499.811 — Filtrac — Filtros Industriais Filtrac Ltda. — Cl. 8.

N. 512.148 — Precisa — Metalúrgica Precisa Ltda. — Cl. 5.

Nome Comercial Deferido

N. 416.471 — Colortec de Tintas S.A. — Colortec de Tintas S.A. — (Art. 109 nº 2).

Título de Estabelecimento Deferido

N. 335.859 — Fab. de Artefatos de Cimento Coroados — Alvaro Fernandes — Clas.: 15 e 16 — Art. 117 número 1.

N. 353.755 — Ind. Lcoman Produtos para Limpeza — Mansur Madi — Cl. 46 — Art. 117 nº 1.

N. 368.322 — Six — Salama & Cia. Ltda. — Cl. 36 — Art. 117 nº 1.

N. 449.783 — Jonag — Imp. Fátima Ltda. — Clas.: 23 — 36 e 37 — Art. 117 nº 1.

Marcas Indeferidas

N. 280.229 — Mont Rosa — S.A. Fabril Scavone — Cl. 22.

N. 457.697 — Bonzinhos — Ernesto Neugebauer S.A. Inds. Reunidas — Cl. 41.

N. 461.477 — Velvet New Look — Nestor José de Souza — Cl. 36.

N. 473.32 — FM — Federal Motores S.A. — Cl. 6.

N. 473.605 — Neo Odon — Instituto Quimioterápico Brasil Ltda. — Cl. 3.

N. 473.847 — Politacil — Ernest Bruno Steiger — Cl. 46.

N. 474.038 — Castelo Branco — Comercial Castelo Branco Ltda. — Cl. 41.

N. 474.351 — Rin-Tin-Tin — E. Baroni & Filhos — Cl. 41.

N. 474.416 — Leão — Saboaria Leão Ltda. — Cl. 46.

N. 474.487 — Milli — The Nestle S.A. — Cl. 41.

N. 478.160 — Home-Service — Dr. Cyrus José Ferraz de Marinis — Classe 16.

N. 478.452 — Sete — Meiatex S.A. Ind. e Com. — Cl. 36.

N. 480.920 — Sanitex — Sanitex Saneamento Técnico Ltda. — Cl. 2.

N. 480.959 — Recreio Escolar — Hedeny Padilha da Cunha — Cl. 32.

N. 481.038 — Keros — Inds. Keros Ltda. — Cl. 1.

N. 481.045 — Comander — Comunello & Cia. Ltda. — Cl. 8.

N. 482.149 — 2.000 — Auto Elétrico 2.000 Ltda. — Cl. 21.

N. 482.314 — Citel — Citel — Com. Ind. Transportese Engenharia Ltda. — Cl. 16.

N. 491.591 — Radonil — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. — Cl. 3.

N. 492.242 — Sport Standard Rio — Confeções Standard Ltda. — Classe 36.

N. 492.317 — Ki-Karne — Auxiliadora Transportes e Com. Ltda. — Cl. 41.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

N. 492.414 — Coringa — S. Paulo Alpargatas S.A. — Cl. 48.

N. 492.654 — Emocemática — Alzemiro A Coelho — Cl. 42.

N. 492.639 — Gaucha — Churrascaria Gaucha Ltda. — Cl. 41.

N. 492.759 — Cristal — M. Pereira Coronha & Cia. Ltda. — Classe 41.

N. 492.827 — Philips 66 — Philips Petroleum Company — Cl. 28.

N. 492.828 — Philips 66 — Philips Petroleum Company — Cl. 39.

N. 492.870 — Jobs — Ind. e Comércio de Artefatos de Couro e Tecido Ltda. Incart — Cl. 36.

N. 492.917 — Valerio — Doces Valerio Ltda. — Cl. 41.

N. 494.927 — Fritz — Ind. Metalúrgica Fritz Reichert S. A. — Classe 7.

N. 495.064 — Cintos Rover — Ind. e Com. de Couros Plásticos 2 Irmãos Ltda. — Cl. 36.

N. 507.086 — Tropi Cana — Tropi Cana Ind. e Com. de Bebidas Limitada — Cl. 42.

N. 511.332 — Famoso — Saboaria Cariris Ltda. — Cl. 46.

N. 474.045 — Lisacor — Beneficiadora de Tecidos Lisacor Ltda. — Classe 33.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N. 475.230 — Dr. A. Wander S.A.
N. 481.983 — Cia. Paula Affonso Com. e Ind.

N. 501.284 — Padaria e Pastelaria Peixinhos Ltda.

N. 506.497 — Instrumentos Musicais Baccheretti Ltda.

Expediente da Seção de Interferência

Rio, 20 de Fevereiro de 1967

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

N. 189.553 — Big Ben — J. H. Birtwistle & Company Limited — Classe 23.

N. 173.705 — Gaucho Isaac Wjunitski — Cl. 40 — Registre-se na classe 40.

N. 220.039 — Folhas — Empresa Folha da Manhã S.A. — Cl. 32.

N. 222.514 — G P — Genarino Palmigiani — Cl. 41.

N. 250.354 — Marilú — José Marangoni — Cl. 41.

N. 251.669 — Criso — Publicidade Criso Ltda. — Cl. 32.

N. 256.374 — Jet — 53 — Socer Comércio, Engenharia e Representações Ltda. — Cl. 46.

N. 256.970 — Vienenses — Comp. Paulista de Cervejas Vienenses — Classe 43.

N. 324.679 — Mary — Filippini, Nora & Cia. Ltda. — Cl. 38.

N. 325.802 — Eclipse — S.A. Moinhos Rio Grandenses — Cl. 1.

N. 334.995 — Alcoa — Irmãos Ribeiro de Almeida Ltda. — Cl. 11.

- N. 335.965 — Primicia — Ind. e Comércio Primicia São Paulo Ltda. — Cl. 38.
- N. 334.159 — Indiana — Ind. e Com. de Carnes Indiana Ltda. — Cl. 41.
- N. 338.407 — Bramérica — Bramérica Comércio e Representações S.A. — Cl. 11.
- N. 339.093 — Sabia — Sabia S.A. Brasileira de Ind. e Administração — Cl. 36.
- N. 342.127 — Vib-Six — Lecien Laboratório de Especialidades Científicas Ltda. — Cl. 3.
- N. 342.793 — Chaves — Francisco Antunes — Cl. 41.
- N. 343.532 — Pirata — Azevedo Bento S.A. Comércio e Indústria — Cl. 41.
- N. 345.028 — R.A. I.M. — Indústria Metalúrgica Raim Ltda. — Cl. 11 — Registre-se na Cl. 11.
- N. 346.805 — Marisa — Bernardo Goldfarb — Cl. 30.
- N. 350.429 — Araguay — Soc. Mercantil e Imobiliária Araguay Ltda. — Cl. 2.
- N. 351.006 — Plastofix — Indústria de Tintas Louçalin S.A. — Cl. 1. Registre-se fis. 11-13 considerando protegidos, apenas, os artigos da classe.
- N. 352.608 — Globolin — Gunter Harald Hirschel — Cl. 1.
- N. 358.509 — Limão Confiança — Doces Confiança S.A. Ind. e Comércio — Cl. 41.
- N. 365.878 — Cangingue — Francisco Caetano de Camargo Neto — Cl. 41.
- N. 366.715 — Eloxan — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — Cl. 3.
- N. 366.800 — Altflux — Eriez S.A. Produtos Magnéticos e Metalúrgicos — Cl. 8.
- N. 371.546 — Atalaia — Comercial Atalaia de Aparelhos Domésticos Ltda. — Cl. 8.
- N. 372.450 — Climax — F N I Fábrica Nacional de Implementos S.A. — Cl. 7.
- N. 374.208 — Santo Antonio — Emp. de Turismo Santo Antonio Ltda. — Cl. 25.
- N. 376.789 — Asclépios — Walter S.A. Equipamento Médio-Hospitalar-Dentário — Cl. 10.
- N. 377.581 — Viaje Contente, iVaje com Esso — Humble Oil & Refining Company — Cl. 6.
- N. 384.468 — Pozarplast — Oreste Checcacci — Cl. 10.
- N. 392.847 — Sarongster — Sarong Inc., organizada sob as leis do Estado de Delaware. — Cl. 36.
- N. 394.781 — Tyton — United States Pipe And Foundry Company — Cl. 31.
- N. 397.474 — Vucaspuma — Vulcan Artefatos de Borracha S.A. — Cl. 1 — Registre-se na classe 1.
- N. 400.300 — Pelotita — Ind. e Com. de Doces Fé Ltda. — Cl. 41.
- N. 405.673 — Skai — Cia. Cindes Comércio e Indústria de Doces e Sorvetes — Cl. 41 — Registre-se sem direito ao uso exclusivo da expressão uma delícia.
- N. 407.537 — R K — Roger Khouri S.A. e Com. — Cl. 36.
- N. 409.823 — Black Decker — The Black & Decker Manufacturing Company — Cl. 11.
- N. 409.898 — Encibra — Encibra Engenharia e Comércio Ltda. — Classe 8.
- N. 410.549 — Universo — Pastelaria Universo Ltda. — Cl. 41.
- N. 411.287 — Flanila — Cabeça Branca S.A. Produtos Alimentícios — Cl. 41.
- N. 411.352 — Mimo — Dr. Nelson Magalhães — Cl. 36.
- N. 412.297 — Euphorian — Dabi Ind. Brasileira de Aparelhos Dentários S.A. — Cl. 10.
- N. 415.201 — Juriti — Juchem & Cia. Ltda. — Cl. 41.
- N. 416.099 — Imirim Panificadora Imirim Ltda. — Cl. 41.
- N. 417.720 — Beijos Africanos — Ernesto Neugebauer S.A. Indústrias Reunidas — Cl. 41 — Registre-se sem exclusividade da palavra Beijos.
- N. 419.682 — Linijuta — Linijuta S.A. Fios e Tecidos — Cl. 23.
- N. 420.977 — Suprapan — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Cl. 36.
- N. 423.010 — Róyal-Matic — João Fernandes Guillen — Cl. 8.
- N. 425.073 — Zoológico — Bar e Café Zoológico Ltda. — Cl. 41.
- N. 425.948 — Espumatic — Espumox Ind. e Comércio Ltda. — Cl. 8.
- N. 426.788 — Piloto — Cervejaria D. Amelia Limitada — Cl. 43.
- N. 431.468 — Belmonte — Radios Belmonte Ltda. — Cl. 8.
- N. 433.098 — Star Flower — Maidenform, Inc. — Cl. 36.
- N. 435.178 — Cobil — Cobil Construtora Brasileira de Imóveis Ltda. — Cl. 16.
- N. 483.472 — MO — Metalúrgica Oriente S.A. — Cl. 11 — Registre-se com exclusões sugeridas.
- N. 489.205 — Nossa Senhora das Graças — Frigorífico Jandira S.A. — Cl. 41.
- N. 496.130 — Cotysa — Cotysa Consórcio Tyresoles Indústria e Comércio S.A. — Cl. 6.
- Insignia de Comércio Deferida*
- N. 431.027 — U.B.I.L. — União Brasileira de Imóveis Ltda. — Cl. 33 — Art. 114.
- Título de Estabelecimento Deferido*
- N. 354.025 — Sielhi Ind. e Comércio — Serviços de Instalações Eletro-Hidráulicas Ltda. — Cl. 33 — 6 — 8. — Art. 117, nº 1.
- N. 377.680 — Carioca Palace Hotel — Pan American World Airways, Inc. — Cls.: 33 — 41 — 42 e 43 — Art. 117, nº 4.
- N. 431.217 — Casa Santa Ciara dos Irmãos Cavalcanti — Irmãos Cavalcanti — Cls.: 12 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 22 — 33 — 35 — 36 e 37. — Artigo 117, nº 1.
- N. 431.601 — Confecções Copacabana — Ibram Miednicki — Cl. 23 — 36 e 37 — Art. 117, nº 1.
- N. 431.795 — Casa Itamar — Barros & Cia. — Cls. 11 e 16. — Artigo 117, nº 1.
- N. 433.533 — Farmácia Silva Araújo — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Cls.: 1 — 3 — 10 e 48 — Art. 117, nº 1.
- N. 484.803 — Edifício Ajax — Henryk Zylberman Engenharia Comércio e Indústria S.A., — Cls. 33 e 38 — Art. 117, nº 4.
- N. 499.363 — Eletro Mecânica Paulista — Facle de Menis & Cia. — Cls.: 6 — 7 — 8 — 11 — 21 e 33. — Art. 117, nº 1.
- Marcas Indeferidas*
- N. 216.669 — Sono Armações de Aço Probel S.A. — Cl. 40.
- N. 271.610 — Perfect — Confecções Tassini Ltda. — Cl. 36.
- N. 336.523 — O Clock — Ergeblo Joias Relogios S.A. — Cl. 8.
- N. 337.451 — Itapoan — Marcos Duarte Pinto — Cl. 42.
- N. 338.021 — Radio — Radio Lanches Ltda. — Cl. 41.
- N. 338.432 — Assunção — Mureb Pereira Mureb — Cl. 41.
- N. 340.961 — Jandaia — Ind. Laticínios Jandaia Ltda. — Cl. 41.
- N. 341.129 — Ferro-Stil — Ind. e Com. Ferro-Stil Ltda. — Cl. 8.
- N. 341.602 — Lili — Com. e Ind. de Café Lili Ltda. — Cl. 41.
- N. 341.793 — Leite de Magnesia S. Pelegrino — Lab. Zambelletti S.A. — Cl. 3.
- N. 345.300 — Lovelinita — S.A. Inds. Reunidas F. Matarazzo — Classe 23.
- N. 346.533 — Ramatex — Ind. de Máquinas Textéis Ramatex Ltda. — Cl. 6.
- N. 349.958 — Santa Rosa — Cia. Imp. e Exp. Santa Rosa — C. 43.
- N. 353.412 — MSA — Mine Safety Appliances Company — Cl. 11.
- N. 371.685 — Duas Palmeiras — Israel Daniel — Cl. 36.
- N. 375.920 — Rema — Com. e Ind. Remal Ltda. — Cl. 8.
- N. 382.434 — Alta Fidelidade — Theo Gygas — Cl. 32.
- N. 390.667 — Unitwelder — Soc. Mercantil e Import. Labor Ltda. — Cl. 6.
- N. 412.857 — SIFCO — The Steel Improvement And Forge Company — Cl. 11.
- N. 416.752 — Hunter — Distribuidora de Frutas Argentinas E.N. — Cl. 41.
- N. 417.531 — Guarani — Comercial de Bebidas Super Sol Ltda. — Classe 47.
- N. 419.358 — RS — RS Editora Ltda. — Cl. 32.
- N. 421.429 — Meproregil — Lab. Regius Ltda. — Cl. 3.
- N. 422.870 — Medalha de Prata — Brasilus S.A. Imp. e Exportadora — Cl. 41.
- N. 432.743 — Rei do Disco — Rei da Voz Aparelhos Eletro Sonoros S.A. — Cl. 8.
- N. 455.630 — Modelmimo — José Camacho Utrilla — Cl. 36.
- N. 472.460 — Carga — Pirelli S.A. Cia. Industrial Bras. — Cl. 39.
- N. 474.073 — Jupiter — S.L. Alves S.A. Ind. e Com. — Cl. 41.
- N. 480.965 — Constelação — Sebastião Saldanha Marinho — Cl. 32.
- N. 498.215 — Guanabara — Recauchutadora de Pneus Guanabara Limitada — Cl. 39.
- N. 499.159 — Reportagem Ilustrada — Rivadavia Maya — Cl. 32.
- Título de Estabelecimento Indeferido*
- Termos:*
- Auto Leão Ltda. — Cl. 6 — 8 — 11 — 21 e 38.
- N. 428.826 — Casa dos Barbantes — A. G. Barbosa & Cia. — Classes 22 e 31.
- N. 449.608 — Com. de Bordados Guanabara Ltda. — Com. de Bordados Guanabara Ltda. — Cls.: 11 — 12 — 23 — 24 — 36 e 37.
- N. 490.558 — Casa Brasil — Cesarr Affonso Tecidos Ltda. — Classes: 23 — 30 — 35 — 36 — 37 e 28.
- Exigências*
- Termos com exigências a cumprir:*
- N. 366.145 — Transportes Gloria S.A.
- N. 368.300 — Foto Studio Brasília Ltda.
- N. 399.801 — Farmacia Drogaria Ltda.
- Termos aguardando anterioridades:*
- N. 374.583 — Forjas Taurus S.A. Ind. e Com.
- N. 397.053 — Cirúrgica Bandeirantes Ltda.
- N. 430.797 — Copan Engenharia Construção e Com. Ltda.
- EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA**
- Rio, de Fevereiro de 1967
- Notificação*
- Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da Lei nº 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.
- Marcas Deferidas*
- Termos:*
- N. 133.727 — Vitalacta — Requerente: Industrias de Chocolate Lacta S.A. — Classe 41 — (Com exclusão de produtos alimentícios para lactantes).
- N. 197.711 — Pioneer — Requerente: Paulo Russo & Cia. — Classe 8 (Com exclusão de geladeiras).
- N. 255.622 — Superlin — Requerente: Super — Cia. Industrial de Tintas, Vernizes e Resinas. Classe 1. (Com exclusões indicadas pela Seção).
- N. 261.669 — O Livro Vermelho dos Telefones. Requerente: S.A. O O Livro Vermelho dos Telefones. — Classe 32.
- N. 265.945 — Diestren — Requerente: Probiotical Laboratórios Ltda. — Classe 3.
- N. 271.209 — Inbaha — Requerente: Indústria Brasileira de Artigos Hospitalares S.A. Inbaha. — Cl. 4.
- N. 271.207 — Inbaha — Requerente: Indústria Brasileira de Artigos Hospitalares S.A. Ingabsa. — Classe 36.
- N. 273.960 — Forel — Requerente: Fornos Forel Ltda. — Cl. 8.
- N. 320.684 — S Simetal — Requerente: Simetal S.A. Indústria e Comércio — Cl. 11.
- N. 327.433 — Bivermin — Requerente: Instituto Científico Medicator Limitada — Cl. 3.
- N. 339.853 — Bender — Requerente: Indústria e Comércio Bender Ltda. — Cl. 8.
- N. 340.454 — Libatejo — Requerente: Bar e Restaurante Libatejo Limitada — Cl. 41.
- N. 407.843 — Eliptex — Requerente: Hewitt-Robins Incorporated — Classe 6.
- N. 424.508 — Produtos Super Globo — Requerente: Agua Sanitária Super Globo Ltda. — Classe 46. (Sem direito ao uso exclusivo de «super» e figura de garrafa).
- N. 437.106 — Universal Rebites Brasil — Requerente: Francisco Blanes S.A. Indústria e Comércio de Metais. — Classe 11. (Sem direito ao uso ex-

clusivo de Brasil e figura de globo terrestre).
 N. 441.361 — O Conde — Requerente: Gomes & Branco Ltda. — Classe 36 — (Sem direito ao uso exclusivo da letra C.).
 N. 469.245 — Colcx — Requerente: Egils Laipnieks — Classe 1 — (Com exclusão de tintas e vernizes).
 N. 480.351 — Paratécnica — Requerente: Indústria de Parafusos Paratécnica Ltda. — Cl. 11.
 N. 486.296 — Olvarit — Requerente: N. V. Maatschappij Antradex, comerciando também como Antradex Company Limited — Cl. 41.
 N. 486.701 — Yardley — Requerente: Fuhad João Mansur. — Classe 36 — (Com exclusão de camisas e colarinhos).
 N. 488.847 — H L — Requerente: Hans Lieber Maschinenfabrik — Classe 6 — (Registre-se conforme parecer dado pela Seção).
 N. 489.324 — Mar — Requerente: Metalúrgica Mar S. A. — Cl. 6.
 N. 493.601 — Tesouro do Bebê — Requerente: Paulo Ramos Calvo — Classe 28.
 N. 494.353 — Jack — Requerente: Jacobo Herman Katz Harlauanu (Classe 28).
 N. 494.906 — Araucária — Requerente: Empresa de Armazens Gerais Araucária Ltda. — Cl. 41.
 N. 494.934 — Champanhe — Requerente: Saboaria Santa Luzia Ltda. — Cl. 46.
 N. 495.233 — Viular — Requerente: Probal Comércio e Indústria S.A. — Cl. 28.
 N. 495.265 — Amidogen — Requerente: Arlindo Nicolau João — Classe 41.
 N. 495.268 — Aventuras Semanais — Requerente: Editora Boavista Ltda. — Classe 32.
 N. 496.057 — Biaer — Requerente: Brasil Indústria Aeronáutica S.A. Biaer — Cl. 6.
 N. 496.058 — Biaer — Requerente: Brasil Indústria Aeronáutica S. A. Biaer — Cl. 8.
 N. 496.059 — Biaer — Requerente: Brasil Indústria Aeronáutica S. A. — Biaer — Classe 11 — (Apenas para os artigos reivindicados).
 N. 496.977 — Diário das Senhoras — Requerente: oRmeu Nunes — Classe 32.
 N. 500.987 — A.B.C. — Requerente: Bar A.B.C. Ltda. — Cl. 38.
 N. 503.627 — 999 — Requerente: Norcoc Textil Ltda. — Cl. 36.
 N. 505.441 — Galvanotec — Requerente: Galvanotec Indústria e Comércio Ltda. — Classe 1. (Com as exclusões indicadas pela Seção).
 N. 505.812 — Mercil — Requerente: Mercarias Nacionais S. A. — Classe 2.
 N. 506.124 — Contact — Requerente: Produtos Contact S. A. — Classe 23.
 N. 506.130 — Contact — Requerente: Produtos Contact S. A. — Classe 37.
 N. 506.292 — Braspel — Requerente: Importadora e Exportadora Brasbel Ltda. — Classe 8.
 N. 507.938 — Pyroxiline — Requerente: Condvoil Tintas S. A. — Classe 1. (Com as exclusões indicadas pela Seção).
 N. 508.114 — Criswal — Requerente: Indústria de Sabão Norte-Sul Ltda. — Classe 46.
 N. 508.229 — Imfor — Requerente: Indústria de Máquinas e Ferramentas

de Ourivesaria e Relojoaria Limitada — Classe 6.
 N. 508.335 — Molito — Requerente: Frederico Ortmann — Classe 41.
 N. 508.459 — Comepa — Requerente: Contaabilidades Mecanizadas Participações Comepa S. A. — Classe 17.
 N. 508.502 — Aurea' — Requerente: Industrial Viadutense Ltda. — Classe 41.
 N. 509.628 — Devon — Requerente: Dr. Alfonso Caracciolo Di Forino — Classe 36.
 N. 510.036 — Saúde do Lar — Requerente: Comércio e Indústria Bebidas Guarei Ltda. — Classe 42.
 N. 510.096 — Confortemp — Requerente: Confort-Air S. A. Engenharia — Indústria — Comércio — Classe 6.
 N. 510.072 — Nitroauto — Requerente: Acessórios São João S.A. Importação e Comércio — Classe 1. (Com as exclusões indicadas pela Seção).
 N. 511.115 — Lentorubi n — Requerente: Brasilabor Produtos Farmacêuticos Ltda. — Classe 1.
 N. 511.129 — Aspigrip — Requerente: Farbenfabriken Aktiengesellschaft — Classe 3.
 N. 511.163 — Scotch — Requerente: José Gomes de Carvalho — Classe 46.
 N. 511.884 — Elitropon — Requerente: Indústria Química Vanguard Limitada — Classe 1.
 N. 512.601 — Resprum — Requerente: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. — Classe 3.

Nome Comercial deferido

 N. 381.108 — Comércio e Indústria Brill Ltd. — Requerente: Comércio e Indústria Brill Ltd. (Art. 109 n.º 3 do Código).

Título de Estabelecimento deferido

 N. 333.769 — Sena — Comercial Imobiliária — Requerente: Sena — Comercial Imobiliária S. A. — Classes 4 — 8 — 16 — 21 — 33 — 41. (Art. 117 s.º 1 do Código).
 N. 479.449 — Panificadora e Confeitaria Imperial — Requerente: Popovidis & Grintzes Ltda. — Classes 33 — 41. (Art. 117 n.º 1 do Código).
 N. 508.106 — Loja D'Andréa — Requerente: D'Andréa & D'Andréa — BARROS — PI 31-35 — 22-2-67 Classes 14 — 15 — 25. (Art. 117 n.º 1 do Código).
 N. 508.934 — Resíduos de Algodão São Judas Tadeu — Requerente: Nicola Rubertoni — Classe 24. (Art. 117 n.º 1 do Código).
 N. 512.437 — Ao Rei de Copas — Requerente: Renato Vangelino — Classes 8 — 26 — 33 — 35 — 38 — 44 — 49 — 50. (Art. 117 n.º 1 do Código).

Marcas indeferidas

 N. 135.726 — Vitalacta — Requerente: Indústria de Chocolate Lacta S. A. — Classe 41.
 N. 261.923 — Confeções Americanas Ltda. — Confeções Americanas — Classe 36.
 N. 273.690 — Kilimpa — Requerente: Marta Engelberg — Classe 46.
 N. 278.609 — Claranil — Requerente: Indústrias Albatroz Ltda. — Classe 46.

N. 284.246 — Mel-Hor — Requerente: Luiz F. Braga Comércio e Indústria S. A. — Classe 8.
 N. 306.592 — Aurora — Requerente: Aurora Importadora e Exportadora Ltda. — Classe 41.
 N. 306.717 — Eninco — Requerente: Eninco Engenharia Indústria e Comércio Ltda. — Classe 16.
 N. 334.348 — Vitrine — Requerente: Miahil Ghica — Classe 32.
 N. 425.139 — Vitrine & Displays — Requerente: Manoel Maria de Vasconcello se Genival de Moura Ragoelo — Classe 32.
 N. 425.144 — Vitrine — Requerente: Manoel Maria de Vasconcellos e Genival de Moura Rabello — Classe 32.
 N. 434.923 — Vitrine — Requerente: Editora de Revistas Sociais Limitada — Classe 32.
 N. 347.730 — Yayá — Requerente: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — Classe 46.
 N. 356.812 — Drogacity — Requerente: Comércio de Medicamentos Drogacity Ltda. — Classe 48.
 N. 375.654 — Farmicetina P. 7 — Requerente: S. A. Farmaceutici Italia — Classe 2.
 N. 403.640 — Tequêra — Requerente: Jäder Gonçalves dos Santos — Classe 42.
 N. 408.421 — Odontoplast — Requerente: Paulo Ricotti — Classe 10.
 N. 421.684 — Imperial Elenron — Requerente: Qaim Beach Company — Classe 23.
 N. 420.850 — Princetex — Requerente: Princetex — Roupas Ltda. — Classe 36.
 N. 433.901 — São José — Requerente: Metal Aço São José S. A. — Classe 5.
 N. 436.066 — Metalon — Requerente: Magnebrás S. A. Isolantes Térmicos — Classe 28.
 N. 448.198 — Cerita — Requerente: Indústria e Comércio Cerex Ltda. — Classe 46.
 N. 468.419 — Chantecler — Requerente: Chocolate Dizoli S. A. — Classe 41.
 N. 471.877 — Isobeton — Requerente: M M Comercial S. A. — Classe 16.
 N. 476.565 — Santa Fé — Requerente: Santa Fé — Indústria da Pesca Ltda. — Classe 41.
 N. 482.527 — Alscap — Requerente: Indústrias Macedo Serra Ltda. — Classe 46.
 N. 484.100 — Framig — Requerente: Comércio e Indústria Eletrônica "Framig" Ltda. — Classe 8.
 N. 485.507 — Modas Infantis "Riviera" — E. Krueger — Classe 36.
 N. 488.290 — Fama — Requerente: Fama Ferragens S. A. — Classe 8.

N. 489.617 — Haja — Requerente: Indústria e Comércio Naval — Classe 21.
 N. 492.937 — Regiolar — Requerente: Haja Limitada — Classe 21.
 N. 492.937 — Regiolar — Requerente: Utilidades Domésticas Regiolar Ltda. — Classe 8.
 N. 594.450 — Gruta — Requerente: Gruta — Indústria e Comércio de Bebidas e Conexos Ltda. — Classe 43.
 N. 494.767 — Pastoril — Requerente: Humberto Annibal de Mello Santos — Classe 46.
 N. 495.340 — Bola Sete — Requerente: Irmãos Monteiro Ltda. — Classe 49.
 N. 495.438 — Diamond — Requerente: Remodelar Rádio e Televisão — Classe 8.
 N. 495.923 — P V C — Requerente: S. A. Tubos Brasilit — Classe 16.
 N. 501.732 — Neotex — Requerente: Columbian Carbon Company — Classe 1.
 N. 502.006 — Odal — Requerente: Dip Abdo — Classe 48.
 N. 502.964 — Gilda — Requerente: Indústria Rotativa de Papéis Ltda. — Classe 38.
 N. 505.620 — Cefemat — Requerente: Cefemat Comércio de Materiais Para Construções Ltda. — Classe 61.
 N. 505.973 — Old Mac — Requerente: Bebidas Merino S. A. — Classe 43.
 N. 506.161 — Umbra — Requerente: Umbra Textil Ltda. — Classe 36.
 N. 506.387 — Tonic Floral — Requerente: Micheline Marie Antoniette Ricart Bredel — Classe 48.
 N. 506.404 — Morumbi — Requerente: eMetalúrgica Morumbi Ltda. — Classe 21.
 N. 506.932 — Reidson — Requerente: Benedito Gomes Pereira — Classe 8.
 N. 507.032 — Camarão — Requerente: Abreu Industrial de Bebidas Limitada — Classe 41.
 N. 507.354 — Brinco — Requerente: Brinco — Representações Industriais e Comerciais Ltda. — Classe 16.
 N. 507.364 — Creosolar — Requerente: Solar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. — Classe 2.
 N. 508.139 — Santista — Requerente: Companhia Santista de Papel & Classe 16.
 N. 508.316 — Ciro — Requerente: Calçados Ciro S. A. Indústria e Comércio — Classe 36.
 N. 508.405 — Cotal — Requerente: Comércio de Tecidos Abeud Ltda. — Classe 36.
 N. 508.842 — Parker — Requerente: Szlama Nysyn Wajchman — Classe 8.
 N. 509.124 — Bertha — Requerente: C B E. Cia. Brasileira de Extrusão — Classe 6.
 N. 509.196 — A E — Requerente: Novik S. A. Indústria e Comércio — Classe 8.
 N. 510.087 — Revena — Requerente: Revena — Revendedora de Veículos Nacionais Ltda. — Classe 21.
 N. 510.540 — Chocolate Com "AA" Antialérgico — Requerente: Amaury Inácio — Classe 41.
 N. 511.180 — Anabin — Requerente: Probiotical Laboratórios Ltda. — Classe 3.
 N. 511.113 — Quinocol — Requerente: Brasilabor Produtos Farmacêuticos Ltda. — Classe 3.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

Nº 511.157 — Almar — Requerente: Almar Sociedade Comercial e Representações Comissões Ltda. — Classe 11.

Nº 513.721 — Helga — Requerente: Helca Industrial S. A. — Classe 39.
 Nº 524.383 — Brasileira — Requerente: Indústria Brasileira de Cabos de Aço Brascabo Ltda. — Classe 6.

Nome Comercial indeferido

Nº 221.005 — Wamex S. A. Indústria Química — Requerente: Wamex S. A. Indústria Química.
 Nº 472.348 — Arco Importadora Limitada — Requerente: Arco Importadora Ltda.

Título de Estabelecimento indeferido

Nº 330.240 — Armazém São Gonçalo — Requerente: Gonçalo Manoel dos Santos — Classes 2 — 41 — 42 — 43 — 46 — 47.

Nº 461.701 — Casa Monteiro — Requerente: Marques Monteiro & Filho Ltda. — Classe 36.

Nº 510.954 — Imperial — Classe 36 — de Miguel Maniglia Júnior.

Exigências**Têrmos com exigências a cumprir:**

Nº 257.438 — Produtos Elétricos Omêlor Ltda.

Nº 268.304 — José Nassif.
 7.451 — Velcan Material Plásticos.

Roupas.

Nº 424.412 — Cia. Brasileira de Roupas.

Nº 448.251 — Rei da Voz Aparelhos Eletro-Sonoros S. A.

Nº 451.749 — Fazenda Provini S. A.

Nº 488.013 — Hag Aktiengesellschaft.

Nº 488.527 — Bigtour Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Nº 491.435 — Master do Brasil Turismo Ltda.

Nº 499.389 — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas.

Nº 499.390 — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas.

Nº 510.252 — I. T. A. Indústrias Técnicas Para Arquitetura Ltda.

Nº 510.740 — Armações de Aço Probel S. A.

Nº 512.905 — Resinas Sintéticas e Plásticas S. A. Resinpla.

Nº 513.164 — Sybteko S. A. Comércio — Importação — Exportação.

Diversos

Nº 133.653 — Indústrias Macedo Serra Ltda. — Aguarde-se.

Nº 144.870 — The Laycock Engineering Company Ltd. — Aguarde-se.

Nº 496.060 — Brasil Indústria Aero-náutica S. A. BIAER. — Aguarde-se.

Expediente da Seção de Transferência e Licenças

Rio, 20 de fevereiro de 1967

Transferência e alteração de Nome de Titular de Processo

Foram mandados anotar nos processos abaixo mencionados as transferências e alterações de nome:

Marcos Produtos Químicos Ltda. (transferência para seu nome da marca Sterylderm, nº 172.384).

Tintas Ypiranga S. A. (alteração de nome da marca Pyroxiline, número 232.749).

Novigraf Ind. e Com. de Materiais de Escritório Ltda (transferência para seu nome da marca Novigraf, número 260.277).

Fairchild Camera and Instrument Corp (transferência para seu nome da marca Dumont, nº 260.522).

J M S Industrial Ltda. (alteração de nome da marca J M S, nº 281.733).

Carbochloro Indústrias Químicas Ltda. (transferência e alteração de nome da expressão de propaganda — Qbôa — Concentração Dupla, nº 286.941).

Syncro Macrine Company (transferência para seu nome da marca Syncro, nº 298.206).

Camapi Ind. de Artefatos de Papel S. A. (alteração de nome da marca Camapi, nº 303.093).

Auto Funiliaria e Pintura Pixoxó Ltda. (transferência para seu nome da marca Pixoxó, nº 318.726).

Casa Editôra Vecchi Ltda. (transferência para seu nome da marca Adriana, termo 483.136).

Taft Magazines S. A. Com. e Ind. (alteração de nome da marca Taft, termo 497.149).

Elevadores Sur S. A. Ind. e Com. (alteração de nome da marca Ciber-vox, termo 510.254).

Elevadores Sur S. A. Ind. e Com. (alteração de nome da marca Ciber-voice, termo 510.255).

Lab. Mauricio Villela S. A. (transferência para seu nome da marca Tetra-Apiron, termo 510.465).

Amorim S. A. Comercial Importadora e Exportadora (alteração de nome da marca Amorim, termo 513.870).

Sodesil S. A. Ind. de Adesivos (alteração de nome da marca Crepesil, termo 513.960).

Sodesil S. A. Ind. de Adesivos (alteração de nome da marca Fitasil, termo 513.961).

Torrefação Carrocos Ltda. (transferência para seu nome da frase de propaganda Café Marrocos o Café do Papai, termo 514.225).

Cia. Arp de Ind. e Com. (alteração de nome da marca Arp, termo nº 514.892 e termo 514.893).

Manufatura de Brinquedos Castor S. A. (alteração de nome da marca Castorlândia, termo 5134.923).

Unilever Limited (transferência para seu nome da marca Lifebuoy, termo 515.164).

Fruehauf do Brasil S. A. Ind. de Viaturas (alteração de nome da marca Fruehauf, termos 515.446 — 515.447 — 515.448 — 515.449 — 515.450).

Herbert Mayer Ind. Heliográfica S. A. (alteração de nome da marca Desostar, termo 515.878).

Phillips Petroleum Company (transferência para seu nome da marca Sulfole, termo 515.899 e marca Philrich, termo 515.894).

F M C Corpo (transferência para seu nome da marca Avicel, termo número 515.915).

Dist. de Materiais de Construção e Produtos Derivados de Petróleo S. A. Dispetrol (alteração de nome da marca Dispetrol, termo 515.934 — 515.935 — 515.937).

João Rodrigues da Silva (transferência para seu nome da marca Go-gol, termo 515.937).

Exigências**Têrmos com exigências a cumprir:**

Warner Lambert Pharmaceutical Company (no pedido de averbação das marcas:

Peritrate — nº 150.427.
 Cloledyl — 173.660.
 Cal Bis Ma — 192.372.
 Pacatal — 195.352.
 Listerine — 224.909.
 Flestran — 225.177.
 Fyridium — 228.433.
 Sterisil — 231.989.

Mandelamine — 233.738.
 Gelusil — 249.789. — Cumpram-se as exigências.

Lab. Warner S. A. (no pedido de alteração de nome das marcas:

Peritrate — nº 150.427.
 Cloledyl — 173.660.
 Cal Bis Ma — 192.372.
 Pacatal — 195.352.
 Listerine — 224.909.
 Flestran — 225.177.
 Fyridium — 228.433.
 Sterisil — nº 231.989.
 Mandelamine — nº 233.738.
 Gelusil — nº 249.789. — Cumpram-se as exigências.

Warner Lambert Pharmaceutical Company e Lab. Warner S. A. (no pedido de averbação de contrato e alteração de nome da marca Agarol, nº 249.878). — Arquivem-se os pedidos de averbação de contrato e alteração de nome.

Lab. Kriff Ltda. (junto ao registro nº 215.488). — Cumpra a exigência.

Gillette Safety Razor Company of Brazil — no pedido de averbação de contratos nos registros 326.016 e ... 230.576. — Cumpra as exigências.

Malves S. A. Comércio e Indústria de Máquinas — no pedido de alteração de nome no termo 467.952. — Cumpra a exigência.

Gerardo Rezende & Cia. Ltda. — no pedido de transferência do termo nº 488.053. — Cumpra a exigência.

Taft Magazines S. A. Comércio e Indústria — no pedido de alteração do termo 497.150. — Cumpra a exigência.

Produtos Químicos e Farmacêuticos Inaf Ltda. — no pedido de transferência do termo 513.119. — Cumpra a exigência.

U. S. Vitmin & Pharmaceutical Corp. — no pedido de transferência do termo 513.121. — Cumpra a exigência.

Indústria de Fertilizantes Orgânicos Fertol Ltda. — no pedido de transferência do termo 514.501. — Cumpra a exigência.

Empresa de Águas Minerais S. A. — no pedido de transferência do termo nº 514.968. — Cumpra a exigência.

Empresa de Águas Minerais Ibirá Ltda. — no pedido de retificação do nome do termo 514.869. — Cumpra a exigência.

Alecio Waltrick — no pedido de transferência do termo 515.948. — Cumpra a exigência.

Litográfica Real S. A. — no pedido de alteração do termo 515.962. — Cumpra a exigência.

Indústria Nordestina de Produtos Alimentícios S. A. — no pedido de transferência da marca 294.393. — Cumpra a exigência.

Diversos

Carl Zeiss — no pedido de transferência do registro 43.599. — Nada há que deferir por não ter sido prorrogado o registro.

NOTICIÁRIO**Oposições**

Santa Mônica de Campo e Náutica (oposição ao termo 744.078 título Balneário Santa Mônica).

Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. (oposição ao termo 742.389 marca Calhambeque).

American Radiator & Standard Sanitary Corp. (oposição ao termo número 742.324 marca Idealcor).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 748.485 marca L. L. Long Leg).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 748.482 marca Frivole).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 748.333 marca Lady Assenta Bem).

Cia. de Cigarros Souza Cruz (oposição ao termo 749.392 marca Paul Revere).

Cia. de Cigarros Souza Cruz (oposição ao termo 751.019 marca Paul Revere).

Kibon S. A. (Inds. Alimentícias) (oposição ao termo 750.040 marca Kintonic).

Metalúrgica Mogi Mirim S. A. Ind. e Com. (oposição ao termo 79.636 — marca Mojiano).

Mário Mori (oposição ao termo nº 72.285 marca Contil).

Miramar S. A. (oposição ao termo nº 749.526 marca Miramar).

Produtos Farmacêuticos Simes do Brasil S. A. (oposição ao termo número 742.727 marca Protanide).

Ind. de Chocolate Lacta S. A. (oposição ao termo 749.564 marca Trevo).

Marpa Soc. Transportadora Ltda. (oposição ao termo 749.633 título Arpa).

Cia. City Paulista de Melhoramento (oposição ao termo 745.208 título Cita).

Cia. City Paulista de Melhoramentos (oposição ao termo 745.209 marca Cita).

Cia. City Paulista de Melhoramentos (oposição ao termo 745.210 marca Cita).

Sabap S. A. Bras. de Artefatos Plásticos (oposição ao termo 749.902 marca Sapal).

Lar Cia Têxtil (oposição ao termo 749.829 marca Tecilr).

Editôra Atlas (oposição ao termo nº 749.838 marca Atlas Botânica).

Refinadora de Óleos Brasil S. A. (oposição ao termo 749.663 marca Carmela).

Indus. Metalúrgicas Régia S. A. (oposição ao termo 749.659 marca Vitória Régia).

Minuano S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas (oposição ao termo número 749.675 nome comercial Vição Minuano S. A.).

Cia. Fiação Tecidos São Bento (oposição ao termo 749.946 marca Herculezido).

Inds. de Chocolate Lacta S. A. (oposição ao termo 749.937 marca Hokkai).

Perfumaria Phebo S. A. (oposição ao termo 748.724 marca Luxo-Lar).

Depósito Popular — Supermercado S. A. (oposição ao termo 754.955 título Q Tabuleiro da Baiana)

Nôvo Rio Materiais Para Construção Ltda. (oposição ao termo 751.156 marca Nôvo Rio).

João Zarif (oposição ao termo número 750.799 marca Janco).

S. A. de Vinhos e Bebidas Caldas (oposição ao termo 748.028 marca Lider).

Irco Imp. Ltda. (oposição ao termo nº 748.250 nome comercial Irca Exp. e Imp. Ltda.).

S. A. de Vinhos e Bebidas Caldas (oposição ao termo 749.228 marca Lider de São Francisco).

Stil S. A. Soc. Técnica de Instalações Industriais (oposição ao termo 748.452 marca Stil).

Inds. Textéis Tamer S. A. (oposição ao termo 749.647 marca Pop Alon).

A Companhia Antarctica Paulista Ind. Bras. de Bebidas e Conexos (oposição ao termo 748.769 marca Du Barril).

Compagnie Française Telma (oposição ao termo 749.480 marca Telma).

Henkel & Cie. GmbH (oposição ao termo 752.025 marca Silex)

José Faria da Silva (oposição ao termo 730.386 marca Vibrand D'Amour).

Amações de Aço Probel S. A. (oposição ao termo 749.801 marca Sybel).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 751.927 marca Quibrasa).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 751.889 marca LL Long Leg).

Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. (oposição ao termo 749.006 nome comercial Banco do Com. e Lavoura S. A.).

(oposição ao termo 748.749 marca Sta. Maria).

Valisere S. A. Fab. de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis (oposição ao termo 754.483 insignia SP).

Brasquímica Imp. e Exp. S. A. (oposição ao termo 749.471 marca Basquímica).

Cia. Industrial São Paulo e Rio (oposição aos termos 749.149, marca Glass — 749.148, marca Glass — 749.147, Glass — 749.146, Glass).

Brasquímica Imp. e Exp. S. A. (oposição ao termo 749.469 marca Basquímica).

Johnson & Johnson (oposição ao termo 749.280 marca Bandol).

International Harvester Company (oposição ao termo 749.391 marca Escoteiro).

International Harvester Company (oposição ao termo 749.390 marca Escoteiro).

Brasquímica, Imp. e Exp. S. A. (oposição ao termo 749.473 marca Basquímica Ind. de Produtos Químicos Básicos Ltda.).

Brasquímica Imp. e Exp. S. A. (oposição ao termo 749.470 marca Basquímica).

Perfumes Coty Sab. (oposição ao termo 748.794 marca Cover Tint).

Johnson & Johnson (oposição ao termo 749.612 marca Itec).

Wella Aktiengesellschaft (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 444.209 marca Labella).

Mesbla S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo número 448.855 sinal de propaganda Artigo da Economia).

NOTICIARIO

Oposições

Unilever Ltd. (oposição ao termo nº 743.534 marca Tri).

Unilever Ltd. (oposição ao termo nº 743.507 marca Sanl San).

Cia. Riograndense de Adubos — CRA (oposição ao termo 747.144, marca Fertilfol).

Casa Mattos, Papelaria e Livraria S. A. (oposição ao termo 744.879, marca Norms).

Rothschild Loureiro & Cia. Ltda. (oposição ao termo 735.838, marca Paulistânia).

Cia. de Cigaros Souza Cruz (oposição ao termo 737.120, marca Gol).

Tintas Diamante Ind. e Com. Limitada (oposição ao termo 736.023, marca Dekalaca).

Tintas Diamante Ind. e Com Ltda. (oposição ao termo 736.026, marca Dekalux).

Tintas Diamante Ind. e Com. (oposição ao termo 736.024, marca Dekalaca).

Cobrace — Cia. Bras. de Ind. e Com. (oposição ao termo 748.971, marca Cobrace).

Tepasa — Terraplenagem e Pavimentação S. A. (oposição ao termo nº 746.175 título Depasa).

Colgate Palmolive Company (oposição ao termo 740.392 marca Pure Hite).

Ortho Pharmaceutical Corp. (oposição ao termo 743.405 marca Orthozool).

Perfumaria Gal. S. A. (oposição ao termo 713.261 marca Marisol).

Diversos

Nº 491.258 — Brasil Kennel Club. — Aguarde-se.

Nº 526.061 — Cia. de Tecidos Palmares. — Aguarde-se.

Nº 523.045 — Máquinas de Lavanderias Wallig S. A. — Aguarde se.

Nº 516.889 — Braseiro Conestiveis Ltda. — Aguarde-se.

Arquivamento de processos

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados:

Nº 457.837 — José Beezra da Silva.

Nº 519.250 — Francisco José da Silva.

Nº 519.330 — Massas Alimenticias Semoleite Ltda.

Nº 519.434 — Rocha S. A., Ind., Com. e Navegação.

Nº 520.088 — Aristóteles Silva.

Nº 520.117 — Atlante — Tapeçaria e Decorações Ltda.

Nº 520.916 — C. C. B. Central de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda.

Nº 520.917 — C. C. B. Central de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda.

Nº 522.660 — Cidaute Ca. Distribuidora de Peças Para Autos

Nº 523.187 — Caifat S. A. Representação e Com. de Materiais de Construção em Geral.

Nº 523.295 — Madalena Nôvo Mundo Ltda.

Nº 524.568 — Fab de Discos Rozenbit Ltda.

Nº 524.968 — Comercial Elo do Brasil Ltda.

Nº 524.979 — Feroson Ind. e Com. Ltda.

Nº 526.044 — Piazza Di Spagia — Modas e Perfumarias Ltda.

Nº 529.974 — Expresso Garoto Limitada.

Nº 520.121 — Eletro Geral Interligadores Egi Ltda.

Nº 520.133 — Pascoal Carillo.

Nº 520.136 — Pedro Furlan Fiño.

Nº 521.145 — Padaria e Merceria Três Esses Ltda.

Nº 521.249 — Beneficiadora de Ferro e Aço Corfa Ltda

Nº 523.245 — Braspedra Ltda.

Nº 523.930 — Editora Senade Ltda. — Arquivem-se os processos.

NOTICIARIO

Retificações de clichês:

Nº 468.936 — Para registro da marca Chanel — Requerente — Chanel Master Corporation — Classe 8 — Artigos na classe — Clichê publicado em 30 de dezembro de 1960.

Nº 502.517 — Marca — Banba — Requerente — São Paulo Alpargatas S. A. — Classe 18 — Artigos na classe — Clichê publicado em 15 de setembro de 1961.

Nº 528.510 — Marca — Serval — Requerente — Serval Sociedade Especialistas Rodoviários da Via Anchieta Ltda. — Classe 1 — Artigos na classe — Clichê publicado em 17 de abril de 1962.

Nº 199.867 — Marca — Mantemargin — Requerente — Sonda S. A. Sociedade de óleos Nacionais e Derivados Alimentícios — Classe 41 — Gordura e óleos comestíveis — Clichê publicado em 30.8.61 — Findado sem efeito a exigência publicada em 25.8.66.

Nº 527.624 — Marca — Landami — Requerente — Landami Laminação de Aço e Metais para Indústria Ltda — Classe 5 — Artigos na classes — Clichê publicado em 5 de abril de 1962

Nº 527.670 — Título — Recreio e Restaurante 21 — Ocuerente — Gastano Del Guiso — Classes 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento — Clichê publicado em 5 de abril de 1962.

Nº 527.769 — Marca — Emblema — Requerente — Trinecko Zelenáry Velké Socialistické Revoluce — Classe 11 — Artigos na classe — Clichê publicado em 6 de abril de 1962

Nº 527.962 — Marca — Neivicat — Requerente — Inducondor S. A. Indústria e Comércio — Clichê publicado em 9 de abril de 1962.

Nº 528.021 — Insignia — Ceibe — Requerente — Czeslaw Bednarki — Clichê publicado em 9 de abril de 1962 — Classe 8 — Insignia.

Nº 528.022 — Marca — Ceibe — Requerente — Czeslaw Bednarski — Classe 8 — Artigos na classe — Clichê publicado 9 de abril de 1962.

Nº 528.024 — Marca — Sonysom — Requerente — Wyson Farmaceutica Ltda. — Clichê publicado em 9 de abril de 1962.

Nº 528.111 — Marca — Acidentes — Requerente — Haroldo Diniz — Classe 32 — Artigos na classe — Clichê publicado em 12 de abril de 1962.

Nº 528.124 — Marca — Refibrás — Requerente — Refibrás

S. A. Produtos de Petróleo — Classe 1 — Artigos na classe — Clichê publicado em 12 de abril de 1962.

Nº 528.125 — Marca — Refibrás — Requerente — Refibrás S. A. Produtos de Petróleo — Classe 46 — Artigos na classe — Clichê publicado em 12 de abril de 1962.

Nº 528.126 — Marca — Refibrás — Requerente — Refibrás S. A. Produtos de Petróleo — Classe 47 — Artigos na classe — Clichê publicado em 12 de abril de 1962.

Nº 528.149 — Marca — Difio Vit — Requerente — IBIA — Instituto Bioquímico Inter-Americana Sociedade Anônima — Classe nº 3 — Preparado farmacêutico — Clichê publicado em 12 de abril de 1962.

Nº 528.270 — Marca — São José — Requerente — Marmoraria São José Ltda. — Classe 4 — Artigos na classe — Clichê publicado em 16 de abril de 1962

Nº 526.770 — Título — Syper Mercado Pague Menos — Requerente — Paes Mendonça S. A. — Classes 11, 41, 42 e 43 — Título — Clichê publicado em 29 de março de 1962.

Nº 528.872 — Marca — Filtre — Requerente — Queen Cosméticos Científicos Ltda. — Classe 48 — Artigos na classe — Clichê publicado em 29 de março de 1962.

Nº 526.974 — Marca — Mito — Requerente — Queen Cosméticos Científicos Ltda. — Classe 48 — Artigos na classe — Clichê publicado em 29 de março de 1962.

Nº 528.905 — Marca — Sirolube — Requerente — Sirol Sociedade de Importação e Representação de óleos e Lubrificantes Ltda — Classe 47 — Artigos na classe — Clichê publicado em 29 de agosto de 1962.

Nº 527.018 — Marca — Extensão Leon — Requerente — Willes Overland do Brasil S. A Indústria e Comércio — Classe 21 — Artigos na classe — Clichê publicado em 30.3.62.

Nº 527.072 — Marca — W O Pão Que Faz Bem — Requerente — Padaria Westphalia Ltda. — Classe 41 — Sinal de Propaganda — Clichê publicado em 2 de abril de 1962.

Nº 527.137 — Marca — Título de Férias — Requerente — Montes Brancos Administradora e Comercial Ltda — Classe 50 — Artigos na classe — Clichê publicado em 2 de abril de 1962.

Nº 527.309 — Marca — Solex — Requerente — Comércio de Tecidos R Monteiro S A — Classe 23 — Artigos na classe — Clichê publicado em 3 de abril de 65.

Nº 527.409 — Marca — Belastampa — Requerente — Belastampa Ltda — Clichê publicado em 3 de abril de 1962 na classe 23 — Artigos na classe.

Nº 529.531 — Marca — Construtécnica — Requerente — Diab na Macchaverna — Classe 32 —

Artigos na classe — **Clichê publicado em 26 de abril de 1962.**

N.º 529.401 — Marca — Balanço — Requerente — Edições Musicais Samba Ltda. — Classe 9 — Artigos na classe — Clichê publicado em 24 de abril de 1962.

N.º 529.400 — Marca — Balanço — Requerente — Edições Musicais Samba Ltda. — Classe 8 — Artigos na classe — Clichê publicado em 24 de abril de 1962.

A marca Fácil cujo clichê saiu publicado no Boletim do dia 16 de abril de 1962 foi depositada nos termos seguintes:

N.º 528.327 — Classe 19 — Artigos na classe.

N.º 528.328 — Classe 28 — Artigos na classe.

N.º 528.329 — Classe 29 — Artigos na classe.

N.º 528.330 — Classe 36 — Artigos na classe.

N.º 528.331 — Classe 38 — Artigos na classe.

N.º 528.332 — Classe 41 — Artigos na classe.

N.º 528.333 — Classe 42 — Artigos na classe.

N.º 528.334 — Classe 43 — Artigos na classe.

N.º 528.335 — Classe 44 — Artigos na classe.

N.º 528.336 — Classe 45 — Artigos na classe.

N.º 528.337 — Classe 46 — Artigos na classe.

N.º 528.338 — Classe 48 — Artigos na classe.

Todos os termos pertencentes ao requerente Supermercados Peg Fácil S. A.

A marca Nevaet cujo clichê foi publicado no Boletim do dia 16 de abril de 1962 foi depositada nos seguintes termos abaixo mencionados:

N.º 528.301 — Classe 25 — Artigos na classe.

N.º 528.284 — Classe 2 — Artigos na classe.

N.º 528.285 — Classe 7 — Artigos na classe.

N.º 528.286 — Classe 9 — Artigos na classe.

N.º 528.287 — Classe 10 — Artigos na classe.

N.º 528.288 — Classe 12 — Artigos na classe.

N.º 528.289 — Classe 13 — Artigos na classe.

N.º 528.290 — Classe 14 — Artigos na classe.

N.º 528.291 — Classe 15 — Artigos na classe.

N.º 528.292 — Classe 16 — Artigos na classe.

N.º 528.293 — Classe 17 — Artigos na classe.

N.º 528.294 — Classe 18 — Artigos na classe.

N.º 528.295 — Classe 19 — Artigos na classe.

N.º 528.296 — Classe 20 — Artigos na classe.

N.º 528.297 — Classe 21 — Artigos na classe.

N.º 528.298 — Classe 22 — Artigos na classe.

N.º 528.299 — Classe 23 — Artigos na classe.

N.º 528.300 — Classe 24 — Artigos na classe.

N.º 528.301 — Classe 25 — Artigos na classe.

N.º 528.302 — Classe 26 — Artigos na classe.

N.º 528.303 — Classe 27 — Artigos na classe.

N.º 528.304 — Classe 28 — Artigos na classe.

N.º 528.305 — Classe 29 — Artigos na classe.

N.º 528.306 — Classe 30 — Artigos na classe.

N.º 528.307 — Classe 31 — Artigos na classe.

N.º 528.308 — Classe 32 — Artigos na classe.

N.º 528.309 — Classe 34 — Artigos na classe.

N.º 528.310 — Classe 35 — Artigos na classe.

N.º 528.311 — Classe 36 — Artigos na classe.

N.º 528.312 — Classe 37 — Artigos na classe.

N.º 528.313 — Classe 38 — Artigos na classe.

N.º 528.314 — Classe 39 — Artigos na classe.

N.º 528.315 — Classe 40 — Artigos na classe.

N.º 528.316 — Classe 41 — Artigos na classe.

N.º 528.317 — Classe 42 — Artigos na classe.

N.º 528.318 — Classe 43 — Artigos na classe.

N.º 528.319 — Classe 44 — Artigos na classe.

N.º 528.320 — Classe 45 — Artigos na classe.

N.º 528.321 — Classe 46 — Artigos na classe.

N.º 528.322 — Classe 47 — Artigos na classe.

N.º 528.323 — Classe 48 — Artigos na classe.

N.º 528.324 — Classe 49 — Artigos na classe.

— Todas pertencentes ao requerente Comércio e Indústria Neva S. A.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RENDAS ARRECADADAS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1967 — LEI Nº 4.505, DE 30-11-64 — D. O. DE 30-11-64.

RENDA INDIRETA — JANEIRO DE 1967

	Cr\$	Cr\$
<i>Divisão de Patentes</i>		
Buscas Pessoais	38.000	38.000
<i>Serviço de Recepção, Informação e Expedição</i>		
Depósito de Marcas:		
Taxa a Cr\$ 10.000	2.412	24.120.000
Taxa a Cr\$ 1.000	1	1.000
Taxa sup a Cr\$ 10.000	56	884.175
Taxa prorrog. a Cr\$ 12.000	389	4.656.000
Taxa prorrog. sup. a Cr\$ 12.000 ..	36	562.000
Certidões expedidas taxa 500	2.989	1.494.500
2 ^{as} Vias expedidas taxa 500	47	23.500
Depósito de Patentes:		
Taxa a Cr\$ 10.000	482	4.820.000
Taxa sup a Cr\$ 10.000	82	1.151.000
Certidões expedidas taxa 500 ..	553	276.500
2 ^{as} Vias expedidas taxa 500	2	1.000
	37.989.675	37.989.675
<i>Diversos</i>		
Anúncios	922	8.716.000
Petições c/taxa	1.786	12.984.900
	21.700.900	21.700.900
<i>Serviço de Documentação</i>		
Certidões de buscas de marcas	348	162.500
Certidões de buscas de patentes ...	68	20.500
Autenticação de marcas	37	147.000
Autenticação de patentes	22	261.500
	591.500	591.500
SOMAS TOTAIS		60.320.075

Luiz Roberto Salgado Canliota, Diretor-Geral

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966
 DIVULGAÇÃO Nº 977
 PREÇO CR\$ 250

A Venda:
 Na Guanabara
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
 Em Brasília
 Na sede do DIN

Certificados Expedidos

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 26 DE DEZEMBRO DE 1966

Termos	Marcas — Classes	Registros
354.677	Matrix — 14	346.236
362.480	Sicatex — 17	346.237
373.781	Indústrias Reunidas "Estrela Branca S.A. — N.C.	346.238
347.035	Três Estrela — 21	346.239
386.640	5 A 2 — 48	346.240
390.320	Curso Cadete — 38	346.241
406.113	Dois Corregos — 41	346.242
448.106	Aur — Hydral — 3	346.243
460.586	Economist — 38	346.244
462.688	Argraf — 38	346.245
485.250	Sinuca-Goi — 22	346.246
485.950	República — 5, 7, 8, 10 e 11	346.247
487.007	Exótica — 36	346.248
487.123	Estoril — 41	346.249
488.331	Decofar — 28	346.250
489.824	Cymastil — 36	346.251
490.152	Soral — 31	346.252
490.337	Brasília — 6	346.253
490.347	Isothermo — 1	346.254
490.352	Nitrotex — 1	346.255
494.295	Soreco — 38	346.256
494.917	Ótica Barão — 11	346.257
495.594	Rochia Filho — 48	346.258
497.265	Irmãos Müller S.A. Ind. Com. — N.C.	346.259
499.088	Major — 38	346.260
499.372	Blaqueb — 48	346.261
501.726	Cocktail de Astros — 32	346.262
501.748	MH — 28	346.263
502.144	A Voz de Petrópolis — 32	346.264
502.167	Interclubes — 32	346.265
504.561	Armazém Nossa Senhora de Lurdes — 41, 42, 43, 44, 46 e 47	346.266
504.748	CM Malpa — 36	346.267
505.220	Penteado e Beleza — 32	346.268
505.736	Vibratron — 6	346.269
510.064	Edifício Martim Francisco — 33	346.270
510.081	Edifício Pasteur — 33	346.271
521.730	PB — Pereira Barreto — 6	346.272
776.996	Old Parr — 42	346.273
478.803	Super Empório Guanabara — 41, 42 e 43	346.195
479.178	Confecções Bluered S.A. — N.C.	346.196
479.439	São Francisco — 41	346.197
479.747	Creac Engenharia Ltda. — N.C.	346.198
484.113	Rea — 6	346.199
484.315	Tribuna do Brasil — 32	346.200
484.633	Santa Helena — 8	346.201
484.745	Owens — 21	346.202
484.874	Berenice — 11	346.203
484.930	Ecos do Mundo — 32	346.204
484.954	Estrela D'Alva — 3	346.205
485.062	Refeições Abaeté — 33, 42 e 43	346.206
485.218	Frietox — 2	346.207
485.357	OGV - Organização Guanabara de Vendas — 33	346.208
485.407	Roma — 42	346.209
485.463	Compac — 8	346.210
485.501	A Vanguarda — 32	346.211
485.665	Pastelina — 41	346.212
485.678	Vagalume — 46	346.213
485.764	Vitanic — 10	346.214
485.964	Certas de Natal Satellite — 27	346.215
486.034	Ecônomo — 32	346.216
486.091	Durlux — 14	346.217
486.125	Emblemática — 23	346.218
485.147	João Ramalho — 6	346.219
486.245	Cofiminas — 33, 38	346.220
486.457	Dameca — 10	346.221
486.479	São Lourenço — 41	346.222
486.890	Carla — 48	346.223
487.055	Bibo — 41	346.224
487.085	Imobiliária São Joaquim — 33	346.225
487.145	Vesper — 33	346.226
487.163	Nossa Senhora da Gruta — 42	346.227
487.806	A G A — 27	346.228
487.908	Edifer — 16	346.229
488.971	Laboratório Nordeste — 3	346.230
489.536	Edlon — 1	346.231
489.801	Fxpeçolôid — 3	346.232
489.977	Hortensinho — 41	346.233
489.999	Calomar — 11	346.234
490.083	D'Alsace — 1	346.235

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 10 DE JANEIRO DE 1967

Termos	MARCAS — CLASSES	Registros
288.834	Unitas S.A. — 33	346.927
330.354	Emblemática — 47	346.928
352.505	Cantilake — 3	346.929
375.308	Bull-Dog — 46	346.930
386.062	Rochi — 41	346.931
387.186	Lucky Star — 42	346.932
389.864	Predicta — 8	346.933
390.218	Novo Horizonte — 42	346.934
394.568	Jaraguá — 33	346.935
399.684	Ordene — 38	346.936
402.516	Wings — 33	346.937
403.113	Bazar Firenze Ltda. — 13, 23, 36 e 37	346.938
403.283	Prouvost — 24	346.939
407.814	Rollastic — 11	346.940
409.793	Politron — 8	346.941
424.124	Racz — 16	346.942
430.085	Crux de Lorena — 41	346.943
431.018	Turnerschaft de 1.890 — 33	346.944
433.155	Idopa — 28	346.945
440.361	Orquestra Marabá — 33	346.946
441.149	Icór — 41	346.947
441.538	Somatex — 6	346.948
444.409	Comp. Ceará de Seguros Gerais — 33	346.949
445.122	AO — 11	346.950
445.634	PD — 31	346.951
445.701	C.G.T. — 3	346.952
447.199	Montealta — 33	346.953
448.807	Selecionados — 33	346.954
451.256	Cidade Maravilhosa — 38	346.955
453.506	Pedra Branca — 4	346.956
453.836	Amotril — 2	346.957
453.848	Nitracta — 2	346.958
454.270	Cometa — 47	346.959
454.577	Fierrel — 3	346.960
454.724	Susa — 12	346.961
455.010	Associadas — 36	346.962
456.151	Mombelo — 46	346.963
456.606	Philgrand — 8	346.964
458.193	Ind. e Com. de Maceiras J. Dip S.A. — 33, 4	346.965
459.141	Tevefan — 32	346.966
462.347	Sul Americana — 38	346.967
465.478	Pacenge — 6	346.968
466.369	Pianaltina — 42	346.969
466.405	Imex — 28	346.970
471.571	DKW — 11	346.971
471.577	Quaker Estate Q — 47	346.972
475.350	Interiors — 32	346.973
478.101	Super Cub — 21	346.974
479.672	BS — 6	346.975
489.880	Cajaic — 2, 19, 33 e 41	346.976
490.863	Asmatropil — 3	346.977
492.237	Valff — 8	346.978
492.517	Quecida — 40	346.979
493.467	Samoa — 36	346.980
494.479	Casa Jundia — 11	346.981
494.519	Elite Construções — 16, 33	346.982
496.820	Comac — 10	346.983
497.350	Dermobios — 48	346.984
497.568	Super-Bios — 23	346.985
499.877	Tov — 36	346.986
410.203	Krupp — 21	346.880
528.596	Companhia de Seguros Guanabara — N. C.	346.881
605.035	Jantzen Nada Melhor — 36	346.882
660.328	Asabrazil — 7	346.883
746.471	Laboratório Wamun — 2, 3 e 48	346.884
766.845	Bugre — 11	346.885
772.896	Pala — 10	346.886
772.985	Sulina — 41	346.887
774.389	Gotas Binelli — 3	346.888
774.818	Requitti — 26	346.889
775.097	Radiosor — 17	346.890
778.331	Leão — 4	346.891
778.331	Quimio — 3	346.892
778.333	Chocolax — 3	346.893
778.533	Saroma — 41	346.894
778.568	Esperança — 23	346.895
778.568	Arauto — 23	346.896
778.755	Propinto SD Essedé — 41	346.897
778.756	Progado SD Essedé — 41	346.898
778.774	Fiação São Marcos — 22	346.899
778.775	Mandara — 44	346.900
778.777	Lambretta — 6	346.901

Termos	Marcas - Classes	Registros
778.778	Fiel — 8, 10, 11, 17, 40	346.902
778.778	Cidix — 6, 8, 11, 12 e 21	346.902
778.803	Cidix — 6, 8, 11, 12 e 21	346.903
778.804	Cidix — 21	346.904
778.806	Cidix — 11	346.905
778.807	Cidix — 2	346.906
778.823	Piloto — 8	346.907
778.857	Banquete — 44	346.908
778.866	M Cormick — 7	346.909
778.965	Perfecta — 13	346.910
778.966	Perfecta — 15	346.911
778.973	Trovador — 41	346.912
778.974	Cuproxylo — 1	346.913
778.976	Jabaquara — 10	346.914
779.118	Servir — 32	346.915
779.120	Fan — 10	346.916
779.144	Contecções Amaury — 36	346.917
779.313	Curso Magnetron — 33	346.918
779.353	Fermate — 2	346.919
779.361	Duponol — 1	346.920
779.437	Peri Bom — 23	346.921
779.438	Peri Chic — 23	346.922
779.439	Peri-Fan — 23	346.923
779.440	Perifino — 23	346.924
779.441	Peritex — 23	346.925
779.566	Coca-Cola — 43	346.926

PATENTES EXPEDIDAS EM 17 DE JANEIRO DE 1967

TERMOS	PATENTES	TERMOS	PATENTES
100.436	76.775	131.777	76.786
102.092	76.776	132.144	76.787
125.660	76.777	132.974	76.788
125.683	76.778	135.467	76.789
128.249	76.779	135.600	76.790
104.715	76.780	135.931	76.791
109.218	76.781	136.358	76.792
121.363	76.782	136.927	76.793
127.403	76.783	139.463	76.794
128.924	76.784	141.017	76.795
131.548	76.785	142.131	76.796

MODELO DE UTILIDADE

TERMOS	PATENTES	TERMOS	PATENTES
80.947	6.545	126.085	6.548
118.784	6.546	128.999	6.549
123.144	6.547	—	—

MODELO INDUSTRIAL

TERMOS	PATENTES	TERMOS	PATENTES
130.103	6.192	143.441	6.194
130.754	6.193	159.951	6.195

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 23 DE JANEIRO DE 1967

TERMOS	MARCAS E CLASSES	REGISTROS
296.325	Panamericano — 43	347.725
436.279	L-Leons international — 50	347.726
489.557	Chaqueer — 18	347.727
411.532	L — 11	347.728
471.535	Servo System — 8	347.729
483.906	Seriano — 41	347.730
494.530	Vubama — 25	347.731
493.252	FROJANI — 28	347.732
496.516	Imperial — 27	347.733
496.524	Maria — 6	347.734
496.548	SUPER — 38	347.735
496.823	Comac — 21	347.736
497.859	Farmacia Drogaria e Perfumaria Decodoro — 3 e 48	347.737
498.144	Car-C-Vina — 41	347.738
499.020	Transportes Regina — 33	347.739
499.813	Huo — 36	347.740
500.296	Itesa — 16	347.741
500.516	Paineiras — 38	347.742
500.825	Flores — 46	347.743
500.848	Elma — 6	347.744
500.801	Scully-Jones — 11	347.745
502.291	Diners — 32	347.746
502.368	Duratex — 36	347.747
502.404	Ridam — Brinquedos e Decorações — 49	347.748
502.928	Mirabel — 38	347.749
503.519	Loja Nova — 23 — 24 — 36 — 37	347.750
504.320	O Radical Fluminense — 32	347.751
504.619	Macedence — 42	347.752
505.310	Peroico — 1	347.753
505.427	Edificio Santo Amaro — 33	347.754
505.494	U. S. Electrical Motors Inc. — 6	347.755
505.564	Tomlin — 6	347.756
505.855	Termoval — 6	347.757
506.596	Instituto Carlos A. Wernek — 33	347.758
507.026	Fras-Le — 31	347.759
507.227	Pollyana — 8	347.760
507.468	O Evangelista de Crianças — 32	347.761
507.600	T — Tergal — 6	347.762
507.603	T — Tergal — 11	347.763
507.724	Mambo — 36	347.764
508.457	Classico — 41	347.765
509.783	Conte — 42	347.766
497.865	Farmacia Drogaria Perfumaria Colombo — 3 e 48	347.767
193.481	King — Classe 44	347.684
230.358	King — Classe 8	347.683
232.399	Vasenol — Classe 48	347.684
234.559	Sementes Corradini — Classe 45	347.685
234.560	Sementes Corradini — Classe 45	347.686
234.561	Sementes Corradini — Classe 45	347.687
234.562	Sementes Corradini — Classe 45	347.688
234.563	Sementes Corradini — Classe 45	347.689
234.564	Sementes Corradini — Classe 45	347.690
234.565	Sementes Corradini — Classe 45	347.691
234.654	Sementes Corradini — Classe 45	347.692
234.655	Sementes Corradini — Classe 45	347.693
234.656	Sementes Corradini — Classe 45	347.694
234.658	Sementes Corradini — Classe 45	347.695
234.767	Sementes Corradini — Classe 45	347.696
295.451	Xaxado — Classe 41	347.697
302.590	Platina S. A. Comércio e Administração de Bens — Classe NC	347.698
303.415	Steel-Vent — Classe 6	347.699
305.769	Ciba — Classe 46	347.700
310.382	Marajó — Classe 33	347.701
359.548	Bendix-Westinghouse — Classe 21	347.702
388.289	Matalux-M — Classe 11	347.703
399.368	Marplasto — Classe 16	347.704
404.704	Fantaisie — Classe 23	347.705
419.171	Heparexine — Classe 3	347.706
422.673	Alvorada Brasileira — Classe 32	347.707
425.692	Sargent — Classe 17	347.708
428.653	Normagrim — Classe 3	347.709
444.264	Ótica Hermann — Classes 8, 10 e 33	347.710
446.946	Phenformin — Classe 3	347.711
456.858	Crane Packing Company — Classe 6	347.712
458.728	Uleica — Classe 41	347.713
464.308	Magul — Classe 41	347.714
465.687	A Sereia — Classe 41	347.715
467.418	Cortume Progresso S. A. — Classe NC	347.716
475.102	Tobias Barreto — Classe 16	347.717
475.793	Vinilspuma — Classe 28	347.718
478.455	Notícias de Management — Classe 32	347.719
478.706	Bali — Classe 42	347.720
486.354	Rin-Tin-Tin — Classe 32	347.721
486.595	Goma-Flex — Classe 17	347.722
487.775	Batista Paulistano — Classe 32	347.723
492.107	Asabrazil — Classe 21	347.724

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 6 DE JANEIRO DE 1967

Têrmos	MARCAS — CLASSES	Registros
136.334	Fidalgo — 41	346.776
173.205	Luxor — Rádio — 8	346.777
183.205	Castelo — 41	346.778
192.800	A Seda Carioca — 23	346.779
194.206	MLB — 2	346.780
194.752	Abram — 36	346.781
219.295	Celucrete — 16	346.782
234.784	Aluminex — 16	346.783
273.812	Padaria e Confeitaria «Ro D'Alva» — 41	346.784
281.486	oRny — 36	346.785
289.217	Super-Vulcão — 6	346.786
290.746	Telegel — 8	346.787
302.296	Kar — 42	346.788
307.171	Pen-Duostrep — 3	346.789
310.852	Mammuth — 39	346.790
319.735	Topanol — 1	346.791
319.765	Quo Vadis — 41	346.792
321.536	Kolyohimbina — 3	346.793
327.176	Grandes Figuras — 32	346.794
340.766	Adisa — 34	346.795
350.872	Basar Imperial — 8, 11, 14, 15, 16, 38 e 49	346.796
355.194	Aviquito Around The World — 21	346.795
356.775	«T» — 21	346.798
356.776	«T» — 11	346.799
357.250	Transportadora Continental — 33	346.800
359.818	Colesterino — 48	346.801
362.462	Sicatex — 38	346.802
456.927	Oscar — 6	346.803
367.281	«A Popular» — 23 — 35 e 36	346.804
367.775	Victoria — 70	346.805
429.902	Café Araçanga — 41	346.806
370.422	«R» e figura de Corôa — 16	346.807
372.279	«Weld» — 8	346.808
375.315	«Esperança» — 36	346.809
375.601	Helfax — 8	346.810
379.800	Pluma — 23	346.811
379.803	Pluma — 34	346.812
381.050	Campista — 21	346.813
392.252	«Massari» — 7	346.814
398.112	Springwall — 40	346.815
402.680	«Galo Branco» — 11	346.816
409.480	Tanfetamin — 3	346.817
418.438	«Sirigui» — 41	346.818
419.216	«Mãe da Vida» — 42	346.819
425.719	«Belaverin» — 3	346.820
425.974	Pão Americano — 41	346.821
426.880	Civitas — 25	346.822
426.881	Civitas — 16	346.823
429.705	«Capuava» — 1	346.824
429.845	«Fototron» — 6	346.825
429.918	I.P.E. S.A. — 16 — 33	346.826
430.796	Copan — 16	346.827
435.000	Moflex — 11	346.928
436.369	Patra — 48	346.929
448.101	«Sicedison» — 47	346.830
455.550	Orientador Fiscal Impôsto de Consumo «Renda» — 32	346.831

Rio, 18-1-1967. — Assinei e encerrei 34 laudas do expediente. — Nilton Alvim Xavier, Diretor do S. Documentação.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 9 DE JANEIRO DE 1967

Têrmos	MARCAS — CLASSES	Registros
240.943	Frevo — 41	346.832
249.820	Casa do Pescador — 11 — 11 — 12 — 22 — 28 — 31 — 34 — 35 — 24 — 49	346.833
266.444	Sedacol — 3	346.834
267.563	Olava — 2	346.835
281.624	Titon — 1	346.836
285.848	Santa Cecilia — 41 e 43	346.837
288.689	Artstudio — 8	346.838
290.183	Erbisil — 3	346.839
305.257	Tentação — 36	346.840

Têrmos	Marcas — Classes	Registros
316.295	Barsan — 2	346.841
318.601	Vesamin — 3	346.842
323.258	helmicron — 3	346.843
328.449	Atresin — 3	346.844
334.912	Trilafon — 3	346.845
340.764	Adisa — 22	346.846
340.765	Adisa — 24	346.847
340.767	Adisa — 37	346.848
367.831	«Edificio Monsanto» — 33	346.849
374.558	«Braluz» — 8	346.850
375.645	Ménard — 8	346.851
381.671	Stem — 5	346.852
382.163	Dorflex — 3	346.853
385.024	Protectum — 2	346.854
386.179	«Jus!» — 48	346.855
387.932	Cebiose — 3	346.856
400.034	Wilcar — 8	346.857
400.899	Siván — 16	346.858
411.333	A Marqueza — 36	346.859
415.139	Vigor — 42	346.860
416.876	Sol do Rio Grande — 42	346.861
425.723	Fanamel — 11	346.862
426.208	Normacilin — 3	346.863
432.049	Broxodent — 48	346.864
434.168	Falcon — 21	346.865
437.433	Dumex — 2	346.866
416.232	Organoquímica Brasileira S.A. — 1, 2, 4 e 28	346.867
449.389	Techa — 16	346.868
451.556	Adonis — 43	346.869
452.415	Mearim — 41	346.870
453.858	Kestomatine — 3	346.871
455.145	Servitec — 16	346.872
465.315	Sutilex — 3	346.873
469.065	Diamante Negro — 17	346.874
472.194	Cordoxie — 3	346.875
476.070	Utoplex — 1	346.876
478.162	Boco — 6	346.877
481.416	Greme — 48	346.878
481.660	Rulú — 38	346.879

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 9 DE DEZEMBRO DE 1966.

Têrmos	Marcas — Classes	Registros
239.868	Atomal — 1	345.066
298.009	Emblemática — 12	345.067
298.010	Emblemática — 12	345.068
345.771	Emblemática — 11	345.069
346.253	Marmicoc — Colorama — 8	345.070
374.697	Glycosacchareto — 3	345.071
382.231	«Ao Parar no Caminho... Mande Vir a Tatuizinhc» — 42	345.072
384.164	Real — 25	384.164
385.872	Em Matéria de Pintura, Quem Dá as Tintas e Renner — 1, 4 e 16	345.074
387.315	Util — 6, 8, 11, 21, 33, 39 e 47	345.075
387.316	Util — 6, 8, 11, 21, 33, 39 e 47	345.076
389.602	Durex — Granitar — 16	345.077
394.036	Ad. Auriema, Inc. — 8	345.078
396.392	Ao Barulho de Finheiros — 23, 24, 34, 36, 37	345.080
395.411	Bramaq — 7	345.079
401.024	Flórida — 41	345.081
402.395	Steatil — 15	345.082
403.339	Lopetex — 23	345.083
405.637	Engenharia de Funções Recife — 33	345.084
406.103	Dois Córregos — 16	345.085
406.628	Neosultazon — 3	345.086
408.580	Ipanema — 50	345.087
410.681	São Francisco — 36	345.088
426.170	Ai — 8	345.089
429.949	Albin — 8	345.090
443.227	Fiel Organização Contábil — 33	345.091
443.650	Progresso — 41	345.092
444.234	Schmidt — 28	345.093
445.097	Fruminal — 2	345.094
447.167	Mágica — 29	345.095
447.268	Auxilium S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — 33	345.096
490.214	Gaiivota — 44	345.097
449.721	Pan-Americana — 33	345.098
450.347	Rotograf — 17	345.099
451.691	Lanverno — 37	345.100

Térmos	Marcas — Classes	Registros
454.783	Mincrovita — 3	345.101
455.739	Casa Castor — 41, 42, 43	345.102
462.527	Aladini — 8	345.103
462.610	Dietricia — 41	345.104
463.473	Califórnia — 40	345.105
465.847	Relax — 40	345.107
466.288	Cinas Imóveis — 33	345.108
466.294	Zoo-Estron — 2	345.109
468.515	Nasostine — 3	345.110
470.312	Capricho — Plus-Vita — I.P.S.A. — 41	345.111
488.623	Cisne — 17	345.112
501.246	Fab. São Judas — 33	345.113
491.312	Astralon — 37	345.114
491.732	Terral — 4	345.115
492.229	Elcomatic — 8	345.116
499.871	Edifício Mont Bleu — 33	345.117
500.080	Cindes — 41	345.118
500.286	§ 48 — 47	345.119
501.818	Mais uma Bicuca — 42	345.106
515.999	Lairan — 3	345.120
645.685	São José — 41	345.121
655.747	O Operário Padrão — 33	345.122
661.895	Yeda — 42	345.123
773.099	Lambretta — 49	345.124
773.100	Lambretta — 47	345.125
773.102	Coração — 36	345.126
773.107	Imperial — 11	345.127
773.111	Bragantina — 42	345.128
773.383	Varieties — 41	345.129
773.396	Os Mais Belos Sorrisos São os Sorrisos Colgate — 48	345.130
773.520	Italmetal — 16	345.131
773.759	Odeon — 40	345.132
774.397	O Pequeno Construtor — 49	345.133
774.570	Widakorn — 5	345.134
774.573	Azulon — 3	345.135
774.574	Favorit — 21	345.136
774.675	Talvis — 44	345.137
774.827	Durethan — 1	345.138
774.828	Durethan — 6	345.139
774.830	Vulkollan — 49	345.140
774.831	Moltopren — 10	345.141
774.832	Moltophen — 20	345.142
774.833	Moltopren — 28	345.143
774.834	Moltopren — 31	345.144
774.835	Moltopren — 40	345.145
774.888	Latituelve — 3	345.146
774.891	Plurimicina — 3	345.147
774.892	Sepatuelve — 3	345.148
774.934	Daborfiel — 48	345.149
774.936	Lisail — 48	345.150
775.055	Unic — 1, 2, 4, 17, 47	345.151
775.059	Meteor — 32	345.152
775.092	Alcazar — 44	345.153
775.093	Mazurka — 44	345.154
410.212	Wipla — 5	345.155
775.125	Derenne — N.C.	345.156
775.138	Santista — 34	345.157
775.354	Mascatox — 2	343.158
775.355	Desmocol' — 1	343.159
775.446	Accoliva — 48	345.160
775.448	Pyra — 32	345.161
775.485	Capricórnio — 22	345.162

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 12 DE DEZEMBRO DE 1966

Térmos	Marcas — Classes	Registros
344.542	Tiete — 22	345.230
344.551	Tiete — 12	345.251
395.607	Cimbres — 42	345.232
344.545	Tiere — 30	345.233
406.890	Champion — 4	345.234
421.959	Asa-Mirim — 3	345.235
426.601	Vitresmalt — 8	345.236
428.400	Sapataria Mickey — 36	345.237
435.103	Eletro Fazia Limitada — 8 — 33	345.238
435.445	Zip — 41	345.239
441.992	Fábrica Diana — 41	345.240
444.656	Fábrica de Massas S. Francisco de Paula — 41	345.241
444.998	Auto Mecânica Constantino — 21, 33, 47	345.242
446.477	Magazin A Primavera — 8, 13, 23, 35, 36, 37, 48	345.243
451.270	A Mietto	345.244
451.518	Alvorada — 36	345.245

Térmos	Marcas — Classes	Registros
455.211	Tubos Arts — 8	345.246
456.824	Saldanha — 41	345.247
457.095	Vera Lucia — 41	345.248
458.294	Belbonet — 48	345.249
458.643	Sul Americana — 42	345.250
460.676	Cia. Paulicéa de Administração Cipa — 33	345.251
461.112	Restaurante Tropical — 41, 42, 43	345.252
461.618	Dinam — 1	345.253
462.096	Capital Idéia — 15	345.254
462.316	Bazar Piedade — 8, 11, 14	345.255
462.484	Trunfador — 41	345.256
462.422	Juansinho — 41	345.257
462.771	Ribena — 3	345.258
463.112	Apolonio — 8	345.259
464.247	Laque Pilotrix — 48	345.260
464.360	Grupo de Segurança Noite Feliz — 11	345.261
466.329	Condomínio Palatium — 33	345.262
467.261	Exna — 3	345.263
467.950	Gybefone — 38	345.264
470.362	Rental — 38	345.265
471.356	Campeã — 6	345.266
471.372	Alpine — 5	345.267
478.636	Norte Pesca Limitada — N. C.	345.268
479.820	Emblematica — 6	345.269
480.651	Prestigio — 16	345.270
482.240	Paroz — 1	345.271
483.392	Rio Café Concerto — 33, 41, 42, 43	345.272
484.303	Ycalka — 16	345.273
484.397	Transbrasil — 41	345.274
489.910	Diadema — 49	345.275
486.923	A Esplanada Roupas S. A. — N. C.	345.276
488.951	Dinacanfol — 3	345.277
490.369	Uniject — 10	345.278
490.971	Sempre Viva — 42	345.279
491.802	Bariloche — 37	345.280
491.894	Disc-Jóia-Disc — 8	345.281
491.955	Rinit — 3	345.282
492.888	Oletron — 3	345.283
493.393	Doli-Flex — 39	345.284
493.982	Construpan — 16	345.285
494.237	Abau — 41	345.286
494.240	Arsenovircol — 3	345.287
494.246	Deflorona — 3	345.288
494.289	Herbikill — 2	345.289
494.446	San-Co Produtos Alimentícios — 41	345.290
494.490	Você Abre — 11	345.291
494.491	Afine Seu Paladar Pele "La" de Lacta — 41	345.292
494.570	Evens — 5	345.293
495.107	Imobiliária Vila Diva — 33, 16	345.294
495.688	Ci — 14	345.295
495.884	Delta — 24	345.296
496.038	Quinta do Doutor — 42	345.297
496.343	Coluamitu — 3	345.298
497.210	Riocol — 16	345.299
497.371	Cyno-Sterosan — 3	345.300
497.435	Padaria e Confeitaria Peixoto — 21	345.301
497.508	Vigilante Redoviário I. B. F. — 49	345.302
497.600	Elastill — 25	345.303
497.896	Remper — 6	345.304
497.938	Stevaux — 5	345.305
498.098	José Felipe Irmão — 21	345.306
498.452	Degala — 36	345.307
498.761	Cigifundi — 5	345.308
498.942	I. P. E. C. — 33	345.309
499.310	Reis — 11	345.310
499.442	Ruscalin — 3	345.311
499.549	Cimenter — 15	345.312
500.407	Aparecida — 19	345.313
500.424	Dourado — 41	345.314
500.646	Mayfair — 11	345.315
500.816	Pedreira Jomar — 4, 16	345.316
501.021	Jéca — 8	345.317
501.071	Edifício D. Pedro II — 33	345.318
501.095	Três Irmãos — 24	345.319
501.112	Sete Léguas — 6	345.320
501.289	Duranit — 10	345.321
501.306	A. Lopes — 15	345.322
501.371	Linhares — 3	345.323
501.403	Famalicense — 41	345.324
501.434	Instanfix — 48	345.325
501.452	Sestrieres — 37	345.326
501.475	Protect-O-Tool — 8	345.327
501.562	Calypso — 16	345.328

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o Cofinamento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 127.027

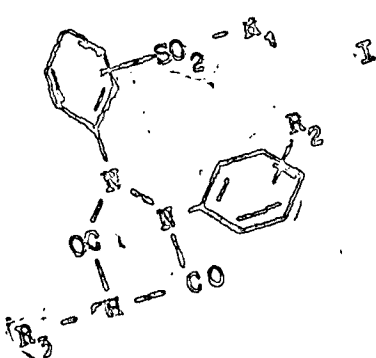
(de 23 de fevereiro de 61)

J. R. Gaigy do Brasil S.A.

Processo de produzir novas 1, 2 diaril 3, 5 dioxo pirazolidinas 4 substituídas.

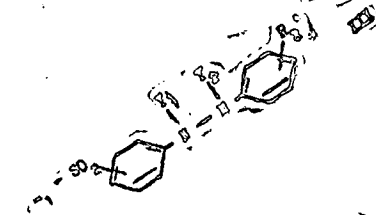
Pontos característicos

1. - Processo para produzir novas 1, 2 diaril 3, 5 dioxo pirazolidinas 4 substituídas na fórmula geral:



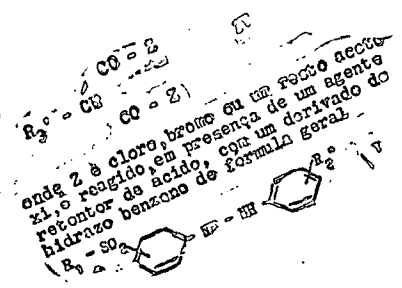
ou suas formas tautômeras, na qual R1 representa um resto alquilo com 3 átomos de carbono no máximo; R2 representa hidrogênio, um resto alquilo ou alcoxi com 4 átomos de carbono no máximo ou um resto alquil-sulfonilo com 3 átomos de carbono no máximo, um átomo de halogênio ou um grupo hidroxilo; e R3 representa hidrogênio ou um resto hidrocarboneto com 10 átomos de carbono no máximo, que pode ser interrompido numa cadeia e/ou num anel eventual por O, S, SO ou SO2 e substituído por átomos de halogênio em átomos de carbono com ligação múltipla, e seus sais com bases orgânicas ou inorgânicas, caracterizado pelo fato de que um derivado de ácido malônico, eventualmente substituído, da fórmula geral:

na qual R3' representa um resto correspondente à definição para R3 com exceção de restos interrompidos por SO ou SO2; e X significa um resto hidrocarboneto com 8 átomos de carbono no máximo, especialmente um resto alquilo inferior, é condensado, em presença de um condensante alcalino, com um derivado de hidrazo-benzeno da fórmula

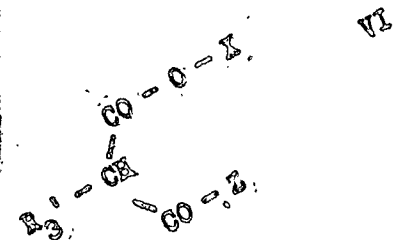


na qual R2' representa um resto correspondente à definição para R2 com exceção do grupo hidroxilo, ou um resto aralcoxi ou um resto alfa-alcoxi-alquilo inferior, no qual o grupo alcoxi e o grupo alquilo podem, também, estar entrelaçados em anel; e um dos símbolos Y1 e Y2 é hidrogênio e o outro é hidrogênio ou um derivado do ácido malônico SEETA ou resto acilo facilmente separável; ou

um derivado do ácido malônico da fórmula geral

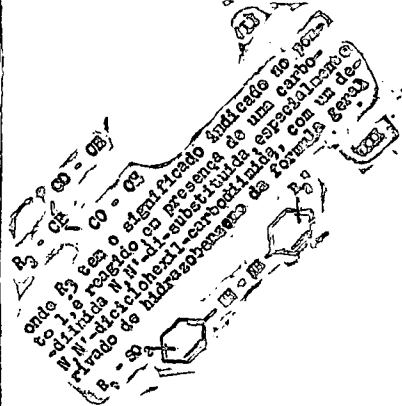


na qual R2'' é um resto correspondente à definição para R2 com exceção de restos interrompidos por SO ou SO2; e X significa um resto hidrocarboneto com 8 átomos de carbono no máximo, especialmente um resto alquilo inferior, é condensado, em presença de um condensante alcalino, com um derivado de hidrazo-benzeno da fórmula



é reagido em presença de um agente retentor de ácido, com um derivado de hidrazobenzeno da fórmula geral III e o produto reacional direto é tratado com um condensado alcalino; em seguida, um produto reacional obtido segundo uma das três modificações processuais precedentes, no qual R2' respectivamente, R2'' é representado por um dos restos mencionados, diferentes de R2, é hidrolizado ou hidrogenizado para a formação de um composto da fórmula geral I, se desejado, antes ou depois, um composto com resto R3' interrompido por S é oxidado para a formação de um resto R3 interrompido por SO ou SO2 e, se desejado, o resultante composto da fórmula geral I é transformado num sal com uma base orgânica ou inorgânica.

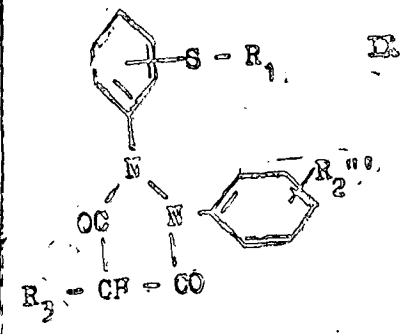
2. O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um ácido malônico, eventualmente substituído, da fórmula geral:



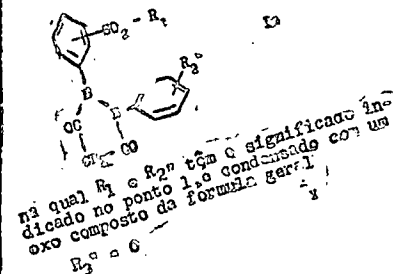
na qual R2'' e R1 têm o significado indicado no ponto 1, e um produto

da reação no qual R2'' é representado por um dos restos mencionados, diferentes de R2' e hidrolizado ou hidrogenizado para a formação de um composto da fórmula I, e, se desejado, o resultante composto da fórmula geral é transformado num sal com uma base orgânica ou inorgânica.

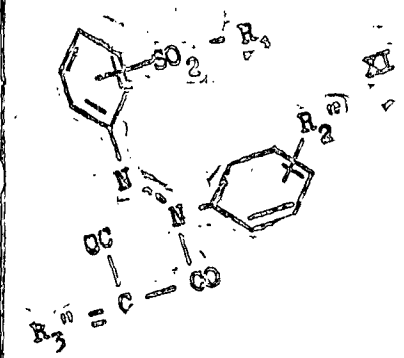
3. O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um composto da fórmula geral: capto inferior ou um resto correspondente à definição para R2, e R1 e R3 têm o significado indicado no ponto 1, é oxidado para a formação de um composto da fórmula geral I.



na qual R2'' é um resto alquil mar- 4. O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um composto, obtido segundo o ponto 1 ou 2, da fórmula geral:



na qual R3'' significa um resto hidrocarboneto geminadamente bivalente com 10 átomos de carbono no máximo, o qual pode ser interrompido por O numa cadeia e/ou num anel eventual e substituído por átomos de halogênio em átomos de carbono com ligação múltipla, e o resultante composto da fórmula geral:



é transformado por redução e, se for necessário, conforme o significado de R2'', por hidrólise ou hidrogenólise, num composto da fórmula geral I.

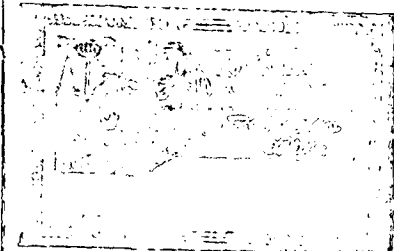
Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 24 de fevereiro de 1960, sob o número 2.072-60.

TERMO Nº 755.887

De 24 de novembro de 1965

Requerente: Organização Comercial Paraíso Ltda.

Local: Rua Dr. Francisco Portel nº 219 - Paraíso São Gonçalo - E. do Rio.



Classes: 1, 8, 11, 16 e 40 - artigos nas classes.

TERMO Nº 158.063

Dep. em: 12 de dezembro de 1963

Patente de Modelo Industrial.

Título: Modelo Ornamental de Assento para Vasos Sanitários - Modelo industrial.

Requerente: Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. - São Paulo.



Características

1º) «Modelo ornamental de assento para vasos sanitários», que se constitui por anel de assento elíptico, caracterizado essencialmente por seus laterais trazeiros aderentes uma inflexão de curvatura, para logo a seguir concorrem com a face retílica trazeira, mediante cantos arredondados; pelo fato ainda deste anel de assento, na zona compreendida pela inflexão de curvatura, ser dotado de um trecho entalhado para a articulação da tampa; pelo fato ainda da tampa ser dotada de uma nervura trapezoidal, projetada ao longo de seu eixo longitudinal, cuja base de menor projeção se para cima com uma pequena inflexão de curvatura, e na mesma linha de contorno elíptico da tampa, formando um bico elevado aberto frontalmente, e finalmente pelo fato da base maior trazeira, da mencionada

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

nervura trapezoidal, porjetar-se para fora do traçado elíptico da tampa, indo casar-se com o trecho entalhado do anel de assento, encobrendo totalmente o eixo de articulação,

2º) «*Modelo ornamental de assento para vasos sanitários*», de acordo com o ponto 1º), e tudo conforme substancialmente descrito reivindicado acima, e pelos desenhos anexos demonstrativos.

TERMO Nº 129.608

De 31 de maio de 1961

Requerente: Halcon International, Inc.
 Título: "Processo para descascar soluções de ácido maléico bruto".

Pontos Característicos

1 — Processo para descascar soluções de ácidos maléico bruto, caracterizado por compreender pê-las em contato com carbono ativado e uma resina permutadora de cationes em (forma ácida), na qual a uma temperatura nos limites de 10° a 110°C, sob condições tais que ela entra em contato com, pelo menos, alguma resina depois que ela entrou em contacto com o carbono.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a solução passa através de uma primeira zona contendo carbono ativado, depois, através de uma zona contendo resina e, depois, através de uma zona contendo carbono ativado, sendo a quantidade de solução por 0,5 partes por peso de carbono ativado em cada zona e por 0,12 partes de resina, compreendida nos limites de 10 a 450 partes.

3 — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a velocidade de circulação está nos limites de 0.011 a 5.5 partes por segundo.

4 — Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a alimentação é de 350 partes por peso de solução contendo 38% de ácido maléico, cada zona de carvão ativado contém 15 partes, e a zona da resina contém 20 partes de resina permutadora de cationes de ácido poliestireno sulfônico, a velocidade de circulação sendo de 0.11 partes por segundo.

5 — Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o material de suprimento é de cor líquida segundo Gardner de aproximadamente 15, e o efluente é de cor Apha d cerca de 60.

6 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o carbono e a resina estão intimamente misturados.

7 — Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o material de suprimento é de cor líquida Gardner de cerca de 8, e o efluente é de cor Apha de cerca de 35.

8 — Processo para descascar soluções de ácido maléico bruto, substan-

cialmente como aqui descrito, com particular referência aos exemplos dados.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos E.E.U.U. da América, em 17 de junho de 1960, sob nº 36.743.

TERMO Nº 130.987

De 19 de julho de 1961

Requerente: General Aniline & Film Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Emulsões aquosas sintéticas estáveis.

Pontos Característicos

1 — Um processo para preparar um co-polímero de enxerto de estireno sobre um substrato de k-vinil-lactama polímera, caracterizado por submeter uma mistura de estireno monômero numa solução aquosa de uma N-vinil-lactama polímera e condições de polimerização na presença de um catalizador de polimerização fornecedor de radicais livres, para formar emulsão aquosa estável do co-polímero de coxerto e, se se quiser, isolar o co-polímero de enxerto.

2 — Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pela citada N-vinil-lactama polímera ser a N-vinil-2-pirrolidona.

3 — Um processo, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo citado catalizador ser um composto gerador de oxigênio em condições de polimerização.

4 — Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo citado catalizador ser hidrossolúvel.

5 — Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo citado catalizador ser o per-sulfato de amônio.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 16 de novembro de 1960, sob nº 69.571

TERMO Nº 131.164

De 26 de julho de 1961

Requerente: Texaco Trinidad, Inc. — Ilha de Trindade.

Título: Revestimento de poços.

Pontos Característicos

1 — Um revestimento de poço caracterizado pelo fato de ser constituído por um agente aglutinante, sendo o dito revestimento, um cilindro apresentando um diâmetro interno disposto ao longo do

seu eixo geométrico, e apresentando paredes de alta permeabilidade.

2 — Um revestimento, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o tamanho das cascas fragmentadas corresponde a uma medida para crivos no limite de 8 a 80 malhas por polegada, de acordo com o padrão U.S.S. (United States Standard).

3 — Um revestimento, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de apresentar de 6.5 a 95% de peso do material das cascas, sendo o complemento um agente aglutinante insolúvel.

4 — Um revestimento, de acordo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de as paredes do citado revestimento possuírem um grau de permeabilidade dentro do limite de 10 a 800 darcies.

5 — Um revestimento, de acordo com quaisquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de que as cascas duras fragmentadas são dos frutos da noqueira, moscadeira, castanheiras, aveleira, noqueira-pecan, e dos caroços de pêssego, ameixa, e abricó.

6 — Um revestimento, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que as cascas duras fragmentadas são de cocos.

7 — Um revestimento, de acordo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o agente aglutinante insolúvel, é uma resina insolúvel de consolidação por calor.

8 — Um método de instalação de uma estrutura contínua de revestimento de poços num poço em terreno de formação inconsistente, caracterizado pela inserção de uma pluralidade de unidades de revestimento, como foi reivindicado em quaisquer dos pontos precedentes, no interior do citado poço, a fim de formarem uma coluna das citadas unidades de revestimento encaixadas, constituindo uma estrutura de revestimento contínua.

9 — Um método, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que as citadas unidades de revestimento, que estão em relação de encaixe, são unidas por um agente aglutinante insolúvel, a fim de formarem uma estrutura de revestimento contínua.

10 — Um método de acordo com os pontos 8 ou 9, caracterizado pela aplicação de um cimento consolidável às paredes terminais das citadas unidades de revestimento de poço, e pela inserção de uma pluralidade das citadas unidades, no interior da citada cavidade de poço, a fim de constituírem uma coluna das citadas unidades de revestimento, em relação de encaixe, e pelo tratamento do citado cimento consolidável, a fim de ser constituída uma estrutura de revestimento contínua.

11 — Um método para instalação de uma estrutura de revestimento no interior de um poço, caracterizado pelo fato de apresentarem unidades de revestimento para serem inseridas no interior do

poço, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 7, permitindo que as mesmas sejam lançadas livremente uma a uma, a fim de caírem num determinado ponto no interior do poço, constituindo um revestimento, pelo assentamento de uma unidade na parte superior da outra e unindo-as no citado ponto.

12 — Um método de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que as extremidades das unidades de revestimento são cobertas com material de cimento de consolidação lenta, antes da sua inserção no interior do poço, de tal maneira que a subsequente consolidação do citado material de cimento, com as unidades de revestimento assentadas uma sobre a parte superior da outra, no citado ponto, uma as citadas unidades, constituindo um sólido revestimento.

13 — Um revestimento de poço, como foi substancialmente descrito antes, fazendo referência aos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da Ilha de Trindade, em 21 de março de 1961, sob o nº 35.

TERMO DE PATENTE Nº 129.881

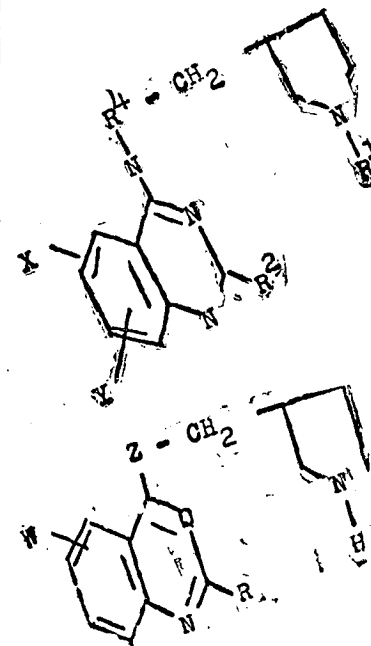
(de 8 de junho de 1961)

Mead Johnson & Company — Estados Unidos da América.

Título: "Processo para preparar quinolinas e quinolinas 4-substituídas".

Pontos característicos

1 — Um processo para preparar quinolinas e quinolinas 4-substituídas tendo as fórmulas:

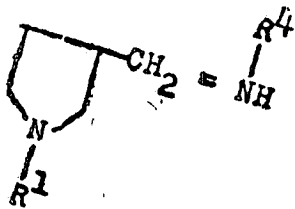


em que W é hidrogênio, metila ou alcoxil inferior, X é hidrogênio, halo-

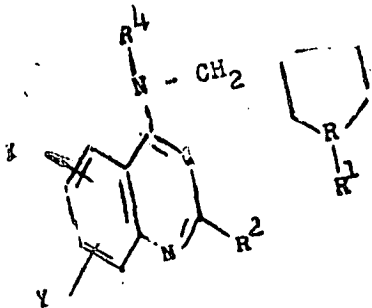
PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acôrdo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

gênio, metila ou alcoxi inferior, Y é hidrogênio ou halogênio, Z é oxigênio, imino, ou metil imino, é nitrogênio, metenila ou setenila ou zetil-metenila, R¹ é alquila inferior fenil alquila inferior, alqueno inferior ou hidroni alquila inferior, R² é hidrogênio, hidrori, metoxi, cloro, metila, ou mercapto, é hidró

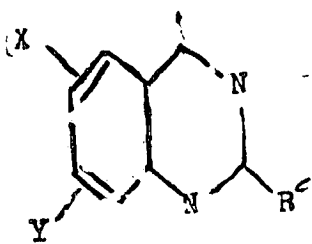


para formar um composto da fórmula

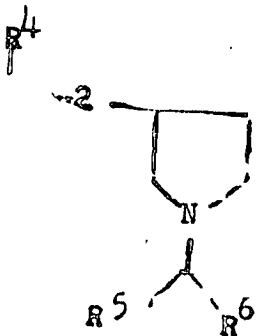


sendo que nas fórmulas precedentes, X, Y, Q, R¹ e R² têm as significações do ponto 1, e R⁴ é hidrogênio ou um grupo metila.

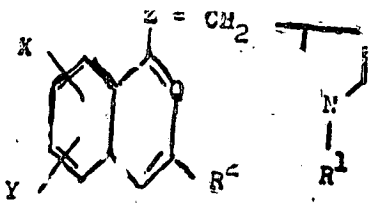
3 — O processo segundo o ponto 1, caracterizado por se reagir um composto da fórmula



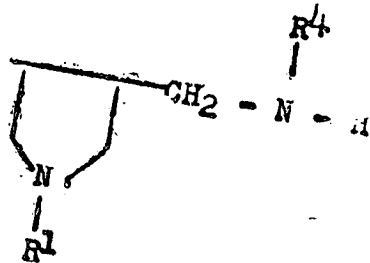
com uma pirrolidina metil amina 1 substituída da fórmula



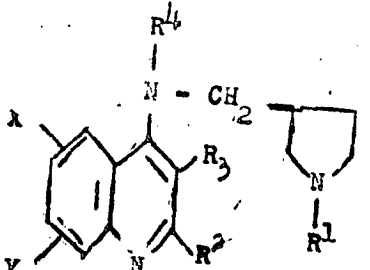
para formar um composto da fórmula



com uma pirrolidina metil amina 1 substituída da fórmula



em presença de um fenol e um ácido mineral, para formar um composto da fórmula



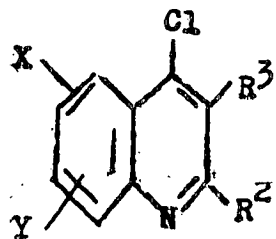
em que X, Y, R¹ e R² têm as significações do ponto 1, e R³ e R⁴ são independentemente um átomo de hidrogênio ou um grupo metila.

7 — O processo segundo o ponto 1, caracterizado por se reagir uma 4-fenozil quinolina com uma 3-pirrolidil metil amina 1-substituída em presença de um ácido mineral para formar uma 4-(1-substituída 3-pirrolidil metil amino) quinolina.

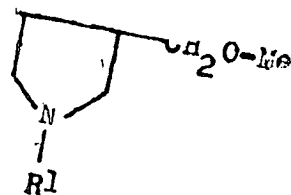
AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

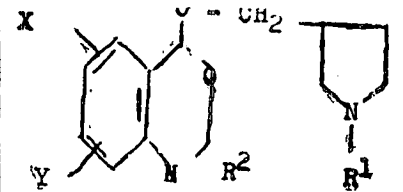
8 — O processo segundo o ponto 1, caracterizado por se reagir um composto da fórmula



com um alcóxido de metal alcalino da fórmula

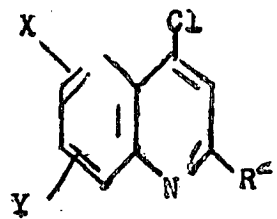


para formar um composto da fórmula:

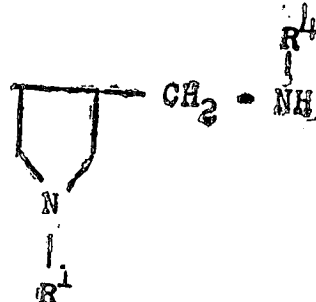


em que X, Y, Q, R¹ e R² têm as significações do ponto 1, e Me é um metal alcalino selecionado de sódio, potássio e lítio.

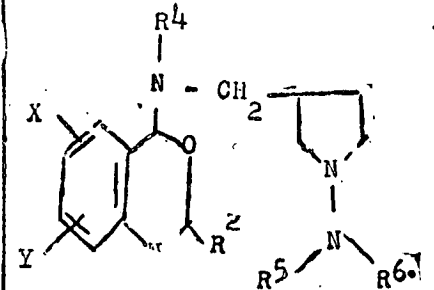
9 — O processo segundo o ponto 1, caracterizado por se reagir um composto da fórmula



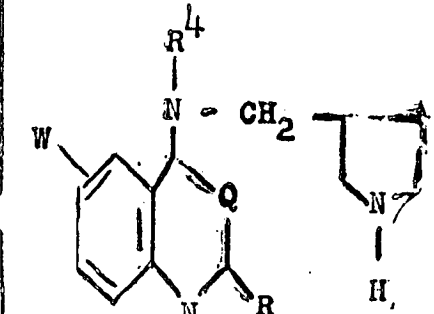
com um composto da fórmula



a fim de produzir um composto da fórmula

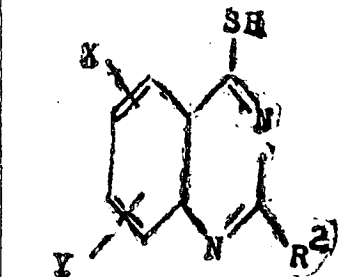


e reagir dito composto com hidrogênio em presença de um catalisador de hidrogenação para formar um composto da fórmula

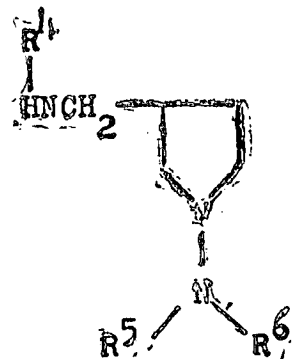


em que Q, W, X, Y, R¹ e R² têm as significações do ponto 1, R² é hidrogênio ou um grupo metila, e R⁵ e R⁶ são independentemente radicais hidrocarbonados alifáticos inferiores, tendo até 4 átomos de carbono.

10 — O processo segundo o ponto 1, caracterizado por se reagir um composto da fórmula



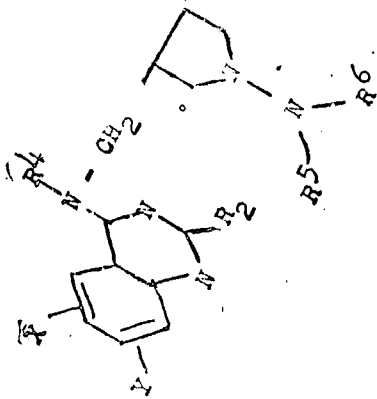
com um composto da fórmula



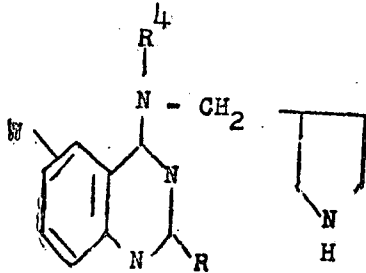
PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

a fim de produzir um composto da fórmula

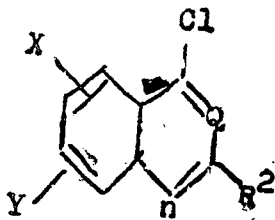


e reagir dito composto com hidrogênio em presença de um catalisador de hidrogenação para formar um composto da fórmula

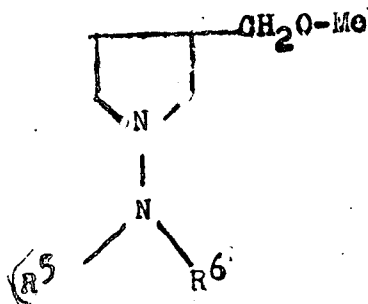


em que W, X, Y, R e R2 têm as significações do ponto 1, R4 é um átomo de hidrogênio ou um grupo metila, e R5 e R6 são independentemente radicais hidrocarbonados alifáticos inferiores, tendo até 4 átomos de carbono.

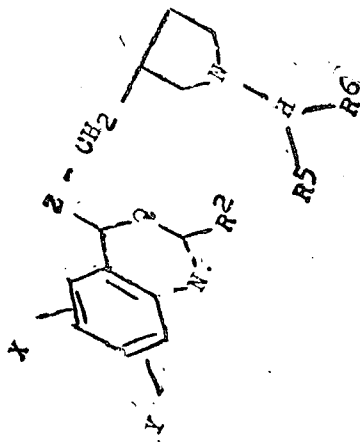
11 — O processo segundo o ponto 1, caracterizado por se reagir um composto da fórmula



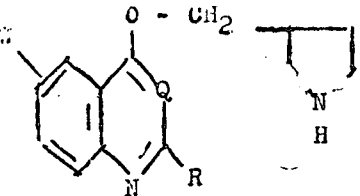
com um alcóxido de metal alcalino da fórmula



a fim de proporcionar um composto da fórmula

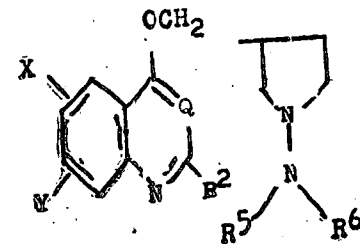


e reagir dito composto com hidrogênio em presença de um catalisador de hidrogenação para formar um composto da fórmula

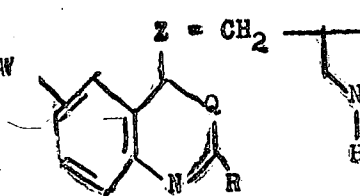


em que Q, W, X, Y, R e R2 têm as significações definidas no ponto 1, R5 e R6 são independentemente radicais hidrocarbonados alifáticos inferiores tendo até 4 átomos de carbono, e Me é um metal alcalino selecionado de sódio, potássio ou lítio.

12 — O processo segundo o ponto 1 caracterizado por se reagir um composto da fórmula



com hidrogênio, em presença de um catalisador de hidrogenação, a fim de produzir um composto da fórmula



em que W, Q, X, Y, Z, R e R2 têm as significações do ponto 1 e R5 e R6 são independentemente radicais hidrocarbonados alifáticos inferiores tendo até 4 átomos de carbono.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, as prioridades das na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 9 de junho de 1960, e 10 de março de 1961, sob nºs 34.877 e 94.710, respectivamente.

TERMO Nº 97.937

de 23 de outubro de 1957

Progil S.A. — França.

Título: — Processo de Preparação de Tetracloreto de Carbono e Percloroetileno por Cloração de Hidrocarbonetos Alifáticos.

Pontos Característicos

1 — Processo de preparação de tetracloreto de carbono e percloroetileno, por cloração de hidrocarbonetos alifáticos de C1 a C3, caracterizado em que a reação é realizada em muitos reatores montados em série, o cloro sendo introduzido na totalidade no primeiro reator, e o ou, os hidrocarbonetos repartidos em cada reator, as temperaturas ótimas em cada reator sendo obtida seja por resfriamento exterior dos reagentes, seja por adição, antes de entrar nos reatores ou nos reatores mesmo, de líquidos, de vapores ou gases reacionantes.

2 — Processo de preparação tal como especificado em 1, caracterizado por uma ou mais substâncias produtoras de cloro são juntados ao cloro.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 23 de outubro de 1956, sob nº P.V. 36.840.

TERMO Nº 119.632

de 23 de maio de 1960

Requerente: E. I. Du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos da América.

Título: "Aperfeiçoamentos em Tapetes e outros materiais tecidos felpudos".

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamentos em tapetes e outros materiais tecidos felpudos, contendo filamentos têxteis preparados a partir de um polímero sintético, tendo os ditos filamentos uma

seção transversal trilobulada, essencialmente uniforme, ao longo do seu comprimento e tendo cada um dos lobos da seção transversal uma configuração substancialmente simétrica, caracterizados pelo fato de que os lobos da dita seção transversal têm uma razão de raio de ponto r1/R e um ângulo de braço A dentro da escala representada pela área LNP na figura 3 do desenho e a seção transversal tem uma razão de modificação M, dentro da escala representada pela área VUZ na figura 4 do desenho, mediante o que a resistência ao sujamento visual é materialmente maior do que aquela de tapetes ou outros materiais felpudos feitos a partir de filamentos de seção transversal substancialmente circular.

2 — Aperfeiçoamentos em tapetes e outros materiais felpudos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de se aplicarem filamentos preparados a partir de um poliéster.

3 — Aperfeiçoamentos em tapetes e outros materiais felpudos de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato de se aplicarem filamentos preparados a partir de tereftalato polietilônico.

4 — Aperfeiçoamentos em tapetes e outros materiais felpudos de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato do poliéster conter uma proporção maior de radicais tereftalato e até 2 mol% por cento de radicais 5-(sódio sulfo)-isofalato.

5 — Aperfeiçoamentos em tapetes e outros materiais felpudos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de se aplicarem filamentos preparados a partir de polipropileno.

6 — Aperfeiçoamentos em tapetes e outros materiais felpudos de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se aplicarem filamentos preparados a partir de poliâmida.

7 — Aperfeiçoamentos em tapetes e outros materiais felpudos de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato da poliâmida ser polihexametileno adipamida.

8 — Aperfeiçoamentos em tapetes e outros materiais felpudos substancialmente como acima descrito e especificado, com particular referência aos exemplos dados.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 24 de junho de 1959, sob o nº 822.514.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acôrdo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TÉRMO N° 144.073

De 23 de outubro de 1962

Requerente: Caterpillar Tractor Co.
 — Estados Unidos da América.

Invenção: Aperfeiçoamentos em uniões.

Reivindicações

1 — Um processo para unir peças através de uma interface comum, pela introdução de uma quantidade controlada de energia térmica, numa velocidade controlada, nas peças por meio de atrito das peças na interface, caracterizado por compreender: comprimir as peças sob uma pressão controlada na interface, enquanto é aplicada uma quantidade predeterminada de energia, criada pelo atrito, suficiente para aquecer a interface a uma temperatura na qual a união pode ser formada sob a pressão aplicada, e controlar a velocidade com que a energia é aplicada, e controlar a velocidade com que a energia é aplicada à interface, em coordenação com a quantidade de energia aplicada, para controlar o calor na interface e manter um gradiente de temperatura acentuado de cada lado da interface, até que a união seja formada pela pressão aplicada.

2 — Um processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por incluir a aplicação de uma força às peças, numa direção capaz de produzir a pressão controlada e numa quantidade suficiente para formar a união antes que o calor concentrado na interface seja dissipado através das peças.

3 — Um processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado porque a quantidade predeterminada de energia é suficiente para gerar uma temperatura média na interface, na faixa das temperaturas de união, e a pressão desenvolvida é suficiente para dissociar da interface o material aquecido ao estado plástico antes que qualquer quantidade substancial do material seja adequada ao estado fundido por qualquer excesso de energia aplicado à interface.

4 — Um processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por incluir a aplicação de uma primeira força às referidas peças numa direção que desenvolve uma pressão máxima predeterminada de uma peça contra a outra, na interface, e a aplicação simultânea de uma segunda força às peças, numa direção que causa o desenvolvimento de calor pela resistência devida ao atrito provocado pelo movimento relativo das peças na interface, e a coordenação da aplicação da primeira força e da segunda força para manter o calor concentrado na interface, com um gradiente de temperatura acentuado de cada lado da interface, formando assim uma união em estado sólido de maneira substancialmente simultaneamente a terminação da aplicação da segunda força.

5 — Um processo de acôrdo com o ponto 4, caracterizado por compreender

a interrupção da aplicação e da segunda força em resposta à grandeza selecionada da resistência devida ao atrito ao movimento relativo na interface.

6 — Um processo para unir peças de metais e metalóides através de uma interface comum, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por incluir a aplicação de uma primeira força para comprimir as peças uma contra a outra, na interface, a fim de se desenvolver uma pressão controlada, a aplicação de uma segunda força para produzir o movimento relativo e a resistência pelo atrito ao movimento relativo das peças na interface, para levar a interface a uma temperatura situada na faixa das temperaturas na dita pressão controlada, o refino do grão através de toda a área afetada pelo calor, e a formação da união e o resfriamento da zona afetada pelo calor para abaixo da temperatura de recristalização, antes que grão refinado pela segunda força possa tornar a crescer.

7 — Um processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por compreender a compressão das peças uma contra a outra, na interface, o movimento de uma das peças em relação a outra para gerar calor suficiente, por atrito, para levar a interface a uma temperatura de união n pressão aplicada, e a restrição do calor total gerado e a coordenação da introdução de calor com as forças utilizadas na geração do calor e formação da união, para refinar os grãos para um tamanho abaixo do normal de todo o material aquecido acima da temperatura mínima de recristalização, e resfriar para abaixo da temperatura de recristalização e grão no estado refinado pelo resfriamento atmosférico normal das peças unidas.

8 — Um processo para formar uma união em estado sólido, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por incluir a seleção de uma temperatura predeterminada abaixo da temperatura de fusão na qual a união em estado sólido pode ser formada através da interface, o prendimento das peças na interface e o aumento da pressão de prendimento para obter uma pressão predeterminada capaz de formar uma união em estado sólido na referida temperatura predeterminada, pressão essa que é suficientemente alta para deslocar da interface o material aquecido ao estado plástico mas é insuficiente para causar elasticidade no material antes que ele seja aquecido ao estado plástico a aplicação na interface de energia térmica suficiente, gera pelo atrito causado pelo movimento relativo das peças, para desenvolver a referida temperatura predeterminada na interface, e limitar a quantidade total de energia de maneira suficientemente rápida para formar a união em estado sólido antes que o gradiente de temperatura acentuado possa ser perdido pela dissipação do calor através das peças, com o que pode ser formada uma união entre peças de configuração e massas diferentes, e a coordenação e aplicação

do calor e da pressão, para produzir um refinamento do grão através da zona afetada pelo calor do produto unido.

9 — Um processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por incluir o prendimento das peças na interface e o aumento da pressão de prendimento para obter uma pressão predeterminada capaz de formar uma união através da interface, a imposição rápida de uma determinada rotação relativa às peças enquanto presas sob pressão na interface, para levar a interface a uma temperatura de união na pressão predeterminada com o calor concentrado na interface e os gradientes de temperatura acentuados dos lados da interface e trabalho contínuo do material na zona afetada pelo calor para refinar o grão naquela parte da zona afetada pelo calor que é susceptível de crescimento do grão, a formação da união de maneira substancialmente simultânea com o término da rotação, com o grão na dita zona em um estado refinado, antes que o calor concentrado na interface possa ser dissipado através das peças, e o resfriamento do grão refinado para abaixo da temperatura de cristalização, por condução de calor através das porções não afetadas pelo calor das peças, depois da união ter sido formada.

10 — Um processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pela imposição de um determinada rotação relativa às peças mantidas em contato sob pressão na interface, para aplicar mais de 2,3 cavalos por centímetros quadrado à interface e formar a união de maneira substancialmente simultânea com a cessação da rotação relativa.

11 — Um processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por compreender a imposição de uma determinada quantidade de rotação relativa às peças presas sob pressão à interface, para aplicar uma média de que 2,3 cavalos por centímetro quadrado à interface, e formar a união em menos de que 3,0 segundos depois das peças terem sido postas em contato.

12 — Um processo para unir peças de metais e metalóides, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por compreender a rotação de uma das peças em relação à outra, com as peças comprimidas uma contra a outra, sob pressão, na interface, para gerar calor por atrito, até que o material se torne plástico na área de contato, e a coordenação da velocidade e da grandeza de aplicação das forças produtoras de rotação sob pressão para produzir uma zona estreita de material deslocado em que a direção da reorientação do material deslocado é principalmente circumferencial, com uma transição branca entre o material deslocado e o não deslocado no artigo unido.

13 — Um processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por incluir a aplicação de uma primeira força para prender as peças na interface sob a pressão controlada, o aumento progres-

sivo da pressão controlada na interface até uma pressão máxima predeterminada, em menos de 1,5 segundos, aplicação de uma segunda força para produzir o movimento relativo e a resistência, devida ao atrito ao movimento relativo das peças na interface, para converter uma determinada quantidade de potência mecânica em calor, na interface, quantidade determinada de potência essa que é suficiente para levar a temperatura da interface para a faixa de união, na pressão máxima predeterminada, mas insuficiente para levantar a temperatura média do material imediatamente adjacente à interface ao ponto de fusão sob a dita pressão controlada, o trabalho contínuo do material na zona afetada pelo calor para refinar o grão através de toda a zona e formar a união dentro de 1,5 segundos desde o início da aplicação combinada da primeira e da segunda forças.

14 — Um processo para unir peças de aço, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por compreender o prendimento das peças na interface e o aumento da pressão de prendimento para um valor maior do que 560 kg/cm², a imposição, pelo movimento relativo na interface, de uma energia de atrito numa taxa média de que 111 kw/cm² por segundo, para levar a interface a uma temperatura na qual a união pode ser formada pela pressão predeterminada, e o término da introdução de energia por atrito dentro de 5,0 segundos para concentrar o calor na interface com um gradiente de temperatura de ambos os lados da interface, e formar a união enquanto o calor está concentrado na interface e antes que o gradiente de temperatura acentuado possa ser perdido por dissipação do calor através das peças.

15 — Um processo para unir duas peças através de uma interface comum, pela introdução de uma quantidade controlada de energia térmica nas peças por meio do engajamento por atrito das mesmas, na interface, caracterizado por compreender o armazenamento de uma energia de inércia em uma massa giratória rigidamente associada à peça, a conversão da energia armazenada em calor, na interface, por engajamento por atrito dessas peças na interface sob uma pressão controlada que aumenta para uma pressão capaz de formar uma união através da interface e a formação da união de maneira substancialmente simultânea com a terminação da introdução da energia armazenada na massa giratória.

16 — Um processo de acôrdo com o ponto 15, caracterizado por incluir a combinação da taxa de aumento de pressão e a pressão máxima na interface com a quantidade de energia armazenada na massa giratória, para produzir uma taxa transferência de energia na interface que concentra o calor na interface e produz um gradiente de temperatura acentuado dos dois lados da interface, até que a união esteja formada.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

17 — Um processo auto-regulado para unir duas peças, de acordo com o ponto 15, caracterizado por incluir o trabalho contínuo do material na zona afetada pelo calor, para produzir um pronunciado refinamento de grão durante toda a operação de união, e o controle da temperatura na interface para deslocar o material da interface à medida que a sua temperatura sobe para a faixa plástica, antes que o material seja aquecido até o estado fundido, de modo que a interface recebe apenas a energia requerida para manter uma temperatura estabilizada na faixa plástica até a energia armazenada na massa em rotação se torne menor do que a requerida para superar a resistência do atrito ao movimento relativo na interface, sendo então formada uma união pela pressão aplicada.

18 — Um processo para formar um produto fabricado tendo uma zona afetada pelo calor definida por fronteiras de transição brusca com material não afetado pelo calor, e em que a zona afetada pelo calor tem todos os seus grãos refinados, caracterizado por compreender o prendimento das peças em uma interface comum sob uma pressão controlada e movimento dessas peças uma em relação à outra, na interface, para aquecer esta a uma temperatura de união na pressão aplicada, a concentração do calor na interface para produzir um gradiente de temperatura acentuado de ambos os lados da interface e manter uma zona afetada pelo calor estreitada dos lados da interface, e o trabalho do material na zona afetada pelo calor continuamente, para manter o grão na zona afetada pelo calor refinado, até a união estar formada e o material da zona ser resfriado para abaixo da temperatura de recristalização.

19 — Uma máquina para unir peças por prendimento atritado das mesmas, em uma interface comum e sob pressão, para aquecer a interface a uma temperatura na qual a união é formada sob a pressão aplicada, caracterizada por compreender um primeiro dispositivo destinado a desenvolver uma quantidade limitada controlada de energia para ser aplicada como calor à interface, e um dispositivo conversor de energia para ser destinados a converter a energia em calor na interface, por meio da resistência por atrito ao movimento relativo da interface, esse dispositivo conversor de energia incluindo um mecanismo que prende as peças com pressão suficiente para formar a união de maneira substancialmente simultânea com a terminação da introdução de energia térmica na interface.

20 — Uma máquina de acordo com o ponto 19, caracterizada por incluir dispositivos limitadores que respondem à resistência pelo atrito na interface, para limitar a quantidade de energia aplicada à interface.

21 — Uma máquina de acordo com o ponto 19, caracterizada porque o meca-

nismo destinado a prender as peças sob pressão inclui um seguidor flexível para facilitar o alinhamento das peças durante a operação de união.

22 — Uma máquina de acordo com o ponto 19, caracterizada porque o dispositivo conversor de energia é eficaz em combinação com o primeiro dispositivo, para refinar o grão através de todas as zonas afetadas pelo calor das peças e dispositivo para controlar o tempo durante o qual o calor é aplicado a interface e eficaz em combinação com o dispositivo conversor de energia para formar a união de maneira substancialmente simultânea com a terminação da entrada de energia térmica na interface.

23 — Uma máquina de acordo com o ponto 19, caracterizada porque o referido dispositivo conversor de energia inclui um dispositivo de aplicação de energia para prender as peças na interface sob uma pressão controlada, o dito primeiro dispositivo incluindo um dispositivo giratório destinado a transmitir um número limitado de voltas de movimento relativo as peças na interface, sob a pressão controlada, para aquecer por atrito a interface a uma temperatura de união sob a pressão aplicada, e para refinar o grão na zona afetada pelo calor, até o momento em que a união é formada, e porque o dito dispositivo giratório é capaz de cortar rapidamente a entrada de uma torção de rotação depois do referido número de voltas limitado, e a inércia do sistema giratório é suficientemente pequena para permitir que o dispositivo de aplicação de pressão torne a união de maneira substancialmente simultânea com a terminação da introdução de energia rotacional.

24 — Uma máquina de acordo com o ponto 19, caracterizada porque o dito primeiro dispositivo compreende uma massa de inércia de quantidade conhecida rigidamente associada com uma peça e um dispositivo de acionamento, para girar a massa de inércia numa velocidade predeterminada, para armazenar uma quantidade selecionada de energia na massa em rotação, o dito dispositivo conversor de energia incluindo um dispositivo de aplicação de pressão para prender as peças sob pressão, na interface, e para formar a união, e porque o tamanho e a inércia de outras massas do sistema em rotação são suficientemente pequenos, em comparação com o tamanho e a inércia da referida massa de inércia, para impedir que a inércia das outras massas tenha um efeito ponderável sobre a formação da união.

25 — Uma máquina de acordo com o ponto 19, caracterizada porque os ditos primeiros dispositivos incluem uma massa de inércia de quantidade conhecida rigidamente associada com uma peça e dispositivos de acionamento para girar a massa de inércia a uma velocidade predeterminada para armazenar uma quantidade determinada de energia na mas-

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

sa em rotação, e o dito dispositivo conversor de energia inclui um dispositivo de aplicação de pressão, para prender as peças sob pressão na interface e para formar a união, porque a dita massa de inércia é localizada perto da interface para reduzir o enrolamento elástico que poderia retardar a aplicação da energia armazenada como calor na interface ou quebrar a união depois de formada, e porque o tamanho e a inércia de outras massas do sistema em rotação são suficientemente pequenas, em comparação com o tamanho e a inércia da dita massa de inércia, para impedir que a inércia das outras massas tenha um efeito ponderável na formação da união.

26 — Um produto caracterizado por compreender dois membros unidos através de uma interface comum e tendo uma zona contínua de grãos refinados pelo trabalho, a qual se estende desde a interface até cada um dos membros, e termina em uma área de pronunciado refinamento do grão e uma transição brusca entre essa área de refinamento de grão pronunciado e o grão de um membro não afetado pelo calor aplicado durante a união.

27 — Um produto de acordo com o ponto 26, caracterizado porque a união é uma união em estado sólido, seu material fundido.

28 — Um produto de acordo com o ponto 26, caracterizado porque os dois membros são unidos através de uma interface comum, por um processo em que os membros são aquecidos por atrito com a quantidade de calor gerada, e a introdução de calor é controlada para produzir o refinamento do grão pelo trabalho nas zonas afetadas pelo calor dos membros e pelo resfriamento abaixo da temperatura de recristalização do grão, no estado refinado, pelas porções não afetadas pelo calor dos membros, por resfriamento atmosférico normal do produto unido, a dita zona de grãos refinados pelo trabalho não tendo áreas com grãos maiores.

29 — Um produto de acordo com o ponto 26, caracterizado porque os dois membros são membros de aço unidos através de uma interface comum em uma união formada por um processo em que uma quantidade controlada de energia térmica é introduzida nos membros em consequência do atrito na interface,

numa taxa suficientemente rápida para concentrar o calor na interface com um gradiente de temperatura acentuado a partir da interface, na ocasião em que a união é formada, e numa quantidade suficientemente pequena para fazer com que as forças utilizadas na produção do calor e na formação da união refinem o grão na zona afetada pelo calor, esse produto, quanto resfriado sob as condições atmosféricas normais, tendo um tamanho de grão perto da interface menor do que ASTM 12, esse tamanho de grão na interface resultando tanto do rápido aquecimento e do trabalho realizado pelas forças aplicadas durante o processo como do resfriamento rápido fornecido pela relação entre a pequena quantidade de calor introduzida e a massa relativamente grande das partes, disponível para dissipar o calor depois da união ter sido formada.

30 — Um produto de acordo com o ponto 26, caracterizado porque os dois membros são unidos através de uma interface comum em uma união formada por um processo em que uma quantidade controlada de energia térmica é introduzida nos membros em consequência do atrito na interface, numa taxa suficientemente rápida para concentrar o calor na interface com um gradiente de temperatura acentuado a partir da interface, na ocasião em que a união é formada, e numa quantidade suficiente pequena para fazer com que as forças utilizadas na produção de calor e formação da união refinem para abaixo do tamanho normal do grão todos os grãos cuja temperatura foi elevada acima da temperatura mínima de recristalização pelo calor introduzido na interface, esse produto, quando resfriado sob as condições atmosféricas normais, tendo uma transição brusca do grão, substancialmente idêntica em tamanho e estrutura ao dos membros antes da união, grão esse que não foi aquecido acima da temperatura mínima de recristalização pelo calor produzido durante o processo de união para o grão em uma zona afetada pelo calor que é distintamente refinado através de toda a zona em relação ao grão dos membros antes da união, grão que na interface, é quase indistinguível pelos processos normais de medida do tamanho do grão, a transição brusca resultante tanto do gradiente de temperatura acentuado proporcionado pela quantidade e pelo processo de aplicação da energia térmica introduzida pelo processo de união, como das forças impostas aos grãos aquecidos acima da temperatura mínima de recristalização pelo processo de união.

31 — Em um produto de acordo com o ponto 26, uma zona estreita que se estende desde a interface até cada um dos membros, caracterizada porque o material ao longo do eixo perpendicular através do centro da interface é deslocado circunferencialmente, mas muito pouco radialmente, com respeito à localização do material nos membros antes da união, e por uma transição brusca entre a dita zona em que o deslocamento do

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acôrdo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

material ocorreu e que a porção de um membro em que não houve deslocamento do material pelo processo de união.

32 — Em um produto de acôrdo com o ponto 26, em que dois membros são unidos através de uma interface comum por um processo em que os membros são presos sob pressão na interface e aquecidos por atrito decorrente do movimento relativo de rotação, a uma temperatura em que uma parte do material adjacente à interface atinge a uma condição plástica sob a pressão aplicada, uma zona caracterizada por se estender desde a interface e penetrar em cada um dos membros, e se prolongar com as porções dos membros aquecidos ao estado plástico durante o processo de união em que o material ao longo do eixo de rotação é deslocado circunferencial mas muito pouco radialmente com respeito à localização do material dos membros antes da união, e por uma transição brusca entre a dita zona em que o deslocamento do material ocorreu e a parte de um membro em que não houve deslocamento de material provocado pelo processo de união.

33 — Em um produto de acôrdo com o ponto 26, em que os dois membros, cada um tendo inclusões distintas na linha de fluxo ou escoamento, são unidos através de uma interface comum por um processo em que os membros são presos sob pressão na interface e aquecidos por atrito devido à rotação relativa a uma temperatura em que um pouco do material adjacente à interface atinge ao estado plástico sob a pressão aplicada, uma zona caracterizada por se estender desde a interface e penetrar em cada um dos membros, e se prolongar com as porções dos membros aquecidos a uma condição plástica durante o processo de união em que as linhas de fluxo ou escoamento paralelas ao eixo de rotação são espalhadas circunferencialmente mas são deslocadas muito pouco radialmente com respeito à localização das linhas de fluxo ou escoamento nos membros antes da união, de modo a encontrar qualquer superfície cilíndrica do produto na dita zona numa direção substancialmente tangente, e por uma transição brusca entre a dita zona em que o deslocamento da linha de fluxo ocorreu e a porção de um membro em que não houve deslocamento das linhas de fluxo provocado pelo processo de união.

34 — Em um produto de acôrdo com o ponto 26, em que os dois membros, cada um tendo inclusões distintas na linha de fluxo ou escoamento, são unidos através de uma interface comum por um processo em que os membros são presos sob pressão na interface e aquecidos pelo atrito provocado pela rotação, a uma temperatura na qual algum do material adjacente à interface atinge a condição plástica sob a pressão aplicada e numa taxa suficientemente rápida para concentrar o calor na interface com um gradiente de temperatura acentuado a partir da interface, na ocasião em que

a união é formada, uma zona estreita caracterizada por se estender a partir da interface e penetrar em cada um dos membros, e se prolongar com as porções dos membros aquecidos a um estado plástico durante o processo de união em que as linhas de fluxo ou escoamento paralelas ao eixo de rotação são espalhadas circunferencialmente mas são deslocadas muito pouco radialmente com respeito à localização das linhas de fluxo nos membros antes da união, o grão na dita zona estreita sendo distintamente refinado através de toda a zona após o resfriamento atmosférico normal feito depois da operação de união, e por uma transição brusca entre a dita zona em que o deslocamento da linha de fluxo ocorreu e a porção de um membro em que não houve deslocamento da linha de fluxo provocado pelo processo de união.

35 — Um dispositivo de prendimento para ligar metais e metalóides, caracterizado por compreender uma união e em estado sólido em uma interface comum entre os membros que são unidos e uma zona estreita de grãos refinados pelo trabalho e que se estende desde a interface e penetra em cada um dos membros, terminando em uma transição brusca para os grãos normais de um dos membros.

36 — Um dispositivo de prendimento de acôrdo com o ponto 15, caracterizado por incluir uma união em estado sólido, sem material fundido, em uma interface comum entre os membros que são ligados, uma primeira zona estreita que se estende de ambos os lados da interface e termina em uma fronteira de transição brusca de cada lado da interface, os grãos na dita zona sendo fragmentados pelo trabalho através de toda ela, para evidenciar um distinto refinamento em comparação com os grãos normais existentes fora das fronteiras da dita primeira zona, uma segunda zona estreita dentro da primeira zona e estendendo-se de cada lado da interface e terminando em uma fronteira de transição brusca de ambos os lados da interface, o material na referida segunda zona sendo deslocado circunferencialmente, mas muito pouco radialmente, com respeito à localização do material nos membros antes de serem unidos.

37 — Um prendedor destinado a segurar ligas de aço de baixo teor de carbono, caracterizado por compreender uma união em estado sólido, sem material fundido, em uma interface comum entre os membros que são unidos, uma primeira zona estreita que se estende de ambos os lados da interface e termina em uma fronteira de transição brusca, dos dois lados da interface, essa primeira zona tendo um alto teor de ferrita com grãos fragmentados pelo trabalho para um tamanho de grão menor do que ASTM 12, uma segunda zona estreita dentro da referida primeira zona e que se estende de ambos os lados da interface e termina em uma fronteira de transição brusca, dos dois lados da interface,

o material na dita segunda zona sendo deslocado circunferencialmente, mas muito pouco radialmente, com respeito à localização de material nos membros antes de serem unidos, e uma zona de interface na dita segunda zona, o tamanho do grão e os microconstituintes da zona da interface sendo tão pequenos que são quase indistinguíveis pelos processos metalográficos de detenção.

A requerente reivindica as prioridades de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americanas em 23-10-61 e 9-7-62 sob os números 146.710 e 212.178. — Rio 8 de fevereiro de 1967.

Nº 5.666 — 23-2-67 — Cr\$ 85.000

TERMO Nº 143.255

De 21 de setembro de 1962

Requerente: Capsie, Inc. — Estados Unidos da América.

Título: "Brinquedos de tampinhas de garrafa".

Reivindicações

1. Um brinquedo caracterizado pelo fato que ele compreende uma tampinha de coroa de garrafa como suporte, um disco de prender assentando folgadoamente dentro de dita tampinha e um modelo de figura estendendo-se transversalmente para longe de dita tampinha e ligado na mesma pelo dito disco de prender.

2. O brinquedo da reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo dito disco de prender fica provido de uma abertura, dita figura é provida de uma língua e dita língua se estende através da dita abertura e se encontra entre dita tampinha e dito disco de prender.

3. O brinquedo da reivindicação 2, caracterizado pelo fato que no mesmo dita língua inclui duas linguetas que se estendem de dita abertura em sentidos opostos.

4. O brinquedo da reivindicação 2, caracterizado pelo fato que no mesmo dita abertura é circular.

5. O brinquedo da reivindicação 2, caracterizado pelo fato que no mesmo dita abertura é uma fenda.

6. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura é uma figura de xadrez.

7. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura é uma peça simulada de bolão.

8. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura é um palhaço.

9. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura é um elemento tubular.

10. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura é um balão.

11. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura é um arame.

12. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura é uma figura recortada de papel.

13. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dito modelo de figura é suficientemente pesado para permanecer horizontal quando colocado numa posição horizontal.

14. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que dito modelo de figura é suficientemente leve em relação à dita tampinha para retornar a uma posição vertical inerentemente quando colocado numa posição horizontal.

15. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura é tri-dimensional.

16. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura é ôca.

17. O brinquedo das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato que no mesmo dito modelo de figura é suficientemente leve, de maneira que a tampinha flutuará na água.

18. O brinquedo das reivindicações 1, caracterizado pelo fato que no mesmo uma parte de dita figura assenta por baixo da inteira área entre dita tampinha e dito disco de prender.

19. O brinquedo da reivindicação 17, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura forma um cesto.

20. O brinquedo da reivindicação 18, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura forma uma peteca.

21. Um brinquedo caracterizado pelo fato que ele compreende uma tampinha de coroa de garrafa como suporte, um disco de prender assentando folgadoamente dentro de dita tampinha, e um modelo de figura integral com dito disco de prender a estendendo-se transversalmente para fora do mesmo.

22. O brinquedo da reivindicação 21, caracterizado pelo fato que no mesmo dito disco de prender compreende pelo menos dois segmentos complementares com uma parte associada de dita figura estendendo-se de cada segmento.

23. O brinquedo da reivindicação 22, caracterizado pelo fato que no mesmo ditos segmentos complementares têm cada um aproximadamente 180°.

24. O brinquedo da reivindicação 21, caracterizado pelo fato que no mesmo dita figura e dito disco de prender são de plástico moldado.

25. Um brinquedo caracterizado pelo fato que ele compreende uma tampinha de garrafa, um disco de prender assentando folgadoamente dentro de dita tampinha e provido de uma abertura

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acôrdo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

ra através da mesma, um elemento tubular estendendo-se através de dita abertura e transversalmente, para com dita tampinha e dito disco, dito elemento tubular sendo provido de uma língua numa extremidade, dita língua encontrando-se entre dita capa e dito disco para segurar dita tampinha no dito elemento tubular.

26. O brinquedo da reivindicação 25, caracterizado pelo fato que no mesmo dita língua é providenciada e uma tampinha fica segura em cada extremidade de dito elemento tubular.

27. O brinquedo da reivindicação 26, caracterizado pelo fato que no mesmo dito elemento tubular fica montado dentro de um elemento tubular externo maior.

28. O brinquedo da reivindicação 27, caracterizado pelo fato que no mesmo dito elemento tubular externo fica montado por baixo de uma plataforma como rodas e eixo simulados.

29. O brinquedo da reivindicação 28, caracterizado pelo fato que no mesmo um par de ditos elementos tubulares externos ficam montados numa relação espaçada por baixo da plataforma para simular um veículo com rodas de eixo duplo.

30. Um brinquedo adaptado para montagem numa tampinha de coroa de garrafa como suporte, caracterizado pelo fato que êle compreende um disco de travar adaptado para assentar folgadamente dentro da dita tampinha, e um modelo de figura adaptado para

estender-se transversalmente para longe de dito disco e para ser ligado na dita tampinha pelo dito disco.

31. Um brinquedo adaptado para montagem numa tampinha de coroa de garrafa como suporte, caracterizado pelo fato de que êle compreende um disco de prender adaptado para assentar folgadamente dentro de dita tampinha, e provido de uma abertura através do mesmo, e um modelo de figura tendo uma língua no mesmo, dita língua adaptada para estender-se através de dita abertura e encontrar-se entre dita tampinha e dito disco.

32. Um brinquedo adaptado para montagem numa tampinha de coroa de garrafa como suporte, caracterizado pelo fato que êle compreende um disco de prender adaptado para assentar folgadamente dentro de dita tampinha, e um modelo de figura integral com dito disco de prender e estendendo-se transversalmente para longe do mesmo.

(N.º 5.663 — 23 de fevereiro de 1967. — Cr\$ 60).

TERMO Nº 119.640

De 24-5-60

Saunders Valve Company Limited — Inglaterra.

Aperfeiçoamentos em e relativos a válvulas para o contrôle de fluidos.

Pontos Característicos

1 — Válvula para o contrôle de fluidos tendo o mecanismo acionador

isolado do fluido controlado, por um diafragma flexível preso por apêrto, estanque a fluido, sobre uma margem de demarcação interna circular, o qual sofre flexões entre as posições aberta e fechada da válvula e que apresenta, inteiriça com o mesmo, uma parte que forma o membro de fechamento efetivo da válvula e que coopera com um assento anelar na caixa de válvula, concêntrico com a demarcação interna da margem presa por apêrto, válvula caracterizada pelo fato que o diafragma é moldado em forma correspondente à posição fechada e configurado de modo que, na posição fechada da válvula, se estenda em curva arredondada contínua desde a vizinhança da demarcação interna da margem presa por apêrto até uma parte central tubular tendo um extremo fechado que constitui o membro de fechamento efetivo da válvula, enquanto a caixa de válvula inclui uma superfície de apoio que se estende da margem presa do diafragma para dentro, e o mecanismo acionador inclui um membro de apoio que se estende dentro da parte tubular do diafragma desde o extremo de fechamento efetivo substancialmente até para fora do bordo de superfície de apoio, tendo a superfície de apoio e o membro de apoio a configuração tal que, em tôdas as posições da válvula, o diafragma seja apoiado na maior parte de trás da sua área exposta à pressão do fluido.

2 — Válvula de acôrdo com o ponto precedente, caracterizada pelo fato de que uma inserção metálica é incorporada durante a moldagem do centro do diafragma, tendo a inserção uma parte projetante roscada,

formando ligação com o mecanismo acionador.

3 — Válvula de acôrdo com os pontos precedentes, caracterizada pelo fato de que a haste de válvula possui um prolongamento superior que serve como indicador do grau de abertura da válvula.

4 — Válvula para o contrôle de fluidos caracterizada pelo fato de ser substancialmente como descrita nas figuras 1 e 2 ou 3 dos desenhos anexos.

5 — Válvula para o contrôle de fluidos, com um diafragma caracterizado por consistir de uma peça inteiriça, moldada de material endurecido, porém flexível e compressível, e que compreende um membro central de fechamento, terminando uma parte central tubular e uma parte externa que se estende em curva arredondada contínua desde a parte central tubular até a uma margem adaptada para ser presa por apêrto na válvula, constituindo um membro central de fechamento, a parte tubular e a parte externa uma figura de revolução, assim como, um membro com filete de parafuso, parcial ou totalmente embutido na parte moldada com o filête de parafuso acessível pelo lado ôco da parte moldada.

6 — Válvula com um diafragma de acôrdo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que o membro com filête de parafuso compreende uma cabeça embutida na parte moldada e a haste roscada se projeta para fora da parte moldada no lado ôco desta.

7 — Válvula com diafragma de acôrdo com o ponto 5, caracterizada pelo fato do mesmo ser provido de uma nervura concêntrica no lado remoto do membro de fechamento.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

BENS DOS IMIGRANTES

LEI N.º 4.966, DE 1966

Divulgação n.º 969

Preço: Cr\$ 80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquêles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 762.356, de 5-8-66
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

CAPRICE

Classe 18

Para distinguir: Perfumes, essências extratas, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo creme revanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele a "maquilage", leplatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, apia para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lenfíficos em pó pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escóvas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparações para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina em umada para os cabelos e preparados para descolorir unhas cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 762.357, de 5-8-66
Veplan Imobiliária Ltda.
Guanabara

Classe 33
Título

Térmo n.º 762.358, de 8-8-66
Imobiliária São Fernando Ltda. S/C
São Paulo

IMOBILIARIA
São Fernando S/C

Nome comercial

Térmo n.º 762.359, de 8-8-66
Gitodan — Material Para Escritório
Ltda.
São Paulo

GITODAN
Ind. Brasileira

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para

colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletos para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafite para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, maquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar mata-çafos, porta-tinteiros, porta-cartim, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores régua, raspadeiras de borrêa, stencils para mimeógrafos tintas e tinteiros

Térmo n.º 762.360, de 8-8-66
Arcol Arquitetura e Construções Ltda.
São Paulo

ARCOL
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etiros, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamesas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parafuetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, elhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 762.363, de 8-8-66
Estamparia Textil Bel-Art Ltda.
São Paulo

"BEL-ART"
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroa, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, rayon

paco-paco, percalina, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couso e veludos

Térmo n.º 762.361, de 8-8-66
Martim Afonso Ltda. Imobiliária S/C
São Paulo

MARTIM AFONSO
LTDA. IMOBILIARIA S/C.

Nome comercial

Térmo n.º 762.362, de 8-8-66
IMEX — Importação e Exportação
São Paulo

IMEX
Ind. Brasileira

Classe 4
Madeira em bruto

Térmo n.º 762.364, de 8-8-66
Mecânica Wolpan Ltda.

"WOLPAN"
Ind. Brasileira

Classe 33

Consertos e lavagens de veículos

Térmo n.º 762.365, de 8-8-66
Panificadora Prestes Maia Ltda.
São Paulo

RESTES MAIA
Ind. Brasileira

Classe 11
Pão

Térmo n.º 762.366, de 8-8-66
Sociedade de Papéis "J. Augusto Monteiro" Ltda.
São Paulo

"J. AUGUSTO MONTEIRO"
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e outógrafos, halões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinos, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixos de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para cartuchos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de

contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papellinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de sede, papel impermeável, papel encerado, papel níctênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel serpentina, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 762.367, de 8-8-66
Wazam Magazine, Artigos Masculinos e Alfaiataria Ltda.
São Paulo

"WAZAM"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, bobertoros, bonés, capacetes, cartolas, campuças, casacão, coletes, capas, chalecos, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, coletes de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolões, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, camicões, jantões, echarpes, fantasias, fardas para militares estrangeiros, fraldas, galochas, gravatas, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, peitês, pelias, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupas, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 762.368, de 8-8-66
Palomar — Equipamentos Náuticos
Ltda.

São Paulo

PALOMAR
Ind. Brasileira

Classe 6
Motores

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 762.369, de 8-8-66
Papeladora Nova Jacarai Ltda.
São Paulo

"NOVA JACARAI"
Ind. Brasileira

Classe 41
Pão

Térmo n.º 762.370, de 8-8-66
Casa Rendoso de Roupas Ltda.
São Paulo

"RENDOSO"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, capa-puçás, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, óculos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, patêôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 762.371, de 8-8-66
Confecções Golfan Ltda.
São Paulo

"GOLFAN"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, capa-puçás, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, patêôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 762.372, de 8-8-66
Auto Posto Loanda Ltda.
São Paulo

"LOANDA"
Ind. Brasileira

Classe 33
Consertos e lavagens de veículos

Térmo n.º 762.373, de 8-8-66
Calçados Messina Ltda.
São Paulo

"MESSINA"
Ind. Brasileira

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 762.374, de 8-8-66
Restaurante e Discoteca Top-House Ltda.
São Paulo

"TOP-HOUSE"
Ind. Brasileira

Classe 41

Pimentões e beringelas recheadas, batatas fritas, maionezes, rizotos, lasanhas, macarronada, pizzas, saladas diversas, feijoadas, arroz, feijão, bife a cavalo, bife a milaneza, bife a cavalo, gnocchi e churrascos.

Térmo n.º 762.375, de 8-8-66
Serviço Perfect de Desinfecções Ltda.
São Paulo

"PERFECT"
Ind. Brasileira

Classe 33
Serviços de desinfecções

Térmo n.º 762.376, de 8-8-66
Construtora Silva Ferreira S. A.
São Paulo

"SILVA FERREIRA"
Ind. Brasileira

Classe 33
Construções

Térmo n.º 762.377, de 8-8-66
Indústria Química, Waybor Ltda.
São Paulo

"WAYBOR"
Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acrona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvalade, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, car-

vões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decolorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, dos para freios, formol, fosfatos industriais, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa óxido metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thinner, vernizes, zarcão

Térmo n.º 762.378, de 8-8-66
Confecções Anfra Ltda.
São Paulo

"WINNER"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, capa-puçás, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, patêôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 762.379, de 8-8-66
Tornearia de Madeiras Cambuci Ltda.
São Paulo

"CAMBUCCI"
Ind. Brasileira

Classe 26

Artefatos de madeira em geral: Argo-las, alguidares, armações para balcões

e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, bandejas, barras, baldeas, batedores de carne, caixas, caixões, calxotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubas, caçambas, colheres, cestos para pães, capuz para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras, engradaços, estrados, esteirinhas, estojos, espremedeiras, embalagens de madeira, escada, tor-mas, quarnições para porta-blocos, quarnições para cortinas, quarnições de madeiras para utensílios domésticos, malas de madeira, palitos, pratos, pinas, pinos, puxadores, prendedores de roupas, pãsinhas, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, táboas de passar roupas, táboas de carne, tor-fia, torneiras, tambores, campas, suportes de madeira.

Térmo n.º 762.380, de 8-8-66
Agência Uehara de Passagens Ltda.
São Paulo

"UEHARA"
Ind. Brasileira

Classe 33
Passagens

Térmo n.º 762.381, de 8-8-66
Palomar Equipamentos Náuticos Ltda.
São Paulo

"PALOMAR"
Ind. Brasileira

Classe 20

Apetrechos navais e aeronáuticos, âncoras, boias, cintas de natação, feteixa, paraquedas e salva-vidas.

Térmo n.º 762.382, de 8-8-66
Alvamar — Comércio e Representações S. A.
São Paulo

"ALVAMAR"
Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvalade, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decolorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; pro-oxidantes, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis higiênicos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para a queimar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos secantes, sensibilizantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thiner, vernizes, zarcão

Térmo n.º 762.383, de 8-8-66
Revistec Editora Ltda.
São Paulo

"REVISTEC"
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 762.384, de 8-8-66
"Moreno" Comércio de Representações Ltda.
São Paulo

"MORENO"
Ind. Brasileira

Classe 33
Representações

Térmo n.º 762.385, de 8-8-66
Eldorado Indústria e Comércio de Giz Ltda.
São Paulo

"ELDORADO"
Ind. Brasileira

Classe 17
Giz

Térmo n.º 762.387, de 8-8-66
Dorosil Confeccões Infantis Ltda.
São Paulo

"DOROSIL"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonês, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetras,

meias, ceroulas, colarinhos, cueiros, calças, casacos, chinelos, domínios, echarves, fantasias, fardas para militares, coqueias, traldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantãs, meias, meias, mantas, mandribo, mastilhas, meias, meias, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, robe de chambre, roupão, sobretudos, sueteres, shorts, sungas, salsas ou slacks, toucas, turbantis, t-shirts, uniformes e vestidos

Térmo n.º 762.386, de 8-8-66
Elkar Automóveis Ltda.
São Paulo

"ELICAR"
Ind. Brasileira

Classe 21
Automóveis

Térmo n.º 762.388, de 8-8-66
Agência Cruzeiro, Turismo e Passagens Ltda.
São Paulo

"CRUZEIRO"
Ind. Brasileira

Classe 33
Turismo e passagens

Térmo n.º 762.389, de 8-8-66
Agro Pastoral "Guarizinho" Ltda.
São Paulo

GUARIZINHO

Classe 19

Aves e ovos em geral, inclusive do bicho da seda, animais vivos, bovinos, cavalares, caprinos, galináceos, ovinos e suínos

Térmo n.º 762.390, de 8-8-66
EMDA — Empresa de Materiais Didáticos e Audiovisuais Ltda.
São Paulo

EMDA

Classe 32

Para distinguir: Alburns, almanques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 762.391, de 8-8-66
Plásticos "Mapola" Ltda.
São Paulo

MAPOLA
Ind. Brasileira

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, ar-

golas, amortecedores assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador buchas buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para teletones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para redeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas corlões massiços de borracha, cabos para terramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordões de borracha, capsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras desentupadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos estrados, esponjas de borracha em quebrajactura, orneiras, fios de borracha, usos, formas de borracha, quarnições para automóveis, quarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, péras para businas, pratinhos pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, santonas de vácuo, suportes de motor, sacatas do pedal do breque, resembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, san-tonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para conta-gotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 762.392, de 8-8-66
"Vanplast" — Indústria e Comércio de Luminosos Ltda.
São Paulo

VANPLAST
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, halões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bolinhos, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, cartelas, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos

de papel transparente, protos, papéis, álbuns, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel oímico com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 762.395, de 8-8-66
Metalúrgica Reubli Ltda.
São Paulo

QUICK FREEZING
Ind. Brasileira

Classe 8
Sorvetearias elétricas

Térmo n.º 762.396, de 8-8-66
Comércio de Resíduos Textéis São Felipe Ltda.
São Paulo

SÃO FELIPE
Ind. Brasileira

Classe 38

Para distinguir: Aros para guardanapos de papel aglutinado, blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, calços de topografia de papel ou papelão, capsulas de papel, caixas de papelão, cadernetas, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visita, cartões comerciais, cartões índices, confeti, envólucros para charutos de papel, envelopes, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, livros com moldes, livros fiscais, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, tubulizado, papel para encadernar, papel para imprimir, papel afinado para embos postais de cartão

Térmos ns. 762.387, 762.402, 762.412 e 762.413, de 8-8-66

Dr. Wilton Magalhães

São Paulo

CANARINHO
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir: tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couso e veludos

Classe 44

Artigos para fumantes, como: — Fumo em folhas, em cordas, em róis, picado, migado, desfiado, acondicionado em latas, em pacotes ou em outros recipientes adequados: charutos, cigarilhas, cigarros, boquilhas, piteiras, pontadeiras para charutos e para cigarros; cigarreiras e bôlças para fumo, resíduos de fumo e rapê, palhas e papéis para cigarros

Classe 31

Adesivos para vedação, anéis para vedação, argolas para vedação, arruela: para vedação; barbantes, barracas de campanha, betume para vedação, buchas para vedação, buíão (rôlha para tarraxa); cabos, canaletas, cordas, cordões, cordoalhas, cordões, correias de transmissão de toda espécie; enxárcias, esferas para vedação; fitilhos para amarras, forros para vedação, fugelga; gachetas; juntas para vedação; lonas; lonas para freios de veículos manuais; massas para vedação, molé para vedação; rôlhas; tampões para vedação (fins não medicinais); tendas, tiras para vedação, tubos para vedação, tubulações para vedação; válvulas para vedação

Classe 35

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas, pelicas, e artefatos dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, quarniões de couro para automóveis, quarniões para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Têrmos ns. 762.398, 762.399 e 762.414, de 8-8-66
Dr. Wilton Magalhães
São Paulo

TRI Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couso e veludos

Classe 22

Para distinguir: Fios e linhas de toda espécie, fios e linhas, torcidos ou não; fios e linhas em geral para bordados,

costura, tecelagem, tricotagem e para trabalhos manuais; fios e linhas obtidos por processos químicos; fios de raion para pneumáticos e linha de pescar

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-oveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, camilhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas cirmaree para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, deslizadeiras, estribos, escadas rolantes, eletrores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteira para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocicletas, furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques para lamas para brisas, pedais, pedões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seivins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, vareta de controle do afogador e acelerador, trilões, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Têrmo n.º 762.400, de 8-8-66
Indústria e Comércio Milleris Ltda.
São Paulo

MILERIS Ind. Brasileira

Classe 6

Para distinguir: Máquinas e suas partes integrantes para indústrias, motores e suas partes, acessórios para automóveis, alavancas, anéis de pistão, anéis de óleo, auto-lubrificador, máquinas para ajustar, batadeiras, bielas, bombas de ar comprimido, bombas hidráulicas, bombas centrifugas, compressores, máquinas brunidoras, máquinas betoneiras, cruzetas, cilindros

Têrmo n.º 762.401, de 8-8-66
Refrigeração Esperança Ltda.
São Paulo

ESPERANÇA Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos de refrigeração em geral: câmaras frigoríficas, baldões frigoríficos, refrigeradores

Têrmo n.º 762.403, de 8-8-66
Kiko Modas Infantis Ltda.
São Paulo

KIKO Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, cara-

puças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, traldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, maietés, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantta, ternos, uniformes e vestidos

Têrmo n.º 762.404, de 8-8-66
Silvestre de Gouveia
São Paulo

SILVESTRE Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, cara puças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, traldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mantilhas, maietés, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, short, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Têrmo n.º 762.405, de 8-8-66
Casa de Móveis Boi Mirim Ltda.
São Paulo

BOI MIRIM Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, baldões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa, cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de molas,

dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Têrmo n.º 762.406, de 8-8-66
Dr. Wilton Magalhães
São Paulo
Classe 27

Cabos para utensílios, cestos para costura, cestos para pães, caixas para acondicionamento, caixas par enteites, estojos, quarniões para utensílios, ma-las, penetras, rédes, suportes para filtros, sacos, telas para assentos de cadeiras e esteiras

Têrmo n.º 762.407, de 8-8-66
Utema — Utensílios e Máquinas Para Escritório Ltda.
São Paulo

JTEMA Ind. Brasileira

Classe 17

Para distinguir: Móveis, máquinas, equipamentos para escritório: máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar

Têrmo n.º 762.408, de 8-8-66
Samaro — Comércio de Equipamentos Para Escritório Ltda.
São Paulo

SAMARO Ind. Brasileira

Classe 17

Para distinguir: Móveis, máquinas, equipamentos para escritório: máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquina de multiplicar

Têrmo n.º 762.409, de 8-8-66
Zebú — Churrascaria Ltda.
São Paulo

ZEBU Ind. Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Pratos rápidos variados, lanches de todas as espécies, petiscos e petisqueiras, refeições em geral, pizzas, churrascos

Têrmo n.º 762.411, de 8-8-66
Niko Jóias Ltda.
São Paulo

NIKO Ind. Brasileira

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas, suas imitações, adorno de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, arti-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

gos de fantasia de metais preciosos, balaquandans de metais preciosos ou semi-preciosos bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal precioso ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de cjosos, diamantes lapidados, fio de ouro fio de prata, fivelas de metais preciosos, cafeteiras de metais preciosos, jóias jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro pedras preciosas para jóias, pedras semi-preciosas para jóia pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licor de metal precioso, serviços de refrascos de metal precioso, serviços de saladas de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, caiberes de metais preciosos, turibulos de metal turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Térmo n.º 762.410, de 8-8-66
Waldemar Bertholino dos Santos
São Paulo



Classe 41
Para distinguir: Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 762.415, de 8-8-66
Pedreira Lider Ltda.
São Paulo

L I D E R

Classe 16
Pedras para construções e pavimentações em geral

Térmo n.º 762.423, de 8-8-66
Larry Aniceto
São Paulo

**OTICA FOTO E
RELOJOARIA DIA-
DEMA DE LARRY
ANICETO**

Classes: 8 e 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 762.416, de 8-8-66
Panificadora Trigo Puro Ltda.
São Paulo

TRIGO PURO

Classe 41
Pães, biscoitos, bolachas, bolos e doces

Térmo n.º 762.417, de 8-8-66
Padaria Graciosa Ltda.
São Paulo

GRACIOSA

Classe 41
Pães, biscoitos, bolachas, bolos e doces

Térmo n.º 762.421, de 8-8-66
L. M. Representações Ltda.
São Paulo

**L.M.
Ind. Brasileira**

Classe 48
Cosméticos e perfumes

Térmo n.º 762.422, de 8-8-66
Bromag Cine Foto Ltda.
São Paulo

**BROMAG
Ind. Brasileira**

Classe 8
Aparelhos fotográficos, cinematográficos e filmes revelados

Térmo n.º 762.424, de 8-8-66
Meca — Comércio e Representações de Papel e Papelão Ltda.
São Paulo

**MECA
Ind. Brasileira**

Classe 38
Caixas de papelão, papelão, papéis em branco par aimpessão, papel ondulado e cartolina

Térmo n.º 762.426, de 8-8-66
Blumenau Fabril Ltda.
Santa Catarina
São Paulo

**BLUMENAU
Ind. Brasileira**

Classe 36
Artigos de vestuário confeccionados de malha

Térmo n.º 762.425, de 8-8-66
Editora Conducta Ltda.
São Paulo

**CONDUCTA
Ind. Brasileira**

Classe 32
Para distinguir: Albus, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 762.427, de 8-8-66
Mecânica, Funilaria e Pintura "Schnell" Ltda
São Paulo

**SCHNELL
Ind. Brasileira**

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, autotecedores, alavancas de câmbio barcos, preques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-anques, carros-irrigadores, carros, carças, carrocerias, chassis, chapas estruturais para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desatradeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, ngates para carros, eixos de direção, reios, fronteiras para veículos, guidão, ocomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgões, nanivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, para-ventos, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, r'ciclo' dianteiros para veículos, vac'as, velocipes, varetas de controle do atogador e acelerador, tróleis, tróleibus, varas de nôveis, auto-caminhões, aviões, amocarros, toletes para carros

Térmo n.º 762.428, de 8-8-66
Auto Posto Tratorex Ltda
São Paulo

**TRATOREX
Ind. Brasileira**

Classe 47
Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 762.429, de 8-8-66
Restaurante e Pizzaria Recreio dos Motoristas Ltda.
São Paulo

**RECREIO DOS
MOTORISTAS**

IND. BRASILEIRA

Classe 41
Para distinguir: Lanches, pães, bolos, biscoitos, rosas, sanduiches, empadas, pastéis, pizzas, churrascos, croquetes, cochinhas, tortas e café

Térmo n.º 762.430, de 8-8-66
Máquinas Para Empacotamento Vidic Ltda.
São Paulo



Classe 6
Para distinguir: Máquinas de arrolhar, máquinas elevadoras, máquinas de empacotar, máquinas de encher, máquinas de engarrafar, máquinas para lavar vasilhames, máquinas de rotular e máquinas de transportar

Térmo n.º 762.431, de 8-8-66
Abatedouro Avicol Frango Limpo Ltda.
São Paulo

**"FRANGO LIMPO"
Ind. Brasileira**

Classe 41
Frangos abatidos

Térmo n.º 762.434, de 8-8-66
Buffet Somel Ltda
São Paulo

**"SOMEL"
Ind. Brasileira**

Classe 41
Bombons, bolos, balas, bolachas, caramelos, cremes, chocolates, drops, doces de leite, simples, compostos de frutas em conservas, pêssegos em calda e frutas secas

Térmo n.º 762.435, de 8-8-66
Paulo Martins Leite
São Paulo

**"FOFOQUINHA"
Ind. Brasileira**

Classe 43
Para distinguir: Refrescos e refrigerantes, guaraná, gasosa, água tônica, águas artificiais, xaropes para refrescos, bebidas espumantes, sucos e sumos de frutas para bebidas não alcoólicas, sílfes e soda limonada

Térmo n.º 762.436, de 8-8-66
Goiásfer — Comércio de Ferrô e Materiais Para Construção
São Paulo

**"GOIASFER"
Ind. Brasileira**

Classe 5
Aço, alpacas, alumínio, bronze, chumbo, cobre, estanho, ferro guza, latão, níquel e zinco

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com o excesso do registro requerido.

Térmo n.º 762.437 de 8-8-66
Indústria de Produtos Alimentícios
Teixeira Ltda.
São Paulo

"TEIXEIRA"
Ind. Brasileira

Classe 41

Aveia, açúcar, azeite, condimentos para alimentação, colorantes, canela, preparados em massa, farinhas alimentícias, farinhas, legumes em conservas, massas alimentícias, massas de tomate, peixes em conservas e torrões

Térmo n.º 762.438, de 8-8-66
Móveis Estofados Trailla Ltda.
São Paulo

"TRAYLA"
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, cadeiras, banquetas, bandejas domésticas, berço, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraço, jardins e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de mola, dispensas, divites, divas, discos de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, cadeiras para quadras, porta-retratos, poltronas poltronas-camas, prateleiras, porta-chôcho sofá, sofá-cama, travesseros e vitrais

Térmo n.º 762.441, de 8-8-66
Confecções Clostil Ltda.
São Paulo

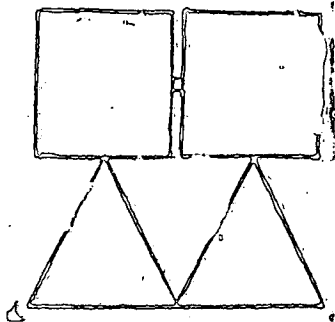
"CLOSTIL"
Ind. Brasileira

Classe 35

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparagatas, anágua, blusas, botas, botinas, blusas, botas, babuchas, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacos, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, enfiadores, saídas de banheiro, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparagatas, anágua, blusas, botas, botinas, blusas, botas, babuchas, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacos, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, enfiadores, saídas de banheiro, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 762.439, de 8-8-66
Indústria Mecânica "Waldec" Ltda.
São Paulo



Classe 21
Sinal de propaganda

Térmo n.º 762.440, de 8-8-66
Automóveis 5655 Ltda.
São Paulo

"5655"
Ind. Brasileira

Classe 21
Automóveis

Térmo n.º 762.443, de 8-8-66
Auto Posto Rudi Lubrificantes Ltda.
São Paulo

"RUDI"
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: Alcool, motor, carvão a gás hidrocarboneto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 762.442, de 8-8-66
Confecções Barbuio Ltda.
São Paulo

"BARBUIO"
Ind. Brasileira

Classe 35

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparagatas, anágua, blusas, botas, botinas, blusas, botas, babuchas, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacos, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, enfiadores, saídas de banheiro, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparagatas, anágua, blusas, botas, botinas, blusas, botas, babuchas, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacos, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, enfiadores, saídas de banheiro, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 762.444, de 8-8-66
João Bernardo de Oliveira
São Paulo

"PADARIA E CONFEITARIA CENTAURO"

Classe 41
Título

Térmo n.º 762.445, de 8-8-66
Bar e Restaurante Brazinha Ltda.
São Paulo

"BRAZINHA"
Ind. Brasileira

Classe 41

Pimentões e beringelas recheadas, batatas fritas, malonezes, rizotos, lasanhas, macarronadas, pizzas, saladas, saladas diversas, feijoadas, arroz feijão, arroz de braga bife a milaneza, bife a cavalo, a portuguesa, ravioli e churrascos

Térmo n.º 762.446, de 8-8-66
Editorânea - Editora, Distribuidora Livraria Ltda.
São Paulo

"LIVORNEA"
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 762.447, de 8-8-66
Orsimar Mecânica Auto Peças Ltda.
São Paulo

"ORSIMAR"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros: tratores, carros-berço, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos,

corrediços para veículos, direção, deslize, gaceiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, motocicletas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocicletas moto-furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pântofas, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque radiadores para veículos, rodas para veículos, caixas, tríplices, C-rodas para veículos, vagões, velocímetros, varas de controle de velocidade e aceleração, vólvos, vólvos para carros, vólvos para carros

Térmo n.º 762.448, de 8-8-66
Redini Indústria de Móveis Ltda.
São Paulo

"REDINI"
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, cadeiras, banquetas, bandejas domésticas, berço, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraço, jardins e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de mola, dispensas, divites, divas, discos de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, cadeiras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chôcho sofá, sofá-cama, travesseros e vitrais

Térmo n.º 762.449, de 8-8-66
Indústria, Comércio e Representações Incoreli Ltda.
São Paulo

"INCORELI"
Ind. Brasileira

Classe 6

Filtros de óleo para veículos
Térmo n.º 762.45, de 8-8-66
Refrigeração Rio Branco Ltda.
São Paulo

"RIO BRANCO"
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos de ar refrigerados, geladeiras, aparelhos de refrigeração, ventiladores e sorveteiros

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 180 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 762.451, de 8-8-66
Viação Sebeal Ltda.
São Paulo

"SEBEAL"
Ind. Brasileira

Classe 33
Transportes

Térmo n.º 762.452, de 8-8-66
Marmoraria Santmar Ltda.
São Paulo

"SANTMAR"
Ind. Brasileira

Classe 4
Mármore

Térmo n.º 762.453, de 8-8-66
Organização Contábil Jardim S. C.
São Paulo

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL JARDIM.

Classe 33
Título

Térmo n.º 762.454, de 8-8-66
Puracal Indústria de Cal Ltda.
São Paulo

"PURACAL"
Ind. Brasileira

Classe 16
Cal

Térmo n.º 762.455, de 8-8-66
J. Santos Mosaicos de Procelanas e Revestimentos Ltda.
São Paulo

"J. SANTOS"
Ind. Brasileira

Classe 16
Mosaicos

Térmo n.º 762.456, de 8-8-66
Rencat Indústria de Rendas Ltda.
São Paulo

R E N C A T

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 23
Rendas e tecidos em geral

Térmo n.º 762.457, de 8-8-66
Textil Diwantex Ltda.
São Paulo

DIWANTEX
IND. BRASILEIRA

Classe 27
Tecidos

Térmo n.º 762.458, de 8-8-66
Matuskela Automóveis Ltda.
São Paulo

"MATUSKELA"
Ind. Bras.

Classe 21
Automóveis, caminhões, reboques e semi, rurais e utilitários

Térmo n.º 762.459, de 8-8-66
Peixaria Guarujá Limitada
São Paulo

GUARUJÁ
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Peixes e congêneres

Térmo n.º 762.460, de 8-8-66
Comercial Paulista de Veículos Ltda.
São Paulo

PAULISTA
Ind. Bras.

Classe 21
Automóveis, caminhões, semi, rurais e utilitários

Térmo n.º 762.461, de 8-8-66
Pinheiro Automóveis Ltda.
São Paulo

PINHEIRO
Ind. Bras.

Classe 21
Automóveis, caminhões, reboques e semi, rurais e utilitários

Térmo n.º 762.462, de 8-8-66
Cieca - Comissária, Importadora, Exportadora e Cabotagem Ltda.
São Paulo

CIECA
Indústria Brasileira

Classe 8
Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão pick-ups, geladeiras, sorvetes, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes, carne, resistências elétricas, ferredores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, camoainhas elétricas, garratas térmicas, registradores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de

comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos, cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 762.463, de 8-8-66
Brilhocerâmica Industrial e Comercial Ltda.
São Paulo

BRILHOCERÂMICA
Indústria Brasileira

Classe 15
Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrinal, bandeijas, banheiras, biscoiteiras bidês, botijas, bules, cafeteira, canecas castiçais, chavenas, centros de mesa, ompoteira, cubosê, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, funis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarrões, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maçanetas de porcelana, mantequeiras, molheiras, moringas, paliteiros, pedestais, pias, pires, polvilhadores, porta-facas, pores, puxadores, receptáculos, saleiros; serviço de chá; taças para café, travessas, terrinas, urinóis, vasilhas, vasos sanitários e xicaras

Térmo n.º 762.464, de 8-8-66
Avesa - Apolinário Veículos S. A.
São Paulo

AVESA
Indústria Brasileira

Classe 21
Veículos automóveis

Térmo n.º 762.466, de 8-8-66
Confecções Carnot Ltda.
São Paulo

VANDERLEIA
Indústria Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, garapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinados, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, corinós, echarnes fantasias, fardas para militares, coletes, fraldas, galochas, gravatas, gorros, óculos de lingerie, jaquetas, laquêa

luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pletôs, palas, penhoar, putover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 762.465, de 8-8-66
Wilterson Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
São Paulo

WILTERSON
Industria Brasileira

Classe 28
Artefatos de material plástico, a saber: bacias, baldes, bolsas, carteiras, caixas, copos, canecas, estojos, jarros, infantegueiras, marmitas, pires, pratos, paliteiros, porta-liqueis, porta-notas, recipientes vasilhames, vasos e xicaras

Térmo n.º 762.467, de 8-8-66
Inasa - Instituto Nacional de Assessoria Administrativa Ltda.

INASA-INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

Nome civil
Térmo n.º 762.468, de 8-8-66
Almi - Importadora e Exportadora Ltda.
São Paulo

ALMI
Ind. Brasileira

Classe 22
Artigos da classe

Térmo n.º 762.469, de 8-8-66
Colabor Ltda.
São Paulo

QUATRO ESTAÇÕES

Classes: 8, 16, 21, 32, 33 e 38
Insignia comercial

Térmo n.º 762.470, de 8-8-66
Colabor Ltda.
São Paulo

**PRIMAVERA - VERÃO
OUTONO - INVERNO**

Classes: 8, 16, 21, 32, 33 e 38
Insignia comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 762.471, de 8-8-66
Dirigente — Administração de
Compras Ltda.
São Paulo

**NOVA -CRESCENTE
CHEIA-MINGUANTE**

Classes: 8, 16, 21, 32, 33 e 38
Insignia comercial.

Térmo n.º 762.472, de 8-8-66
Nabor S. A. — Empreendimentos
Imobiliários
São Paulo

**NABOR S/A
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS.**

Nome comercial

Térmo n.º 762.473, de 8-8-66
Nabor S. A. — Empreendimentos
Imobiliários
São Paulo

N A B O R .

Classes: 16, 32, 33 e 38
Insignia comercial

Térmo n.º 762.474, de 8-8-66
Colabor Ltda.
São Paulo

MOTIRÃO

Classes: 8, 16, 21, 32, 33 e 38
Insignia comercial

Térmo n.º 762.475, de 8-8-66
Granja São João Ltda.
São Paulo

**SÃO JOÃO
Ind. Brasileira**

Classe 19
Artigos da classe

Térmo n.º 762.476, de 8-8-66
Super Sol S. A. — Indústria e Comércio de Aguardentes e Alcool
São Paulo



Classe 42
Aguardente de cana

Térmo n.º 762.477, de 8-8-66
Criações Lig-TEX Ltda.
São Paulo

**LIG-TEX
Ind. Brasileira**

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 762.478, de 8-8-66
Nabor S. A. — Empreendimentos
Imobiliários
São Paulo

**NABOR
Ind. Brasileira**

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 762.479, de 8-8-66
Yoshiko Takei Akatuka
São Paulo

**MIRAMA
Ind. Brasileira**

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaide de zinco abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavar, branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tintos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 762.481, de 8-8-66
Desenvolvimento Agrícola Planejado
Daplan Ltda.
São Paulo

D A P L A N

Classe 50

Impresos para uso em: cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veículos, bilhetes e impressos

Térmo n.º 762.480, de 8-8-66
Brascomex Comercial e Exportadora Ltda.
São Paulo

**BRASCOMEX
Ind. Brasileira**

Classe 35

Couros e ptés preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas, pelicas, e artefato dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, quarnições de couro para automóveis, quarnições para porta-blo-

cos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, virantes para arreios e valises

Térmo n.º 762.482, de 8-8-66
Amarinhos Oriente Ltda.
São Paulo

**ORIENTE
Ind. Brasileira**

Classe 12

Artigos de metal comum e miudezas de armarinho: Alfinetes, alfinetes de segurança, agulhas, argolas, botões, colchetes, dedais, fivelas e techos corrediços, garras, grifas de metal para entes de vestidos, ilhoses, lantejoulas, missangas e presilhas

Térmo n.º 762.483, de 8-8-66
IBEP — Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda.
São Paulo

I B E P

Classe 32

Para distinguir: Aluns, aimanques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhetins impressos e programas circenses

Térmo n.º 762.485, de 8-8-66
Auto "918" Ltda.
São Paulo

**AUTO 918
S. Paulo Capital**

Classe 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 762.486, de 8-8-66
(Prorrogação)
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.
Rio de Janeiro

**Sarvitol
Industria
Brasileira**

Classe 3
Vitaminas e combinações das mesmas

Térmo n.º 762.488, de 8-8-66
(Prorrogação)
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.
Rio de Janeiro

SYNKAVIT

Classe 3
Um produto farmacêutico

Térmo n.º 762.487, de 8-8-66
(Prorrogação)
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.
Rio de Janeiro

ADOVERN

Classe 3
Um cardiônico

Térmo n.º 762.489, de 8-8-66
Manuel M. Vieira dos Santos
Guanabara

**VIEIRA
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 41
Substâncias alimentícias e seus preparados ingredientes e alimentos

Térmo n.º 762.490, de 8-8-66
Manuel M. Vieira dos Santos
Guanabara

**FRIGORÍFICO
VIEIRA CARNES**

Classe 41
Título

Térmo n.º 762.491, de 8-8-66
Good Seller Representações e Comércio Ltda.
São Paulo

**GOOD SELLER
REPRESENTAÇÕES E
COMÉRCIO LTDA**

Nome comercial

Térmo n.º 762.492, de 8-8-66
Minor — Indústria Mecânica de Precisão Ltda.
São Paulo

**MINOR-INDÚSTRIA MECÂNICA
DE PRECISÃO LTDA.**

Nome comercial

Térmos ns. 762.494 e 762.495, de 8-8-66
Praia das Pedras Brancas - Urbanismo e Construção Ltda.
São Paulo

**laranja
ITAQUITANDUVA
azul
verde**

Classe 33
Insignia de comércio
Classe 33
Sinal de propaganda

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo n. 762.493, de 8-8-66
Praia das Pedras Brancas — Urbanismo e Construção Ltda.
São Paulo

PRAIA DAS PEDRAS BRANCAS -
URBANISMO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Nome civil

Térmo n. 762.496, de 8-8-66
Good Seller Representações e Comércio Ltda.
São Paulo

GOOD SELLER

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, corvetes, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e toa-letas elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenais e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpainhas elétricas, garratas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, condutores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-louros e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n. 762.498, de 8-8-66
Indaiatuba Veículos S. A.
São Paulo

INDAIATUBA

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubes de veículos, corredeiras para veículos, direção, desli-gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção,

freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocicletas moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, suínos, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do afogador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n. 762.497, de 8-8-66
Celso Lauretti
São Paulo

MICRO-CLIP

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 10

Térmo n. 762.499, de 8-8-66
Minor — Indústria Mecânica de Precisão Ltda.
São Paulo

MINOR

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Para distinguir e assinalar: agendas, blocos de p p eak064000\$Lolpacar ações, blocos de papel para cartas, cartões, calendários, embalagens de papel e papelão, envelopes, faturas, fichas, papelão, papel em folha, adôlices, cheques, duplicatas, debêntures, letras de câmbio, notas fiscais, notas premissórias, recibos, passagens

Térmo n. 762.501, de 8-8-66
Loana Confecções Ltda.
Rio Grande do Sul

LOANA

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chalei, cachecola, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calcões, calças, camisã, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquê, luvas, ligas, lenços, mantô, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-peguas, pouches, polainas, pijamas, pu-nhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, rolpão, cobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias,

sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n. 762.500, de 8-8-66
Fornecedora de Combustíveis Silka Ltda.

Rio Grande do Sul

SILKA
Indústria Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n. 762.502, de 8-8-66
Granja Maravilha Ltda.
Rio Grande do Sul

MARAVILHA
Indústria Brasileira

Classe 19

Para distinguir: aves e ovos em geral, inclusive do bicho da seda, animais vivos, bovinos, cavalos, caprinos, galin-ceos, ovinos e suínos

Térmos ns. 762.503 a 762.504, de 8-8-66
Cordova Ltda. Comércio e Indústria de Roupas
Paraná

SUIJERS
Indústria Brasileira

Classe 12

Artigos de metal de uso comum e pe-dreiros de armário: Alfinetes, alfinete de segurança, agulhas, argolas, botões, colchetes, depais, fivelas e fechos cor-rediços, garras, grifas de metal para en-feites de vestidos, ilhas, lantejoulas, missangas e presilhas

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adere-

ços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brinços de metal precioso ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de ciosos, diamantes lapidados, fio de ouro fio de prata, fivelas de metais preciosos, cafeteiras de metais preciosos, jóias jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóia, pedras e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de saladas, de frutas de metal precioso, serviços de turmalinas lapidadas e vasos de sorvete de metal precioso, talheres de metais preciosos, turbibulos de metal, metais preciosos

Classe 35

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas, pelicas, e o-letato dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, calças, chicotes de couro, carneiras, capas para albuos e para livros, embalagens do couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blo-cos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niquéis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para via-gem, sacolas, saltos, colas e colcoas, tirantes para arreios e valizes

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chalei, cachecola, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calcões, calças, camisã, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquê, luvas, ligas, lenços, mantô, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-letão, pala: penhoar, pulver, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-nhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, rolpão, cobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, colônias, or-etratos, água de colônia, água de toa-letador, água de beleza, água de quiza, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e flôres para os cabelos e para a pele, trilhantina, ban-dolha, "batons", cosméticos, fixadores

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começara a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

De penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e maquiagem depuratórios desodorantes, vinagre aromático pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas preparados para embelezar cílios e olhos, carnim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes dentífricos em pó pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele.

Térmo n.º 762.508, de 8-8-66
Cordova Ltda. Comércio e Indústria de Roupas
Paraná



Classes: 12, 13, 35, 36 e 48
Título de estabelecimento

Térmo n.º 762.509, de 8-8-66
Brasholanda Ltda.
Paraná

LAVAFORM

Indústria Brasileira

Classe 46
Um preparado para lava.

Térmo n.º 762.510, de 8-8-66
Irmãos Ohpis.
Paraná

Depósito de Madeiras Araucariense

Classe 4
Título

Térmo n.º 762.511, de 8-8-66
Acirio Parpinelli
Paraná



Classe 71
Substâncias alimentícias e seus preparados, Essências alimentícias, Ingredientes de alimentos

Térmo n.º 762.512, de 8-8-66
Taba S. A. Empreendimentos
Paraná

Edifício Itanocã

Classe 33
Título

Térmo n.º 762.513, de 8-8-66
Taba S. A. Empreendimentos
Paraná

Edifício Itamarati

Classe 33
Título

Térmo n.º 762.514, de 8-8-66
Taba S. A. Empreendimentos
Paraná

Edifício Itatiaia

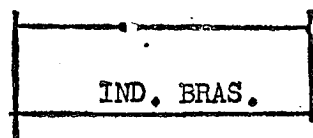
Classe 33
Título

Térmo n.º 762.515, de 8-8-66
Taba S. A. Empreendimentos
Paraná

Edifício Itaóca

Classe 33
Título

Térmo n.º 762.519, de 8-8-66
CIEB - Comércio, Importação e Exportação de Bens Industriais Ltda.



Classe 6
Máquinas para: acabamento, achata, arame, acondicionamento, adelgaçar, ajustar, alimentar água, alisar, amassar, aplainar, arrolhar, beneficiar, buxilar, brinquetar, brunir, cardar, coletar, compôr, comprimir, condensar, conservar, cortar, coser, costurar, clarificar, classificar, cravar, debruar, debulhar, desbagar, desbastar, descaroçar,

lesembrar, desintegrar, destinar, de soplar, distribuir, dobrar, drenar, elevar, empacotar, encadernar, estampar, fabricar, arame, fabricar artigos de metal, fabricar bebidas, fabricar calçados, fabricar chapéus, fabricar escovas, fabricar terramantas, fabricar gelo, fabricar móveis, fabricar papel, fabricar peças, fabricar rebites, fabricar roupa, fundir, imprimir, insultrar, perfurar, picotar, prender, rebita, rosca, selecionar, separar, serrar, tecer, timbrar, torcer, tornear, betoneras, burrinhos, brinquetadores, cardadeiras, condensadores, cravadeiras, dinamôs, escavadeiras, misturadores, motores, prensas, rebiteiros, teares, máquinas insultradoras, moto motoras, motrizes, operatrizes, perforatrizes, rotoras, e peças integrantes destas máquinas

Térmo n.º 762.516, de 8-8-66
Companhia Textil Santa Basiliusa
São Paulo

CASA SANTA BASILIUSA

Classe 23
Título

Térmo n.º 762.517, de 8-8-66
Policarbono - Indústrias Químicas Ltda.
Minas Gerais

POLICARBONO -
INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.

Nome comercial

Térmo n.º 762.518, de 8-8-66
CIEB - Comércio, Importação e Exportação de Bens Industriais Ltda.

CIEB - COMERCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BENS
INDUSTRIAIS LTDA.

Nome comercial

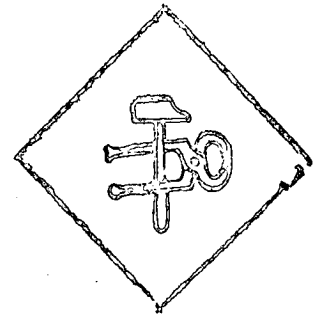
Térmo n.º 762.544, de 8-8-66
Painel - Artes e Fotos Ltda.
Guanabara

PAINEL

Classe 25
Estúdios de arte, fotografia em geral, lanejamento gráfico, decoração, aineis e cartazes

Térmo n.º 762.520, de 8-8-66
Robert Frohn Sohn
Alemanha

prorrogação



Classe 8
Instrumentos de medição

Térmo n.º 762.521, de 8-8-66
Casa Tozan S. A. - Importação e Exportação

prorrogação

MITSUBISHI

Indústria Brasileira

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 762.522, de 8-8-66
Campana S. A. Indústrias de Artefatos de Borracha e Calçados
São Paulo

PRORROGAÇÃO

GOOD LUCK

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: tênis, keds e calçados

Térmos ns. 762.525 a 762.527, de 8-8-66

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Brüning
Alemanha
Classe 23

Tecidos em geral



Classe 34

Cortinados, cortinas; capachos; encardos; estrados; linóleos; olacedos; passadeiras; panos para assoalhos para paredes e tapetes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, bonas, baba, boubou, bonês, capacetes, caçulas, carecas, casaca, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, coqueiros, camisas, camisolas, camiseta-cuecas, cuecas, coraiões, cueiros, maias, casacos, cintelos, domínios, echarpeas, fantazias, fardas para militares, coletes, traidas, galochas gravatas, gorros, jogos de lingerie, laquetas, laques, luvas, lençóis, meias, mantas, mandrilão, mantilhas, petólos, palas, penhoar, pulover, pelerinas, pinguas, pouches, polainas, pilamas, pucaias, perneiras, ponchos, regalos, robe de chambre, roupões, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 762.523, de 8-8-66
Indústria e Comércio Cril S. A.
São Paulo



Classe 8

Para distinguir antenas

Térmo n.º 762.524, de 8-8-66
(Prorrogação)

Berlimed Produtos Químicos, Farmacéuticos e Biológicos Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

BERLIMED

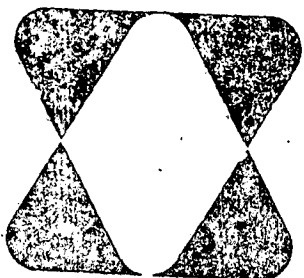
Indústria Brasileira

Classe 3

Produtos farmacêuticos em geral

Térmo n.º 762.529, de 8-8-66
DicroLite Co.

Estados Unidos da América



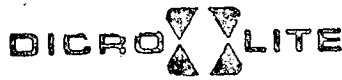
Classe 8

Acessórios para instalações elétricas

Térmo n.º 762.528, de 8-8-66

DicroLite Co.

Estados Unidos da América



Classe 8

Acessórios para instalações elétricas

Térmo n.º 762.530, de 8-8-66

Alberto Monteiro da Silva
Guanabara

Estádio Hipico
Cidade do Rio de Janeiro

Classe 33

Título

Térmos ns. 762.531 a 762.533, de 8-8-66

Tecidos Novas S. A.

Guanabara

Tecidos Novas
Indústria Brasileira

Classe 12

Botões, alfinetes comuns, fechos corretores e demais mudezas de armarinhos não incluídos noutras classes

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, celulose juta, lã, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar, tricotagem e para crochê, fios e linhas de toda a espécie e fios e linhas para pesca

Classe 24

Alamareas, atacadoras para espartilho e calçados, ataduras de algodão para diversos fins, exceto para fins médicos, bandeiras, bordados, braceiras, borlas, cadeados caas ara móveis, chapas, carepucas para cavalos, cordões, debruns, lã, fitas forros franja, estão, teltro para orção, fofos galar, detes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, mesgas, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, natanzendo parte dos mesmos, palmilhas, passamaries, paviões, rédeas, rendas, redes, sacas, sinhaninhas para vestido, telas, tampoos para almofadas, não fazendo parte de móveis, artigos este: feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, raion lã pelo e fibras não incluídos em outras classes

Térmo n.º 762.534, de 8-8-66

Maria de Lourdes Argollo Oliver

Cada criança é uma canção

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, ca-

lálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmos ns. 762.535 e 762.536, de 8-8-66

ORMAC — Organização de Representações de Materiais de Construções Ltda.

Guanabara



Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, sick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e toa-reiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar, passar, bateadeiras, coquetelheiras, expremedores liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes, carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenias e bulbulétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquina fotograficas e cinematográficas, cam painhas elétricas, garrafas térmicas, re-qadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-lours e lustres, máquina para lavar roupas para uso doméstico

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas solantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latos, edificações, pedras moldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tuíhos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vidros

Térmo n.º 762.537, de 8-8-66

Schwartz Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

BRASINHA

Indústria Brasileira

Classe 19

Para distinguir jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocalhos, discos de arremesso desportivo, figuras de aves e aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, redes para pesca, tamboretas e varas para pesca

Térmo n.º 762.538, de 8-8-66

M. Lineu L. de Lima

Guanabara



Classe 18

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toalete, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, banho-lina, "batons" cosméticos, lixadores de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes hidratantes e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatório, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz talco perfumado ou não, lápis para vestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas, cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmos ns. 762.539 a 762.543, de 8-8-66

Companhia Autocarrocarias Cermava
Guanabara



Classe 9

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

parcialmente trabalhado, bronze de manganês bronze em pó, bronze em parcialmente preparado cimento de barra em fio, chumbo em bruto ou fático cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra ferro manganês ferro velho gusa em bruto ou parcialmente trabalhado gusa temperado gusa ma'e ave laminas de metal, lata em tóia lata em tóia lata em chapas lata em vergalhões, ligas metálicas lamelas magnésio manganês metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados que são em massa metais estampados, metais para solda níquel e zinco.

Classe 6

Máquinas e suas partes integrantes a saber: bombas de incêndio, blocos de motor, caixas de lubrificação, carter de embreagem carter de motor, cilindros, filtros de óleo, mancais, máquinas de furar, molas par amáquinas, motores a combustão, pistões, serras mecânicas, talhas e tuchos de válvulas.

Classe 8

Amperímetros, amortecedores de choque, aparelhos para reduzir o consumo de gasolina aparelhos verificadores de velas de ignição, baterias de acumuladores, bombas de ar para pneumáticos, buzinas, palhetas para limpadores de parabrisas, painéis para veículos, tomadas e interruptores elétricos, ventiladores para refrigeração de motores e resistências elétricas.

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, ar mações de metal, abridores de latas arame liso ou tarçado, assadeiras, açaí careiros, brocas, bigornas, baixelas bandeijas, bacias, baldes, bumbonieres, bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros correntes, cabides chaves; cremones, chaves de parafusos conexões para encanamento, colunas caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves inglesa cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteloiras caixas para acondicionamento de alimentos caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios estribos, esferas para arreios, espumadeiras; formões, foices, ferro para tortar capim, ferrolhis, facas, facões, fechaduras ferro comum a carvão, fêruteiras lunis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos grelhas garfos, ganchos para quadros gonziis para darruagens; insignias; lamas, lâminas, liroeiros, latas de lixo, jarras; machadinhas, molas para porta molas para venezianas, martelos dardretas, matrizes; navaihas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poseiras, porta-pão, porta-fóias, galiteiros panelas, roldanas, ralos para pias, rebiteiros, regadores; serviços de chá e café serras, serrões sachos, sacacrolha; te-xeiras, talheres athadeiras, torqueze-

tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, troncos, tubos para encanamento trilhos para pirtas de correr, taças, travessas, turbulhos; vasos vasilhames e verruma.

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas automóveis auto-caminhões aviões ancorcedores, alavancas de câmbio bancos reques braços para veículos bicicle os carrinhos de mão e carretas ambonetes, carros ambulantes caminhões arros, tratores, carros betos, carros tanques, carros-trigadores, carros, carças, carrocerias, chassis, chapas cirulares para veículos cubos de veículos orredios para veículos direção testadeiras, estribos, escadas rolantes ele adores para passageiros e para carga, ngates para carros, eixos de direção, eixos fronteiros para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas motocicletas, motocargas, moto turgoes lanivelas navios, ônibus, para-choques ara-lamas para-brisas, paraís para-biciclas, para-biciclas, para-biciclas, rebouque, radiadores para veículos oxias para veículos, selins, selinos u ntes para veículos, vagões velocine tes, varetas de controle de atogador, acelerador, trônea, controle-bus, varões de carros, voleres para carros.

Térmo n.º 762.545, de 8-8-66
Núcleo de Propaganda Ltda.

São Paulo

PRETO

NÚCLEO DE PROPAGANDA



BRANCO VERMELHO

Classes: 33 e 50
Título

Térmo n.º 762.547, de 8-8-66
Les Laboratoires Roussel

França

PRORROGAÇÃO

RUBROCITOL - FERRO

Les Laboratoires Roussel

Paris França

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como medicação anti-anêmica a

Térmo n.º 762.546, de 8-8-66
Armações de Aço Probel S. A.

São Paulo

PRORROGAÇÃO

SONHOLANDIA

Indústria Brasileira

Classe 37

Cobertores e acolchoados para camas

Térmo n.º 762.549, de 8-8-66

Amadeo Rossi & Cia.

Rio Grande do Sul

ROSSI

Classe 16

Estruturas metálicas, vigamentos esquadrias, ferragens para construção, chapas isolantes, caixilhos, forros, placas para revestimento e para coberturas, tubos, encanamentos, balaustres conexões para canalização e fôlhas de flandres para telhados.

Térmos ns. 762.551 e 762.552, de 8-8-66

(Prorrogação)

The Sherwin-Williams Company

Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO



Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona ácidos, acetatos, agentes químicos para tratamento e coloração de fibras, têxtilos, couros e celulose; água-raz, alúmina, anilinas; alumen, alvalade, alrelantes industriais, alumínio em pó moníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições em tintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decoran-tes desincrustantes, dissolventes; emul-sões fotográficas, enxofre, eter, esma-

es, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores fluídos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; oxidantes, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para compressão, potassa industrial, papéis heográficos e preliocopista, películas sensíveis de laboratório, pigmentos, potassa, metais para a composição de tintas preparações para fotografias, produtos para aquejar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos secantes, sensibilizantes, sílicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos talco industrial, thinner, vernizes, zarcão

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona ácidos, acetatos, agentes químicos para tratamento e coloração de fibras, têxtilos, couros e celulose; água-raz, alúmina, anilinas; alumen, alvalade, alrelantes industriais, alumínio em pó moníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições em tintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decoran-tes desincrustantes, dissolventes; emul-sões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores fluídos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; oxidantes, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para compressão, potassa industrial, papéis heográficos e preliocopista, películas sensíveis de laboratório, pigmentos, potassa, metais para a composição de tintas preparações para fotografias, produtos para aquejar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos secantes, sensibilizantes, sílicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos talco industrial, thinner, vernizes, zarcão

Preço do Número de Hoje: Cr\$ 50 — (NCr\$ 0,05)